CÓPIA DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

RESUMO DO PROCESSO

Abertura de processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade da competição devido à exclusividade da concessionária EDP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **28/05/2025 09:18:52** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (134)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-63LD3T - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#2	2025-SPWHWL - 1) OFÍCIO 016-2025 - Serviços EDP (Inexigibilidade - NLLC)	Sim	2
#3	2025-0KH8TM - 2) Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 001-2025 - ok	Sim	3
#4	2025-J8C68H - 3) Justificativa (ausencia do ETP) - ok	Sim	3
#5	2025-HBFF7T - 4) Documento de Formalização de Preços - ok	Sim	2
#6	2025-GQPVCZ - 5) Justificativa e Razão da Escolha - ok	Sim	2
#7	2025-4VG6KF - Declaração de Exclusividade - EDP 2025	Sim	2
#8	2025-PJRXR3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#9	2025-PLF3ZP - Pedido de compra 003. 2025 Energia elétrica UG Educação	Sim	2
#10	2025-NB8VDH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#11	2025-S6J0HH - PEDIDO DE COMPRA 024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA UG (Saúde)	Sim	2
#12	2025-R3TBPS - Pedido de compra 089.2025 Energia Elétrica UG (Prefeitura)	Sim	2
#13	2025-B27T99 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#14	2025-01CHJ4 - PEDIDO E&L - FORNECIMENTO DE ENERGIA (UG Assitência Social)	Sim	2
#15	2025-XWHZ54 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#16	2025-ZB3WX7 - Termo de Referência Anexos (ok)	Sim	19
#17	2025-CJQT3F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#18	2025-N5R9V5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#19	2025-KT22XN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#20	2025-DZFDR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#21	2025-GXFSFH - Habilitação Jurídica - EDP	Sim	92
#22	2025-LXGXS0 - Habilitação Fiscal - EDP	Sim	7
#23	2025-MRLNQF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#24	2025-WNP2JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#25	2025-XSZ8BD - MEMORANDO Nº 062 2025	Sim	2
#26	2025-MFWQDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#27	2025-0JLKGB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#28	2025-L5L0WL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#29	2025-SB8DTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#30	2025-WTZ2WR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#31	2025-3G8M7V - PARECER JURÍDICO INEXIBILIDADE ART. 74, I, DA LEI 14.133	Sim	6
#32	2025-VJSDBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#33	2025-WFQ5XF - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEFIP)	Sim	2
#34	2025-NCWH1J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#35	2025-F95C0B - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SESA)	Sim	2
#36	2025-X07MBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#37	2025-7L5CNF - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEASDH)	Sim	2
#38	2025-7BVK44 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#39	2025-6P7GQ3 - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEED)	Sim	2
#40	2025-1Q2DCC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#41	2025-FBH6K0 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - PMA	Sim	3
#42	2025-693SCW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#43	2025-7PWTWM - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SEASDH	Sim	3
#44	2025-J7BQKR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#45	2025-BC04D3 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SEED	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 403

#46	2025-2SDG9K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#47	2025-D89BT9 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SESA	Sim	3
#48	2025-0MP3PD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#49	2025-15NX0Q - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - PMA	Sim	2
#50	2025-R7454M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#51	2025-6K78NB - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SEASDH	Sim	2
#52	2025-ZK6TZ5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#53	2025-G1D2ZS - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SEED	Sim	2
#54	2025-S94NCC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#55	2025-W86F7S - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SESA	Sim	2
#56	2025-NBHW8R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#57	2025-038CQS - 3) Despacho - Gabinete	Sim	2
#58	2025-GW4S6R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#59	2025-TV076N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#60	2025-N4B9P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#61	2025-J7K9KR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#62	2025-TFWXS7 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)	Sim	2
#63	2025-NJ5K5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#64	2025-3HZB89 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEASDH)	Sim	2
#65	2025-4TMFLX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#66	2025-NZ9MV2 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEED)	Sim	2
#67	2025-G58619 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#68	2025-8SQBXS - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SESA)	Sim	2
#69	2025-RSTGS4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#70	2025-SCM8RZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#71	2025-T48541 - Proc.00FM6P - 2025	Sim	2
#72	2025-V6PCWX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#73	2025-QSR7C3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#74	2025-JXHLJJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#75	2025-VP7FLD - Proc.00FM6P - 2025.SEED	Sim	2
#76	2025-JC6XXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#77	2025-849CW7 - Proc.00FM6P - 2025.SEASDH	Sim	2
#78	2025-GMPV1D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#79	2025-B59F89 - Proc.00FM6P - 2025.PMA	Sim	2
#80	2025-NXHFJK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#81	2025-RG5D63 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#82	2025-CRZZR5 - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) PMA	Sim	2
#83	2025-V57ZKN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#84	2025-5SFJ7V - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SEASDH	Sim	2
#85	2025-ZZ0G9V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#86	2025-5RWJNV - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SEED	Sim	2
#87	2025-39ZBPS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#88	2025-0ZDSQK - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SESA	Sim	2
#89	2025-4HR4NS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#90	2025-X001XH - Portal Nacional de Contratações Públicas - PMA	Sim	3
#91	2025-GQJTF1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#92	2025-SMBN3F - Portal Nacional de Contratações Públicas - SEASDH	Sim	3
#93	2025-HWW6MX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#94	2025-SRKX2H - Portal Nacional de Contratações Públicas - SEED	Sim	3
#95	2025-1NG6QB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#96	2025-BPFSDG - Portal Nacional de Contratações Públicas - SESA	Sim	3
#97	2025-C5021H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#98	2025-XTWHQN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#99	2025-5CDTJG - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP	Sim	2
#100	2025-4DL41C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#101	2025-F4G33B - Gmail - EDP - Confirmação Abertura de Protocolo PRO0214949	Sim	2
#102	2025-VZV8TF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#103	2025-9Z6SNH - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949) - 1	Sim	3
#104	2025-HT6D72 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#105	2025-SJ868R - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949) - 2	Sim	4
#106	2025-LF8NV8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#107	2025-3SZLR1 - Gmail - PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO - EDP (resposta)	Sim	2
#108	2025-1D0BPX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1

#109	2025-9Z1RR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#110	2025-F22453 - CONTRATO Nº 060-2025 - UG Prefeitura	Sim	18
#111	2025-P9X1XW - Razão - Contrato 060-2025 (EDP)	Sim	2
#112	2025-PBZXP2 - Relatório - Contrato 060-2025 (EDP)	Sim	2
#113	2025-BL623N - Publicação - Contrato nº 060-2025-EDP (PNC)	Sim	3
#114	2025-50HB51 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#115	2025-59X7HH - CONTRATO Nº 061-2025 - UG Educação	Sim	18
#116	2025-XBJ1V1 - Razão - Contrato 061-2025 (EDP)	Sim	2
#117	2025-W3HDK8 - Relatório - Contrato 061-2025 (EDP)	Sim	2
#118	2025-C97NTM - Publicação - Contrato nº 061-2025-EDP (PNCP)	Sim	3
#119	2025-62LT7C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#120	2025-RLMNK1 - CONTRATO Nº 062-2025 - UG Saúde	Sim	18
#121	2025-H5KTS7 - Razão - Contrato 062-2025 (EDP)	Sim	2
#122	2025-Z2NMH8 - Relatório - Contrato 062-2025 (EDP)	Sim	2
#123	2025-MSW54F - Publicação - Contrato nº 062-2025-EDP (PNCP)	Sim	3
#124	2025-C6CP88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#125	2025-KJ1ZF8 - CONTRATO Nº 063-2025 - UG A.Social	Sim	18
#126	2025-29R9TJ - Razão - Contrato 063-2025 (EDP)	Sim	2
#127	2025-25SPRR - Relatório - Contrato 063-2025 (EDP)	Sim	2
#128	2025-HFL6XL - Publicação - Contrato nº 063-2025-EDP (PNCP)	Sim	3
#129	2025-3MGWFB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#130	2025-N8RNQW - Publicação - Contratos nº 060 a 063-2025-EDP (PNCP)	Sim	4
#131	2025-RT23RW - DESPACHO - SEFIP (concluído)	Sim	2
#132	2025-5S81M3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#133	2025-1B545K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1
#134	2025-DBFKH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 403

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

RESUMO

Abertura de processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade da competição devido à exclusividade da concessionária EDP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES

Realizado em: **21/02/2025 09:20:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

INTERESSADOS (9)
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DPLAG - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - DCONF - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PMAL - SEED - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PMAL - SESA - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#1 - 2025-63LD3T - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0FM6P
#2 - 2025-SPWHWL - 1) OFÍCIO 016-2025 - Serviços EDP (Inexigibilidade - NLLC)
#3 - 2025-0KH8TM - 2) Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 001-2025 - ok
#4 - 2025-J8C68H - 3) Justificativa (ausencia do ETP) - ok
#5 - 2025-HBFF7T - 4) Documento de Formalização de Preços - ok
#6 - 2025-GQPVCZ - 5) Justificativa e Razão da Escolha - ok

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:20:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:20:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-63LD3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 403

2025-63LD3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:20 PÁGINA 1 / 1

OFÍCIO N° 016/2025 – SEFIP/PMA

Alegre/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Alegre/ES
NEMROD EMERICK

Assunto: Contratação do serviço público de fornecimento de energia elétrica

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade da competição devido à exclusividade da concessionária EDP, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES,** conforme Declaração de Exclusividade, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

WILLIAN FADNI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 403
2025-SPWHWL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:06 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:06:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:06:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SPWHWL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 403

2025-SPWHWL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:06 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEFIP
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -

NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Numeração: 001/2025	
Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP	
Responsável: Willian Fadini Faian	
Setor Requisitante: Setor de Empenho e Liquidação	
Responsável pela Demanda: Paulo Vitor de Souza Batista	**Matrícula:** 006028
E-mail: financas@alegre.es.gov.br	**Telefone:** (28) 3300-0106

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, em atendimento as necessidades do município de Alegre/ES.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA (VALORES ESTIMADOS)

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Total (R$)
1.	12	Mes	Fornecimento de energia elétrica (UG Prefeitura)	R$ 3.899.813,03
2.	12	Mes	Fornecimento de energia elétrica (UG Educação)	R$ 143.253,74
3.	12	Mes	Fornecimento de energia elétrica (UG Saúde)	R$ 300.275,86
4.	12	Mes	Fornecimento de energia elétrica (UG A. Social)	R$ 29.655,048

DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maço de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação devido a crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores da Administração Pública Municipal, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 403

2025-0KH8TM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:12 PÁGINA 1 / 3

INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO
Não se aplica, tendo em vista a inviabilidade da competição devido à exclusividade da concessionária EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A sobre os serviços, considerando que a contratação ora pretendida se enquadra no art. 74, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO
( ) BAIXO ( ) MÉDIO (**x**) ALTO

Alegre/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação
Decreto nº 12.003/2021

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 403

2025-0KH8TM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:12 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:11:13 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:12:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:12:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KH8TM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 403

2025-J8C68H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:18 PÁGINA 1 / 3

- JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ETP -

Considerando, que a contratação ora pretendida se enquadra no artigo 74, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC (Lei nº 14.133/2021).

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
> ***(...)***
> ***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***
> ***(...)***
> ***§ 1º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.***

Considerando, que o artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021 prevê.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, **estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.*

Considerando, as redações sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) previstas na NLLC.

> *Art. 6º.*
> *(...)*
> *XX - **Estudo Técnico Preliminar**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto**, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;*
> *(...)*
> *Art. 18.*
> *(...)*
> *I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *(...)*
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo **deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução,** de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos (...)*

Considerando, o parecer referencial da Procuradoria Geral do Municipio acostado aos autos do processo administrativo nº 0818/2024 – protocolo nº 944/2024.

> *(...)*
> *No que diz respeito aos **estudos técnicos preliminares e análises de riscos**, em que pese estejam presentes na instrução dos mais variados processos de contratação, será necessário ponderar a pertinência de cada um deles no casoconcreto, sobretudo em razão das particularidades da hipótese de contratação direta a ser realizada.*

> ***Uma fase prévia de <u>estudos técnicos preliminares</u> se justifica, por exemplo, em contratações nas quais há necessidade de olhar para o mercado e ponderar soluções disponíveis, para então definir a opção que melhor se ajusta aos objetivos da administração.***
>
> *Para contratação que envolva valores inferiores àqueles previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R$50.000,00), a elaboração do ETP é facultativa, conforme art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº 12.991/2023.*
>
> ***Caso a contratação seja de baixo custo ou não envolva complexidade e riscos significativos a serem geridos (o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores), é possível afastar a etapa de análise de riscos.***
>
> *De todo modo, o **Termo de Referência é documento imprescindível** para a presente contratação, seu conteúdo mínimo encontra-se exposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 12.994/2023, cuja leitura é sempre recomendada.*

Considerando, por fim, o parecer jurídico constante aos autos, que dispõe.

> *(...) poderá o órgão contratante, mediante despacho fundamentado, **<u>dispensar a elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos, se os avaliar desnecessários, por exemplo, ante a inexistência de mais de uma solução para o atendimento da demanda administrativa e a ausência de complexidade do objeto</u>**.*

Assim, por tratar-se de **contratação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica**, por meio de **<u>Inexigibilidade de Licitação</u>**, tendo em vista **a inviabilidade da competição devido à <u>exclusividade</u>** da concessionária **EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A** sobre os serviços, ao passo que já se tem a "solução" ora pretendida, bem como o tipo de contrato padronizado de adesão da concessionária, conforme art. 54 da Lei nº 8.078/90 este setor entende que não é o caso a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) neste tipo de contratação, visto que na hipótese de elaboração do mesmo, o ETP não cumpriria os objetivos previstos na NLLC.

Alegre/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN FADNI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADNI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 403
2025-J8C68H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:18 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:12:57 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:18:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J8C68H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 403

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEFIP
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR -

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Tendo em vista a contratação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, por se tratar de serviço prestado pela concessionária EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A, ser exclusiva a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica no município de Alegre/ES, bem como a cobrança do serviço de fornecimento de energia ser tarifária pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Diante do exposto, para suprir as necessidades da Administração Pública para o exercício de 2025 foram feitos levantamentos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024, considerado a listagem de liquidações do período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Portanto, para o valor estimada, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada Unidade Gestora (UG).

Assim, considerando uma taxa de aumento dos valores, prevendo o possível aumento de gastos no consumo de energia elétrica, tendo em vista implementação de novas unidades, obras, eventos entre outros. Será aplicado 20% sobre os valores pagos nas faturas de energia elétrica no exercício de 2024, após aplicação o valor total estimado por Unidade Gestora (UG) ficará conforme demonstrado na Tabela 01.

TABELA 01 – VALOR ESTIMADO (R$)	
Unidade Gestora (UG)	**Valor Estimado p/ 2025**
UG PREFEITURA	R$ 3.899.813,03
UG EDUCAÇÃO	R$ 143.253,74
UG SAÚDE	R$ 300.275,86
UG A. SOCIAL	R$ 29.655,048

Alegre/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN FADNI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADNI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 403

2025-HBFF7T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:18 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:12:57 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:18:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HBFF7T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 403

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEFIP
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR -

Trata-se de processo que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência em anexo.

Considerando a necessidade do fornecimento diário de energia elétrica, para o funcionamento e execução efetiva dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, a energia elétrica é um fornecimento imprescindível, sem a qual não é possível executar nenhuma demanda, tendo em vista sua essencialidade para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.

A prestação do serviço, portanto, é regulada pela Lei de Concessões e Permissões do Serviço Público (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995), na forma do Art. 1º que dispõe:

> *"As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos."*

A escolha da concessionária leva em consideração a inviabilidade de competição, tornando o processo uma Inexigibilidade de Licitação, tendo juntado a Declaração de Exclusividade e apresentado todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

A EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 28.152.650/0001-71, é a concessionária do serviço público de fornecimento de energia elétrica, com exclusividade para prestar o serviço, conforme instruído no processo, não existindo, pois, qualquer outra empresa que possa prestar o serviço objeto da presente contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação no Município de Alegre/ES

Alegre/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN FADNI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADNI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 403

2025-GQPVCZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:18 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:12:57 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:18:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQPVCZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 403

À
Prefeitura Municipal de Alegre

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
OFÍCIO Nº 143 /2025 - GABINETE/PMA	17/02/2025	CT-DECG - 011-2025	19/02/2025

Assunto: Declaração de Exclusividade

Prezadas Senhores,

Em atendimento a solicitação desse órgão, a EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação em contratações, mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, para fornecimento de energia elétrica, por ser a única concessionária a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica aos municípios do Estado do Espírito Santo, com exceção de Pancas, São Gabriel da Palha, Marilândia, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Governador Lindenberg e parte dos municípios de Vila Valério, Colatina e Santa Tereza.

Na oportunidade, cumpre destacar que a execução de qualquer obra em rede de distribuição integrante do ativo da Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, energizada e em operação, somente pode ser realizada pela mesma, tratando-se de caso de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme estabelece a Lei nº. 14.133.

Por derradeiro, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que estabelece que as obras executadas pelas Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica, observem o critério do menor custo global mínimo, incidindo os Encargos de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e da Participação Financeira do solicitante - PFC.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.S.ª, para quaisquer esclarecimentos adicionais, através dos nossos canais de atendimento através do telefone 0800 721 5671/e-mail: poderpublico.es@edpbr.com.br.

Atenciosamente,

Derielle Valeriotte Alvarenga
Gestora Operacional de Poder Público

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 – 1º, 2º e 3º andar
Bairro Enseada do Suá – Vitória – ES CEP: 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 – Insc. Estadual 080.250-16-5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 403
2025-4VG6KF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/02/2025 09:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:23:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4VG6KF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 403

2025-4VG6KF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 21/02/2025 09:23 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **21/02/2025 09:24:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#7 - 2025-4VG6KF - Declaração de Exclusividade - EDP 2025
#8 - 2025-PJRXR3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 21/02/2025 09:24:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 09:24:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJRXR3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 403

2025-PJRXR3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 09:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 403

2025-PLF3ZP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:21 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Educação de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

24/02/2025 15:44:52

Número/Ano	**000003 / 2025 - 24/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Requerente	**VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug educação	UN	1,00	143.253,74	143.253,74
							143.253,74

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:21:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLF3ZP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 403

2025-PLF3ZP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:21 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:22:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#9 - 2025-PLF3ZP - Pedido de compra 003. 2025 Energia elétrica UG Educação
#10 - 2025-NB8VDH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
Pedido de compras Simples

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:22:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NB8VDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 403

2025-NB8VDH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:22 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Saúde de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

24/02/2025 11:40:20

Número/Ano	**000024 / 2025 - 24/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Requerente	**EMERSON GOMES ALVES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug saúde	SV.	1,00	300.275,86	300.275,86
							300.275,86

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 403

2025-S6J0HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:24:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6J0HH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 403

2025-S6J0HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:24 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

24/02/2025 15:38:55

Número/Ano	**000089 / 2025 - 24/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Requerente	**WILLIAN FADINI FAIAN**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug prefeitura	UN	1,00	3.899.813,03	3.899.813,03

3.899.813,03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 403

2025-R3TBPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:24:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R3TBPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 403

2025-R3TBPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:24:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#11 - 2025-S6J0HH - PEDIDO DE COMPRA 024 - FORNECIMENTO DE ENERGIA UG (Saúde)
#12 - 2025-R3TBPS - Pedido de compra 089.2025 Energia Elétrica UG (Prefeitura)
#13 - 2025-B27T99 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
Pedido de Compras simples

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:24:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:24:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B27T99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 403

2025-B27T99 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:24 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Assistencia Social de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

24/02/2025 16:29:02

Número/Ano	**000009 / 2025 - 24/02/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre**

ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00002012	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre	UN	1,00	29.655,05	29.655,05
							29.655,05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 403

2025-01CHJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:33 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:33:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-01CHJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 403

2025-01CHJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2025 16:33 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:33:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#14 - 2025-01CHJ4 - PEDIDO E&L - FORNECIMENTO DE ENERGIA (UG Assitência Social)
#15 - 2025-XWHZ54 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
Pedido de compras Simples UG Assistência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:33:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:33:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWHZ54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 403

2025-XWHZ54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 1 / 19

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidades Contratantes:**

- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP (UG Prefeitura)
- Secretaria Executiva de Educação – SEED (UG Educação)
- Secretaria Executiva de Saúde – SESA (UG Saúde)
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH (UG A. Social)

1.2. **Processo Administrativo E-Docs:** Processo Nº 2025-0FM6P de 21/02/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

2.2. Os serviços serão medidos por KiloWhatt/Hora (KWH) consumido e os valores a serem pagos por KWH praticados pela empresa concessionária a todos os consumidores no período de apuração da fatura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de energia elétrica (UG Prefeitura)	SV	01	R$ 3.899.813,03
02	Fornecimento de energia elétrica (UG Educação)	SV	01	R$ 143.253,74
03	Fornecimento de energia elétrica (UG Saúde)	SV	01	R$ 300.275,86
04	Fornecimento de energia elétrica (UG A. Social)	SV	01	R$ 29.655,05

2.3. Os valores estimados para suprir as necessidades da Administração Pública para o exercício de 2025 foram feitos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024, considerado a listagem de liquidações do período de 01/01/2024 até 31/12/2024 (Anexo I).

2.4. Portanto, para o valor estimada, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada Unidade Gestora (UG), considerando uma taxa de aumento dos valores, prevendo o possível aumento de gastos no consumo de energia elétrica, tendo em vista implementação de novas unidades, obras, eventos entre outros, conforme Anexo I.

2.5. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante.

2.6. O fornecimento desse objeto é enquadrado como continuado, tendo em vista o regime de monopólio.

2.7. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contados da assintura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

> ***Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.***

2.8. Por tratar-se de contratação por prazo indeterminado, ao longo da execução do contrato, a Administração deverá:

a) Indicar a previsão de recursos orçamentários para lastrear as despesas decorrentes da contratação, a cada exercício financeiro;

b) Acautelar-se, a cada ano, de verificar se o monopólio permanece presente (que é a própria justificativa para a inexigibilidade); e

c) Autorização para a realização de despesa.

2.9. Sobre a forma de indicação dos recursos orçamentários para lastrear as despesas decorrentes, convém que tal comprovação, a cada exercício financeiro, seja formalizada por simples apostila, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> ***II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;***
>
> ***III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;***
>
> ***IV - empenho de dotações orçamentárias."***

2.10. A Contratante fica sujeita às **regras e cláusulas presentes no contrato padronizado de adesão da concessionária**, assim definido pelo artigo 54 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

> ***Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.***

2.11. A Contratante não tem prerrogativas e não pode alterar seu conteúdo, devendo acatar as regras impostas, sob pena de ver frustrado o atendimento a uma necessidade essencial.

2.12. A Contratante acaba por se submeter, de forma predominante, às normas específicas relativas ao objeto do ajuste (contrato padronizado de adesão) de modo que a aplicação da Lei de Licitações ocorre subsidiariamente.

2.13. A CONTRATANTE pode questionar a validade de eventual cláusula abusiva ou manifestamente ilegal, caso haja necessidade, perante o Poder Judiciário, conforme o caso.

2.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 2 / 19

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação devido a crescente demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores da Prefeitura, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.

3.2. Alheio a isso, o serviço de Energia Elétricaé fundamental, ofertado por uma única empresa concessionária que detém o monopólio sobre a oferta dos serviços no município de Alegre/ES.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Prestação de serviço público de fornecimento e distribuição de energia elétrica.

- *Os serviços serão prestados de forma contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual;*
- *A medição do consumo da energia elétrica fornecida será cobrada em KWH, sendo o faturamento mensal;*
- *A cobrança do serviço de fornecimento de energia elétrica obedecerá à estrutura tarifária atualizada, determinada pela ANEEL;*
- *Os reajustes ou revisões das tarifas praticadas pela EDP observará as decisões da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), obedecendo a critérios e periodicidade definidos por esta agência reguladora, sem qualquer interferência do Contratante e independente da sua anuência;*
- *Demais serviços necessários na execução do obejto.*

5. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Sustentabilidade:**

5.1.1. A empresa deve seguir as recomendações das práticas de sustentabilidade da ANEEL;

5.1.2. Recomenda-se a implementação das ações que visem:

a) o alcance da universalização de seu uso pela sociedade brasileira;

b) a preservação de matriz energética "limpa" com incentivo ao desenvolvimento de fontes alternativas;

c) o combate ao desperdício, com participação em ações de fomento à evolução tecnológica e à educação de agentes e população.

5.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**:**

5.2.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo específico referencial.

5.3. **Da existência de amostra:**

5.3.1. Na presente contratação não há necessidade de análise de amostra, tendo em vista o objeto.

5.4. **Da exigência de carta de solidariedade:**

5.4.1. Não se aplica na presente contratação.

5.5. **Subcontratação:**

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. **Garantia da Contratação:**

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 3 / 19

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Execução do objeto será realizada através de empreitada por preço unitário, conforme (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. A empreitada por preço unitário, caracteriza-se de forma que o preço é fixado por preço certo de unidades determinadas, por KILOWHATT/HORA, no caso deste objeto, e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados nos prédios da CONTRATANTE.

6.3. A execução das **"unidades"** se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU-Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

6.4. Na empreitada por preço unitário haverá a execução do contrato conforme a demanda, e esse regime de execução foi criado para resolver o problema da necessidade de fixar uma remuneração sem que se tivesse, desde logo, a quantidade exata do encargo a ser executado.

6.5. "É lícita a contratação para execução conforme a demanda para serviços adotando-se como regime de execução a empreitada por preço unitário e a tarefa."
(Parecer n. 00010/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. NUP 00407.000072/2020-36 (Seq. 116).

6.6. A execução do serviço se dará nos prédios da Contratante, no Município de Alegre/ES.

6.7. A Contratada ficará responsável pela execução dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Os serviços são de natureza continuada, de caráter essencial e sua interrupção poderá comprometer as atividades desenvolvidas na instituição.

6.9. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

6.10. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 4 / 19

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativo e técnico:

- **PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA – UG Prefeitura**
- **RAFAEL PIRES DE AZEVEDO – UG Educação**
- **JEAN FABRINIO DA SILVA – UG Saúde**
- **CLAUDIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA – UG A. Social**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 5 / 19

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto:**

8.1.1. Os serviços serão recebidos mensalmente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor responsável fará a liquidação para efetuar o pagamento até o dia do vencimento da fatura.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o valor a pagar; e

d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 6 / 19

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento:**

8.3.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação das faturas (DANF3E – Documento Auxíliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica) pela concessionária.

8.3.2. As faturas serão pagas até sua data de vencimento, após a liquidação da despesa, conforme seção anterior, salvo por problemas imprevistos ou análise e questionamento da fatura.

8.3.3. As faturas serão separadas por código da instalação e/ou código do cliente conforme cada prédio da CONTRATANTE.

8.3.4. O atraso no pagamento pelo Contratante, pode gerar cobrança de multas e encargos de acordo com o contrato de adesão da concessionária.

8.4. **Forma de pagamento:**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente conforme código de barras da fatura.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, por **Inexigibilidade**, na forma do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela concessionária **EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A**, inscrita no CNPJ nº 28.152.650/0001-71, por ser exclusiva a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica no município de Alegre/ES, conforme instruído no processo.

9.3. Consta aos autos a **declaração de exclusividade da concessionária**, conforme §1° do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 7 / 19

9.4. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) ***Sociedade simples:*** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

b) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

9.4.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Por tratar-se de empresa concessionária, que detém exclusividade e monopólio sobre os serviços, conforme documentos anexados aos autos, é dispensável a comprovação de qualificação econômico-financeira.

9.4.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Por tratar-se de empresa concessionária, que detém exclusividade e monopólio sobre os serviços, conforme documentos anexados aos autos, é dispensável a comprovação de qualificação técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação para o exercício de 2025 é R$ 4.372.997,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos), conforme segue:

- UG PREFEITURA = R$ 3.899.813,03
- UG EDUCAÇÃO = R$ 143.253,74
- UG SAÚDE = R$ 300.275,86
- UG A. SOCIAL = R$ 29.655,05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 8 / 19

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

11.2.1. **UG PREFEITURA**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo – SEOSU
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00184 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 011001.1545201012.014
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

11.2.2. **UG EDUCAÇÃO**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Educação – SEED
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00038 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

11.2.3. **UG SAÚDE**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 / 150000159999 – FICHA 00018 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

11.2.4. **UG A. SOCIAL**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humananos – SEASDH
- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00023 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.553
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – **CRAS**

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00034 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.554
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – **CREAS**

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00058 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400962.569
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – **BOLSA FAMÍLIA**

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00078 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824300012.562
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – **CONSELHO TUTELAR**

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00092 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824400292.040
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – **SEASDH**

11.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 9 / 19

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Responsável pelas informações deste Termo de Referência: **Willian Fadini Faian**

13. AUTORIZAÇÃO

13.1. Após análise do Termo de Referência, autorizo o andamento do Processo Administrativo para a presente contratação.

Alegre/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação – SEED
Decreto nº 11.972/2021

EMERSON GOMES ALVES
Secretário Executivo de Saúde – SESA
Decreto nº 12.697/2022

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
Decreto nº 11.970/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 10 / 19

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEFIP
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- ANEXO I -

- DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR -

ARQUIVO EM PDF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 11 / 19

- DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR -

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Tendo em vista a contratação de serviço público de fornecimento de energia elétrica, por se tratar de serviço prestado pela concessionária EDP Espirito Santo Distribuição de Energia S.A, ser exclusiva a atuar no âmbito de distribuição de energia elétrica no município de Alegre/ES, bem como a cobrança do serviço de fornecimento de energia ser tarifária pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Diante do exposto, para suprir as necessidades da Administração Pública para o exercício de 2025 foram feitos levantamentos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024, considerado a listagem de liquidações do período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Portanto, para o valor estimada, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada Unidade Gestora (UG).

Assim, considerando uma taxa de aumento dos valores, prevendo o possível aumento de gastos no consumo de energia elétrica, tendo em vista implementação de novas unidades, obras, eventos entre outros. Será aplicado 20% sobre os valores pagos nas faturas de energia elétrica no exercício de 2024, após aplicação o valor total estimado por Unidade Gestora (UG) ficará conforme demonstrado na Tabela 01.

TABELA 01 – VALOR ESTIMADO (R$)

Unidade Gestora (UG)	Valor Estimado p/ 2025
UG PREFEITURA	R$ 3.899.813,03
UG EDUCAÇÃO	R$ 143.253,74
UG SAÚDE	R$ 300.275,86
UG A. SOCIAL	R$ 29.655,048

Alegre/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

WILLIAN FADNI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Decreto nº 13732/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADNI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 12 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 13 / 19

MUNICÍPIO DE ALEGRE

Data de Emissão: 17/02/25 10:11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE

Máquina: EMPENHO-NOT

Listagem de Liquidações

Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000228	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	205,15				205,15				
0000229	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	54,46				54,46				
0000230	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	218,20				218,20				
0000231	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	175,92				175,92				
0000232	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,45				38,45				
0000233	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,45				38,45				
0000234	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	42,79				42,79				
0000235	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	83,70				83,70				
0000236	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,45				38,45				
0000237	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	241,32				241,32				
0000238	28/03/2024	0000204/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	41,24				41,24				
0000239	28/03/2024	0000205/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	1.140,89				1.140,89				
0000265	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	383,91				383,91				
0000266	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	199,32				199,32				
0000267	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	225,84				225,84				
0000268	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	217,23				217,23				
0000269	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,43				38,43				
0000270	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,43				38,43				
0000271	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,43				38,43				
0000272	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	76,70				76,70				
0000273	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	116,61				116,61				
0000274	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	121,82				121,82				
0000275	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	45,09				45,09				
0000276	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,43				38,43				
0000277	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	52,85				52,85				
0000278	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	154,89				154,89				
0000279	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	144,45				144,45				
0000280	10/04/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,43				38,43				
0000383	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	478,61				478,61				
0000384	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	75,13				75,13				
0000385	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	281,18				281,18				
0000386	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	300,27				300,27				
0000387	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	102,92				102,92				
0000388	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	240,39				240,39				
0000389	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	115,14				115,14				
0000390	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,52				38,52				
0000391	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,52				38,52				
0000392	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,52				38,52				
0000393	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	81,25				81,25				
0000394	13/05/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,52				38,52				
0000395	13/05/2024	0000291/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	1.230,70				1.230,70				
0000396	13/05/2024	0000291/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	1.194,18				1.194,18				
0000397	13/05/2024	0000291/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	563,04				563,04				
0000492	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	165,04				165,04				
0000493	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	101,09				101,09				
0000494	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	204,45				204,45				
0000495	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	81,27				81,27				
0000496	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,45				39,45				
0000497	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,45				39,45				
0000498	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	155,08				155,08				
0000499	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	210,63				210,63				
0000500	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	233,83				233,83				
0000501	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	150,51				150,51				
0000502	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	163,34				163,34				
0000503	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,55				39,55				
0000504	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,55				39,55				
0000505	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	2,30				2,30				
0000506	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	102,71				102,71				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 14 / 19

MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 17/02/25 10:11
Máquina: EMPENHO-NOT

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000507	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	119,92				119,92				
0000508	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	113,83				113,83				
0000509	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	153,74				153,74				
0000510	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	226,79				226,79				
0000511	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	117,01				117,01				
0000512	11/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	106,37				106,37				
0000513	11/06/2024	0000363/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	345,61				345,61				
0000552	19/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	414,12				414,12				
0000553	19/06/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	320,91				320,91				
0000554	19/06/2024	0000377/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000002/2024	386,68				386,68				
0000566	24/06/2024	0000377/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000002/2024	137,88				137,88				
0000676	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	109,91				109,91				
0000677	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	101,10				101,10				
0000678	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	110,70				110,70				
0000679	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	40,40				40,40				
0000680	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,05				38,05				
0000681	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,59				38,59				
0000682	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,59				38,59				
0000683	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	113,56				113,56				
0000684	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	88,52				88,52				
0000685	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	115,05				115,05				
0000686	29/07/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	149,26				149,26				
0000687	29/07/2024	0000444/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	341,45				341,45				
0000776	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	97,12				97,12				
0000777	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	82,58				82,58				
0000778	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	138,43				138,43				
0000779	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	37,99				37,99				
0000780	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	37,99				37,99				
0000781	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	37,99				37,99				
0000782	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	37,99				37,99				
0000783	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	83,44				83,44				
0000784	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	78,33				78,33				
0000785	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	50,62				50,62				
0000786	13/08/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	82,58				82,58				
0000807	26/08/2024	0000515/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	383,80				383,80				
0000896	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	106,94				106,94				
0000897	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	137,60				137,60				
0000898	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	119,41				119,41				
0000899	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,98				38,98				
0000900	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,98				38,98				
0000901	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,98				38,98				
0000902	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,98				38,98				
0000903	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	152,81				152,81				
0000904	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	80,54				80,54				
0000905	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	52,94				52,94				
0000906	13/09/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	79,64				79,64				
0000907	13/09/2024	0000553/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	369,94				369,94				
0000979	14/10/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	98,17				98,17				
0000980	14/10/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	86,24				86,24				
0000981	14/10/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	119,26				119,26				
0000982	14/10/2024	0000212/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,31				38,31				
0000983	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,31				38,31				
0000984	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,31				38,31				
0000985	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	38,31				38,31				
0000986	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	88,01				88,01				
0000987	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	74,83				74,83				
0000988	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	141,62				141,62				
0000989	14/10/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	80,10				80,10				

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 15 / 19

MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 17/02/25 10:11
Máquina: EMPENHO-NOT

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000990	14/10/2024	0000590/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	440,25				440,25				
0001060	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	108,14				108,14				
0001061	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	119,25				119,25				
0001062	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	151,19				151,19				
0001063	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	43,36				43,36				
0001064	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,62				39,62				
0001065	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,62				39,62				
0001066	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	39,62				39,62				
0001067	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	88,54				88,54				
0001068	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	88,54				88,54				
0001069	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	188,20				188,20				
0001070	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	162,30				162,30				
0001075	11/11/2024	0000589/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	188,20				188,20				
0001092	14/11/2024	0000590/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000001/2024	517,76				517,76				
0001215	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	478,40				478,40				
0001216	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	106,04				106,04				
0001217	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	110,53				110,53				
0001218	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	104,31				104,31				
0001219	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	102,94				102,94				
0001220	23/12/2024	0000716/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	102,65				102,65				
0001221	23/12/2024	0000717/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	450,51				450,51				
0001222	23/12/2024	0000717/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	319,30				319,30				
0001223	23/12/2024	0000717/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	314,95				314,95				
0001224	23/12/2024	0000717/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	317,21				317,21				
0001225	23/12/2024	0000717/2024	0000033	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	492,62				492,62				
0001226	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	160,26				160,26				
0001227	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	116,09				116,09				
0001228	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	122,60				122,60				
0001229	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	39,77				39,77				
0001230	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	39,77				39,77				
0001231	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	39,77				39,77				
0001232	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	39,77				39,77				
0001233	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	147,30				147,30				
0001234	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	16,37				16,37				
0001235	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	161,20				161,20				
0001236	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	165,95				165,95				
0001237	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	102,42				102,42				
0001238	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	111,18				111,18				
0001239	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	53,57				53,57				
0001240	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	38,28				38,28				
0001241	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	38,28				38,28				
0001242	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	38,28				38,28				
0001243	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	217,66				217,66				
0001244	23/12/2024	0000718/2024	0000082	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	180,84				180,84				
Nº Reg: 00160						24.712,54	0,00	0,00	0,00	24.712,54	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 403

MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 17/02/25 10:11
Máquina: EMPENHO-NOT

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000205	22/03/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	14.002,09				14.002,09				
0000206	22/03/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	10.221,52				10.221,52				
0000207	22/03/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	4.575,52				4.575,52				
0000208	22/03/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	9.241,63				9.241,63				
0000209	22/03/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	1.094,96				1.094,96				
0000292	15/04/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	8.236,86				8.236,86				
0000404	04/05/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	6.710,91				6.710,91				
0000535	11/06/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	3.419,61				3.419,61				
0000536	12/06/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	8.295,60				8.295,60				
0000688	08/07/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	7.619,64				7.619,64				
0000693	11/07/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	6.397,70				6.397,70				
0000811	02/08/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	6.580,21				6.580,21				
0000969	10/09/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	5.653,05				5.653,05				
0001042	25/09/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	10,00	10,00							
0001125	10/10/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	6.076,01				6.076,01				
0001244	07/11/2024	0000221/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	1.874,69				1.874,69				
0001245	07/11/2024	0001047/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	5.535,68				5.535,68				
0001278	28/11/2024	0001047/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	5.212,94				5.212,94				
0001459	17/12/2024	0001047/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	1.251,38				1.251,38				
0001460	17/12/2024	0001169/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	2.391,33				2.391,33				
0001461	17/12/2024	0001170/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	3.336,61				3.336,61				
0001493	26/12/2024	0001170/2024	0000036	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000022/2024	1.640,18				1.640,18				
Nº Reg: 00022						119.378,12	10,00	0,00	0,00	119.368,12	0,00	0,00	0,00	0,00

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 16 / 19

MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 17/02/25 10:11
Máquina: EMPENHO-NOT

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000449	26/03/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	770,26				770,26				
0000450	26/03/2024	0000263/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	4.776,78				4.776,78				
0000451	26/03/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	33.268,53				33.268,53				
0000452	26/03/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	18.645,36				18.645,36				
0000653	19/04/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	16.738,14				16.738,14				
0000654	19/04/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	300,72				300,72				
0000655	19/04/2024	0000263/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	2.316,96				2.316,96				
0000656	19/04/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	3.140,98				3.140,98				
0001054	11/06/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	583,72				583,72				
0001055	11/06/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	12.926,22				12.926,22				
0001056	11/06/2024	0000263/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	291,41				291,41				
0001057	11/06/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	22.564,51				22.564,51				
0001066	11/06/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	8.677,55				8.677,55				
0001067	11/06/2024	0000263/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	643,80				643,80				
0001159	21/06/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	4.926,07				4.926,07				
0001160	21/06/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	3.228,66				3.228,66				
0001381	10/07/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	47,82				47,82				
0001382	10/07/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	2.317,82				2.317,82				
0001383	10/07/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	5.923,31				5.923,31				
0001885	12/09/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	858,42				858,42				
0001886	12/09/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	12.574,14				12.574,14				
0001887	12/09/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	3.992,47				3.992,47				
0001888	16/09/2024	0000819/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	1.278,85				1.278,85				
0001914	20/09/2024	0000262/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	2.860,09				2.860,09				
0001915	20/09/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	938,74				938,74				
0002372	08/11/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	5.545,33				5.545,33				
0002373	08/11/2024	0000264/2024	0000057	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	272,53				272,53				
0002374	08/11/2024	0000819/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	402,71				402,71				
0002375	08/11/2024	0000919/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	11.619,81				11.619,81				
0002406	18/11/2024	0000819/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	1.123,32				1.123,32				
0002407	18/11/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	14.489,15				14.489,15				
0002408	18/11/2024	0000929/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	6.713,99				6.713,99				
0002434	28/11/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	9.910,95				9.910,95				
0002768	26/12/2024	0000261/2024	0000018	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	15.571,10				15.571,10				
0002770	26/12/2024	0000819/2024	0000070	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	1.505,79	1.505,79							
0002771	26/12/2024	0001017/2024	0000035	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	18.483,88				18.483,88				
Nº Reg: 00036						250.229,89	1.505,79	0,00	0,00	248.724,10	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 17 / 19

MUNICÍPIO DE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Listagem de Liquidações
Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Data de Emissão: 17/02/25 10:11
Máquina: EMPENHO-NOT

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Credor	Nº Processo	Vlr Liquidação	Vlr Liq Anulado	Vlr Liq Desconto	Vlr Liq Anu Desc	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado	Vlr Anu Pag Liq	Vlr Anu Pag Desc	Sld Liq Pagar
0000618	21/03/2024	0000472/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	561.781,80				561.781,80				
0000619	21/03/2024	0000471/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	141.970,97				141.970,97				
0000620	21/03/2024	0000473/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	21.555,18				21.555,18				
0000644	28/03/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	54.099,15				54.099,15				
0000645	28/03/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	10.647,83				10.647,83				
0000862	17/04/2024	0000631/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0003572/2024	610,02				610,02				
0000895	23/04/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	269.599,61				269.599,61				
0001003	03/05/2024	0000737/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0004210/2024	1.378,00				1.378,00				
0001042	09/05/2024	0000764/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0004454/2024	12.087,40				12.087,40				
0001095	13/05/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	70.119,29				70.119,29				
0001096	13/05/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	197.908,09				197.908,09				
0001182	23/05/2024	0000857/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0005026/2024	3.614,03				3.614,03				
0001194	24/05/2024	0000867/2024	0000010	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0005073/2024	1.193,39				1.193,39				
0001299	07/06/2024	0000943/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0005501/2024	1.636,05				1.636,05				
0001300	07/06/2024	0000944/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0005509/2024	3.413,22				3.413,22				
0001344	12/06/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	281.047,89				281.047,89				
0001504	02/07/2024	0001077/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0006343/2024	37.297,74				37.297,74				
0001505	02/07/2024	0001078/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0006528/2024	27.154,97				27.154,97				
0001623	16/07/2024	0001148/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0007085/2024	17.041,01				17.041,01				
0001624	16/07/2024	0001149/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0007083/2024	5.811,48				5.811,48				
0001633	16/07/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	237.192,62				237.192,62				
0001643	18/07/2024	0001160/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0007233/2024	2.525,32				2.525,32				
0001946	14/08/2024	0001375/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	000000./2024	5.500,06				5.500,06				
0001941	19/08/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	233.720,83				233.720,83				
0001990	23/08/2024	0001413/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000185/2024	305,56				305,56				
0002216	12/09/2024	0001575/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0008789/2024	574,11				574,11				
0002293	30/09/2024	0001629/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0009527/2024	5.398,75				5.398,75				
0002316	30/09/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	249.805,58				249.805,58				
0002417	09/10/2024	0001708/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0010053/2024	1.193,30				1.193,30				
0002477	18/10/2024	0001753/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0010361/2024	715,95				715,95				
0002531	22/10/2024	0000518/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	150.194,42				150.194,42				
0002534	22/10/2024	0001781/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	108.810,06				108.810,06				
0002791	21/11/2024	0001781/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	279.558,64				279.558,64				
0003064	13/12/2024	0001781/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	227.391,37				227.391,37				
0003158	23/12/2024	0001781/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	24.904,34				24.904,34				
0003236	27/12/2024	0001781/2024	0000165	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	0000148/2024	2.086,16				2.086,16				
Nº Reg: 00036						3.249.844,19	0,00	0,00	0,00	3.249.844,19	0,00	0,00	0,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:37:54 -03:00

EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
GSESA - SESA - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:39:41 -03:00

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:39:20 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:37:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:39:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZB3WX7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 403

2025-ZB3WX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:39 PÁGINA 19 / 19

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:42:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#16 - 2025-ZB3WX7 - Termo de Referência Anexos (ok)
#17 - 2025-CJQT3F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
Termo de Referência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:42:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:42:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CJQT3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 403

2025-CJQT3F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:43:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#18 - 2025-N5R9V5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Conhecer e manifestar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:43:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:43:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N5R9V5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 403

2025-N5R9V5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/02/2025 16:57:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#19 - 2025-KT22XN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 24/02/2025 16:57:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 16:57:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KT22XN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 403

2025-KT22XN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 16:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **25/02/2025 08:42:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-DZFDR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM
conhecer

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 25/02/2025 08:42:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 08:42:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DZFDR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 403

2025-DZFDR7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 08:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 1 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de maio de 2022 às 9 horas, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a reeleição da Diretoria.

5. DELIBERAÇÕES: Dando seguimento aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

5.1. Aprovaram a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, a saber: **(i) Diretor Presidente**: Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900; **(ii) Diretor de Distribuição**: Sr. **Fernando Peixoto Saliba**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 301.048 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.018.107-82, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310; **(iii) Diretor Comercial**: Sr. **Fernando Peixoto Saliba**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 301.048 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.018.107-82, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310; **(iv) Diretor de Planejamento e Engenharia**: Sr. **Evandro Scopel Cometti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.125.877-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.816.527-71, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310; **(v) Diretor de Planejamento Energético**: Sr. **Dyogenes**

Rosi, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo - CEP 05069-900; **(vi)** **Diretor de Regulação**: Sr. **Luiz Felipe Falcone de Souza**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.761.267-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.270.568-92, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo - CEP 05069-90; **(vii)** **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**: Sr. **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.887.818-62, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 22 - Bloco A, Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-900; e **(viii)** **Diretor de Sustentabilidade**: Sr. **André Luís Nunes de Mello Almeida**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.632.533 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.403.628-01, residente e domiciliado na Capital e Estado do Estado de São Paulo, Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 22 - Bloco A, Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-900**.**

5.1.1 Os Diretores, ora reeleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é copia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 2 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 3 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 12:20 SOB Nº 20220761159.
PROTOCOLO: 220761159 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206187005. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 4 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de junho de 2022 às 16 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a destituição do Diretor de Sustentabilidade.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a destituição do Sr. **Andre Luís Nunes de Mello Almeida**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.632.533 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.403.628-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de **Diretor de Sustentabilidade,** com efeitos a partir da presente data, permanecendo vago o referido cargo até a eleição de novo Diretor. Na sequência, os membros do Conselho de

Administração externaram uma nota de reconhecimento pelos trabalhos desempenhados na qualidade de Diretor da Companhia.

5.2. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, a partir da presente data:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Luiz Otavio Assis Henriques*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Planejamento Energético****: Sr. Dyogenes Rosi*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VIII. ***Diretor de Sustentabilidade****: Vago*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é copia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 5 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 6 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 16:41 SOB Nº 20220925836.
PROTOCOLO: 220925836 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207582978. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 7 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 32 3 0000247 1

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 8 horas e 15 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a destituição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, tomaram conhecimento e aceitaram a renúncia apresentada pelo **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, Sr. **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.887.818-62, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111 - Prédio 22 - Bloco A, Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-

900, conforme carta de renúncia arquivada na Companhia, permanecendo vago o referido cargo até a eleição de novo Diretor. Na sequência, os membros do Conselho de Administração externaram uma nota de reconhecimento pelos trabalhos desempenhados na qualidade de Diretor da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 8 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 9 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 16:08 SOB Nº 20230441890.
PROTOCOLO: 230441890 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307830904. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 10 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 11 de agosto de 2022 às 19 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1. Eleger, por unanimidade, o Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do Passaporte nº CB401904, residente e domiciliado na Praça Duque do Saldanha 21 – 3, Lisboa, Portugal, 1050-094, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**, em substituição ao Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900; para complementação do mandato em curso, a partir desta data, com abstenção de voto do Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz.

5.1.1 O Diretor ora eleito firmou termo de posse, na forma do artigo 146, §2º, da Lei nº 6.404/76, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 403

5.1.2 Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, a partir desta data.

I. ***Diretor Presidente****: Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Vago*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Planejamento Energético****: Sr. Dyogenes Rosi*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VIII. ***Diretor de Sustentabilidade****: Vago*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 11 / 92

DocuSign Envelope ID: 08EC03A1-0A99-43F1-A74E-E2A07C2C288D

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, o Senhor **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do Passaporte nº CB914837, residente e domiciliado na Praça Duque do Saldanha, 21 - 3, Lisboa, Portugal, 1050-094, com endereço comercial na Avenida 24 de Junho, nº 12, 1249-300, Lisboa, Portugal, nos termos do artigo 146, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a nova redação introduzida pela Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 6.404/76"), formalizou sua investidura no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

(v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos do §2º do art. 146 da Lei nº 6.404/76, é o da Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na pessoa do seu procurador Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

DocuSigned by:
D98385CC264F439...

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 12 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02475076879	LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES
71686493100	JOAO MANUEL VERISSIMO MARQUES DA CRUZ
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 13 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 12:03 SOB Nº 20221583831.
PROTOCOLO: 221583831 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302090392. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 14 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 32 3 0000247 1

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de agosto de 2022 às 19 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a eleição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Sustentabilidade da Companhia para o mandato em curso.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue:

5.1. Eleger, por unanimidade, o Sr. **José Gleylson Fernandes Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 95013012980 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 664.090.393-87, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, São Paulo - SP, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e o Sr. **Leandro Carron Rigamontte**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.431.585-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.356.918-00, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, n° 111, prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo – SP, para o cargo de **Diretor de Sustentabilidade**, para o mandato em curso, a partir desta data.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 403

5.1.1 Os Diretores ora eleitos firmaram termos de posse, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5.1.2 Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a partir da presente data a seguinte composição para o mandato em curso, ou seja, até 06 de maio de 2025:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. José Gleylson Fernandes Silva*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Planejamento Energético****: Sr. Dyogenes Rosi*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VIII. ***Diretor de Sustentabilidade****: Leandro Carron Rigamontte*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original.

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente da Mesa

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 15 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 16 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022, o Senhor **José Gleylson Fernandes Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 95013012980 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 664.090.393-87, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, São Paulo - SP, formalizou sua investidura no cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da Companhia, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

(v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

José Gleylson Fernandes Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 17 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022, o Senhor **Leandro Carron Rigamontte**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.431.585-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.356.918-00, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, n° 111, prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo – SP, formalizou sua investidura no cargo de **Diretor de Sustentabilidade** da Companhia, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na forma do artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

(v) que o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Capital do Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, n° 111, prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Leandro Carron Rigamontte

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19522465801	FABIO WILLIAM LORETI
32635691800	LEANDRO CARRON RIGAMONTTE
66409039387	JOSE GLEYLSON FERNANDES SILVA
71686493100	JOAO MANUEL VERISSIMO MARQUES DA CRUZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 18 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023 17:29 SOB Nº 20230881068.
PROTOCOLO: 230881068 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309761098. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 19 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 às 9 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá.

2. PRESENÇA: A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, e dos Conselheiros Srs. Luiz Otávio Assis Henriques, João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência. Presentes como convidados os Diretores Dyogenes Rosi, Evandro Scopel Cometti e José Gleylson Fernandes Silva.

3. MESA: Assumiu a Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. DELIBERAÇÕES: Dentre outros assuntos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

4.1. Aprovaram a eleição do Sr. **Dyogenes Rosi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para complementação do mandato em curso, a partir desta data, cumulativamente com o cargo de **Diretor de Planejamento Energético,** em substituição ao Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do Passaporte nº CB401904, residente e domiciliado na Praça Duque do Saldanha 21 – 3, Lisboa, Portugal, 1050-094. Na sequência, os membros do Conselho de Administração externaram uma nota de reconhecimento pelos trabalhos desempenhados pelo Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** na qualidade de Diretor Presidente da Companhia e parabenizaram e manifestaram votos de sucesso ao Sr. **Dyogenes Rosi**, no novo cargo.

4.1.1 O Diretor ora eleito, por declaração própria, e conforme termo de posse arquivado na Companhia, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis.

4.1.2 Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a partir da presente data a seguinte composição para o mandato em curso, ou seja, até 06 de maio de 2025:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 20 / 92

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. José Gleylson Fernandes Silva*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Planejamento Energético****: Sr. Dyogenes Rosi*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VIII. ***Diretor de Sustentabilidade****: Leandro Carron Rigamontte*

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 21 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 14:34 SOB Nº 20231144482.
PROTOCOLO: 231144482 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310261559. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 22 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de março de 2023 às 14 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. DELIBERAÇÃO: Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

4.1. Após discussão e prestados os devidos esclarecimentos, e considerando as alterações no Estatuto Social da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, alterando a denominação do cargo "Diretor de Planejamento Energético" para **"Diretor de Gestão de Ativos"**, e do cargo de "Diretor de Sustentabilidade" para **"Diretor de Relações Institucionais",** deliberaram:

4.1.1. Aprovar a eleição do **Sr. Claudinei Almir Paris**, brasileiro, vivendo em união estável, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.836.774-8, inscrito no CPF sob o nº 227.535.318-62, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo – SP, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, em substituição ao Sr. José Gleylson Fernandes Silva, para o mandato em curso, a partir desta data;

4.1.2. Aprovar a eleição do **Sr. Leandro Carron Rigamontte**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.431.585-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.356.918-00, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, n° 111, prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo – SP, para o cargo de **Diretor de Gestão de Ativos,** para o mandato em curso, a partir desta data;

4.1.3. Aprovar a eleição do **Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 66.951.535-8 SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.812.507-74, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa

de Baixo - CEP 05069-900, São Paulo – SP, para o cargo de **Diretor de Relações Institucionais**, para o mandato em curso, a partir desta data;

4.1.4 Os Diretores ora eleitos firmaram termos de posse, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis; e

4.1.5 Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a partir da presente data a seguinte composição para o mandato em curso, ou seja, até 06 de maio de 2025:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Claudinei Almir Paris*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Gestão de Ativos****: Sr. Leandro Carron Rigamontte*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VIII. ***Diretor de Relações Institucionais****: Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa*

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é copia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 23 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 24 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 16:03 SOB Nº 20231233124.
PROTOCOLO: 231233124 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311082739. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 25 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de maio de 2023 às 17 horas e 45 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá - CEP 29050-310.

2. PRESENÇA: A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Luiz Otavio Assis Henriques, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a reestruturação da Diretoria da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

5.1. Eleger o Sr. **Edson Barbosa da Silva Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1028495 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 045.607.707-35, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310, para o cargo de **Diretor de Planejamento e Engenharia**, a partir de 01 de junho de 2023, em substituição ao Sr. Evandro Scopel Cometti, para complementação do mandato em curso, ou seja, até 06 de maio de 2025.

5.2. Eleger o Sr. **Evandro Scopel Cometti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.125.877-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.816.527-71, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-310, para o cargo de **Diretor Comercial**, a partir de 01 de junho de 2023, em substituição ao Sr. Fernando Peixoto Saliba, para complementação do mandato em curso, ou seja, até 06 de maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 403

5.3. Os Diretores ora eleitos firmaram termos de posse, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5.4. Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter, a partir do dia 01 de junho de 2023, a seguinte composição:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Fernando Peixoto Saliba*
III. ***Diretor Comercial****: Sr. Evandro Scopel Cometti*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Claudinei Almir Paris*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Gestão de Ativos****: Sr. Leandro Carron Rigamontte*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Edson Barbosa da Silva Júnior*
VIII. ***Diretor de Relações Institucionais****: Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 26 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 27 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 13:55 SOB Nº 20231618794.
PROTOCOLO: 231618794 DE 14/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313651935. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 28 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2. PRESENÇA: A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, e dos Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Luiz Otavio Assis Henriques, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *(i)* a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativos ao exercício de 2023 da Companhia; *(ii)* a renúncia do Diretor de Distribuição da Companhia; e *(iii)* a eleição de novo Diretor de Distribuição da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a declaração e o pagamento juros sobre capital próprio pela Companhia, relativo ao exercício social de 2023, conforme o artigo 9º da Lei 9.249/95, no montante total de **R$114.246.000,00** (cento e quatorze milhões e duzentos e quarenta e seis mil reais), os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2023, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio aprovados nesta reunião todos os detentores de ações ordinárias da Companhia na data-base de 22 de dezembro de 2023. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2023. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração, conforme relatório que fica arquivado na Companhia.

5.1.1 Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e complementares para o cumprimento da presente deliberação.

5.2. Aceitaram a renúncia apresentada pelo Sr. **Fernando Peixoto Saliba**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 301.048, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.018.107-82, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I,

Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES, ao cargo de Diretor de Distribuição da Companhia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

5.3. Aprovaram a eleição do Sr. **Marcos Alexandre de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 23.296.898, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 160.444.138-02, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES, para o cargo de **Diretor de Distribuição** da Companhia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, e para o mandato em curso, ou seja, vigente até 06 de maio de 2025.

> **5.3.1** O Diretor ora eleito neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil, conforme Termo de Posse arquivado na Companhia.

5.4. Dando seguimento, os membros do Conselho de Administração externaram uma nota de reconhecimento ao Sr. **Fernando Peixoto Saliba** pelos trabalhos desempenhados e resultados obtidos pela Companhia durante a permanência no cargo de Diretor da Companhia, e votos de sucesso ao Sr. **Marcos Alexandre de Campos,** como Diretor de Distribuição desta Companhia.

5.5. Em decorrência da deliberação ora aprovada, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, para mandato em curso, ou seja, vigente até 06 de maio de 2025:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Claudinei Almir Paris*
III. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Marcos Alexandre de Campos*
IV. ***Diretor Comercial****: Sr. Evandro Scopel Cometti*
V. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VI. ***Diretor de Gestão de Ativos****: Sr. Leandro Carron Rigamontte*
VII. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Edson Barbosa da Silva Júnior*
VIII. ***Diretor de Relações Institucionais****: Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Michele Aline Cardoso Peres
Secretária da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 29 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27153399844	MICHELE ALINE CARDOSO PERES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 30 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 14:27 SOB Nº 20232238472.
PROTOCOLO: 232238472 DE 29/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400016845. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 31 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09:00 horas, do dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2024, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, Vitória / ES.

2. **PRESENÇA:** A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, e os Conselheiros Srs. João José Saraiva Torres, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Luiz Otavio Assis Henriques, Helio Colombo e Edson Wilson Bernardes França, todos por teleconferência nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a substituição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a eleição do Sr. **Edson Barbosa da Silva Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade RG nº 1028495 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 045.607.707-35, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo e com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES, para o cargo de **Diretor de Distribuição** da Companhia, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, para o mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025, em substituição ao Sr. **Marcos Alexandre de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade RG nº 23.296.898 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 160.444.138-02, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo / SP.

5.1.1 O Diretor ora eleito neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil, conforme Termo de Posse arquivado na Companhia.

5.1.2 Os membros do Conselho de Administração externaram uma nota de reconhecimento ao Sr. Marcos Alexandre de Campos pelos trabalhos desempenhados no cargo de Diretor de Distribuição, e votos de sucesso ao Sr. Edson Barbosa da Silva Júnior como Diretor de Distribuição desta Companhia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 32 / 92

5.2. Aprovaram a eleição do Sr. **Dyogenes Rosi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, São Paulo / SP - CEP 05069-900, para o cargo de **Diretor de Planejamento e Engenharia** da Companhia, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, para o mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025, cumulativamente com o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Edson Barbosa da Silva Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade RG nº 1028495 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 045.607.707-35, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo e com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES.

5.2.1 O Diretor ora eleito neste ato e/ou por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil, conforme Termo de Posse arquivado na Companhia.

5.3. Em decorrência da deliberação ora aprovada, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, para mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025:

I. ***Diretor Presidente**: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor de Distribuição**: Sr. Edson Barbosa da Silva Júnior*
III. ***Diretor Comercial**: Sr. Evandro Scopel Cometti*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**: Sr. Claudinei Almir Paris*
V. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:** Sr. Dyogenes Rosi*
VI. ***Diretor de Regulação**: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VII. ***Diretor de Gestão de Ativos**: Sr. Leandro Carron Rigamontte*
VIII. ***Diretor de Relações Institucionais**: Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Michele Aline Cardoso Peres
Secretária da Mesa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27153399844	MICHELE ALINE CARDOSO PERES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 33 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024 16:34 SOB Nº 20240289323.
PROTOCOLO: 240289323 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402427281. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 34 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de julho de 2024, às 16:00 horas, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, Vitória / ES.

2. **PRESENÇA:** A reunião foi instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dyogenes Rosi, e o(a) Conselheiro(a) Sr(a). Maria Marta de Figueiredo Geraldes e Helio Colombo, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a substituição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovaram a eleição do Sr. **Evandro Scopel Cometti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 1.125.877 - SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.816.527-71, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES, para o cargo de **Diretor de Planejamento e Engenharia**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024, para o mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025, em substituição ao Sr. **Dyogenes Rosi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Lapa de Baixo, São Paulo / SP - CEP 05069-900.

5.2. Aprovaram a eleição da Sra. **Vanessa Bomfim Lugon Hemerly**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora do documento de identidade RG nº 1.123.534 SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.893.467-96, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo e com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES, para o cargo de **Diretora Comercial**, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024, para o mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025, em substituição ao Sr. **Evandro Scopel Cometti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº

1.125.877 - SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.816.527-71, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá, CEP 29050-310, Vitória / ES.

5.3. Os Diretores ora eleitos neste ato e/ou por declaração própria, tomam ciência de sua eleição e as aceitam, declarando não estar incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme Termos de Posse que ficam arquivados na Companhia.

5.4. Em decorrência da deliberação ora aprovada, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, para mandato em curso e vigente até 06 de maio de 2025:

I. ***Diretor Presidente****: Sr. Dyogenes Rosi*
II. ***Diretor de Distribuição****: Sr. Edson Barbosa da Silva Júnior*
III. ***Diretora Comercial****: Sra. Vanessa Bomfim Lugon Hemerly*
IV. ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Claudinei Almir Paris*
V. ***Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti*
VI. ***Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza*
VII. ***Diretor de Gestão de Ativos****: Sr. Leandro Carron Rigamontte*
VIII. ***Diretor de Relações Institucionais****: Sr. Nuno Motta Veiga Rebelo de Sousa*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Michele A. Cardoso Peres
Secretária da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 35 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27153399844	MICHELE ALINE CARDOSO PERES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 36 / 92

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 16:28 SOB Nº 20241339316.
PROTOCOLO: 241339316 DE 25/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410584480. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 37 / 92

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de março de 2023, às 9 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, 80, 3º andar, Bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-310.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos § 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

3. PRESENÇA: Presente a acionista EDP – Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade aprovar a alteração do artigo 21 e dos parágrafos sexto e sétimo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar a denominação do cargo "Diretor de Planejamento Energético" para **"Diretor de Gestão de Ativos"**, e do cargo de "Diretor de Sustentabilidade" para **"Diretor de Relações Institucionais",** bem como para incluir as competências dos referidos cargos, de forma a reformular a estrutura da Diretoria da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista deliberou aprovar a alteração do artigo 21 e dos parágrafos sexto e sétimo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar a denominação do cargo "Diretor de Planejamento Energético" para "Diretor de Gestão de Ativos", e do cargo de "Diretor de Sustentabilidade" para "Diretor de Relações Institucionais" bem como para incluir as competências dos referidos cargos. Desta forma, os referidos artigos passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 21*** *A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor:* ***(i)*** *Diretor Presidente;* ***(ii)*** *Diretor de Distribuição;* ***(iii)*** *Diretor Comercial;* ***(iv)*** *Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;* ***(v)*** *Diretor de Regulação;* ***(vi)*** *Diretor de Gestão de Ativos;* ***(vii)*** *Diretor de Relações Institucionais; e* ***(viii)*** *Diretor de Planejamento e Engenharia."*
>
> ***"Artigo 22*** *...*
>
> ***Parágrafo Sexto*** *- Compete ao Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo:* ***(i)*** *controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias;* ***(ii)*** *controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor;* ***(iii)*** *acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa;* ***(iv)*** *acompanhar a execução dos*

projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; ***(v)*** *calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de performance da empresa;* ***(vi)*** *implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa;* ***(vii)*** *definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa;* ***(viii)*** *garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores;* ***(ix)*** *elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa;* ***(x)*** *realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras;* ***(xi)*** *acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras;* ***(xii)*** *identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria dos fornecedores;* ***(xiii)*** *participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações;* ***(xiv)*** *coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e* ***(xv)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

Parágrafo Sétimo *- Compete ao Diretor de Relações Institucionais:* ***(i)*** *coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa, autoridades governamentais e stakeholders;* ***(ii)*** *apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação institucional da Companhia;* ***(iii)*** *coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia;* ***(iv)*** *apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e* ***(v)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*
[...]".

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 38 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 39 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 13:37 SOB Nº 20230937020.
PROTOCOLO: 230937020 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310033793. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 40 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2023, às 17:00 horas, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, 80, 3ª andar, Bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-310.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos § 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações")**.**

3. PRESENÇA: Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de aumento do capital social da Companhia.

6. DELIBERAÇÃO: Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista, deliberou, sem quaisquer restrições:

6.1 Aprovou a proposta do Conselho de Administração de aumento do capital social da Companhia dos atuais **R$ 650.572.403,40** (seiscentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), para **R$ 893.995.761,46** (oitocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), um aumento, portanto, no valor de **R$ 243.423.358,06** (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), sem emissão de novas ações, mediante o saldo da Reserva de Lucros da Companhia.

6.2. Em decorrência da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 5°*** *O capital social da Companhia é de R$ 893.995.761,46 (oitocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.876.012 (cinco milhões, oitocentas e setenta e seis mil e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."*

6.3. Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Declaro que a presente é cópia integral da original.

Michele Aline Cardoso Peres
Secretária da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 41 / 92

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27153399844	MICHELE ALINE CARDOSO PERES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 42 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2024 14:20 SOB Nº 20240061080.
PROTOCOLO: 240061080 DE 12/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401287370. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 43 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de janeiro de 2020, às 9 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Enseada do Suá.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos § 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

3. **PRESENÇA:** Presente a acionista EDP – Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que escolheu o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo.

5. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: **(a)** aprovar a alteração do artigo 21 e do parágrafo sexto do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de forma a reformular a estrutura da Diretoria da Companhia; e **(b)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista deliberou:

6.1. Aprovar a alteração do artigo 21 e do parágrafo sexto do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar a denominação do cargo "*Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo*" para "***Diretor de Planejamento Energético***", bem como alterar as competências dos cargos da Diretoria da Companhia. Desta forma, os referidos artigos passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***"Artigo 21*** *A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor:* ***(i)*** *Diretor Presidente;* ***(ii)*** *Diretor de Distribuição;* ***(iii)*** *Diretor Comercial;* ***(iv)*** *Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;* ***(v)*** *Diretor de Regulação;* ***(vi)*** *Diretor de Planejamento Energético;* ***(vii)*** *Diretor de Sustentabilidade; e* ***(viii)*** *Diretor de Planejamento e Engenharia."*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 44 / 92

"Artigo 22 (...)

***Parágrafo Primeiro** - Compete ao **Diretor Presidente**: **(i)** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; **(ii)** coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto Social; **(iii)** definir as competências dos demais membros da Diretoria nas áreas não especificadas neste Estatuto "ad referendum" do Conselho de Administração; **(iv)** coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa e autoridades governamentais; **(v)** encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração; **(vi)** emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários; **(vii)** coordenar a aplicação das políticas e diretrizes de recursos humanos da Companhia quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos; **(viii)** coordenar as atividades de natureza jurídica da Companhia; **(ix)** coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; **(x)** definir as políticas de compras, infraestrutura, e tecnologia da informação; **(xi)** elaborar o Orçamento, o Plano de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia; **(xii)** coordenar e gerir os procedimentos de recursos humanos; **(xiii)** coordenar e supervisionar as atividades de Ouvidoria da Companhia; **(xiv)** assegurar a representação institucional da empresa junto as entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(xv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

***Parágrafo Segundo** - Compete ao **Diretor de Distribuição**: **(i)** gerir o negócio de distribuição de energia elétrica, as atividades de meio ambiente, incluindo a supervisão de estudos e projetos de meio ambiente, bem como sua implementação; as políticas e procedimentos de atendimento técnico aos consumidores; o controle da programação e operação dos sistemas de energia e os indicadores da qualidade dos produtos; **(ii)** coordenar os serviços e funcionamento das instalações, da programação e operação dos sistemas de energia e controle da qualidade dos produtos, os serviços e funcionamento das instalações; **(iii)** gerir e acompanhar o andamento de obras e a manutenção de redes, linhas, subestações, sistemas de comando e correspondentes controles, compreendendo o acompanhamento do correspondente cronograma físico financeiro; **(iv)** acompanhar a gestão de estudos, projetos e obras de atendimento a clientes e dos sistemas de mediação de energia; **(v)** acompanhar e apoiar a contratação e gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços; **(vi)** gerir a prestação de serviços comerciais de distribuição; **(vii)** acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; **(viii)** acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; **(ix)** calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de performance da empresa; **(x)** implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; **(xi)** definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; **(xii)** garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; **(xiii)** elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; **(xiv)** realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; **(xv)** acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; **(xvi)** identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria dos fornecedores; **(xvii)** participar no processo de negociação,*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 45 / 92

contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; ***(xviii)*** *coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e* ***(xix)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade*

Parágrafo Terceiro *- Compete ao* ***Diretor Comercial****:* ***(i)*** *definir as estratégias de mercado, de atendimento a grandes clientes, dos sistemas comerciais e de serviços e perdas comerciais; ;* ***(ii)*** *definir o planejamento em marketing e normalização comercial;* ***(iii)*** *coordenar o desenvolvimento de projetos de otimização comercial e a implementação e manutenção de sistemas comerciais;* ***(iv)*** *assegurar adequados níveis de leitura, faturamento e arrecadação comercial;* ***(v)*** *assegurar adequados níveis de performance no atendimento comercial;* ***(vi)*** *padronizar, otimizar e monitorar os processos comerciais, identificando novas oportunidades de negócios;* ***(vii)*** *coordenar a realização dos programas de eficiência energética e de combate as perdas comerciais;* ***(viii)*** *gerir o call center e o Programa de Eficiência Energética;* ***(ix)*** *definir sistemas de medição, integrados aos sistemas de controle e garantir o gerenciamento do parque de medição;* ***(x)*** *assegurar níveis adequados dos serviços técnicos e comerciais de ligação, corte, religação e inspeção; e* ***(xi)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

Parágrafo Quarto *- Compete ao* ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****:* ***(i)*** *realizar a supervisão de toda a área econômica da Companhia;* ***(ii)*** *exercer a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços e de pessoal, e estudos de mercado;* ***(iii)*** *realizar a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais;* ***(iv)*** *realizar a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembleias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes;* ***(v)*** *coordenar e promover a política de representação da Companhia nas suas relações com o mercado de capitais;* ***(vi)*** *coordenar o planejamento financeiro e tributário da Companhia;* ***(vii)*** *apoiar o Diretor Presidente na elaboração do Orçamento, do Plano de Investimentos e do Plano de Negócios da Companhia, bem como na implementação dos mesmos;* ***(viii)*** *gerir os serviços de Contabilidade e Tesouraria, incluindo a contratação de empréstimos, financiamentos e suas aplicações e elaboração dos fluxos de caixa da Companhia; e* ***(ix)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

Parágrafo Quinto *– Compete ao* ***Diretor de Regulação****:* ***(i)*** *coordenar a realização dos estudos de revisões e reajustes tarifários;* ***(ii)*** *apoiar o Diretor Presidente na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal;* ***(iii)*** *elaborar procedimentos internos para assegurar o cumprimento de exigências regulatórias; e* ***(iv)*** *garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

Parágrafo Sexto *- Compete ao* ***Diretor de Planejamento Energético:*** ***(i)*** *acompanhar o planejamento energético da Companhia e, de forma geral, as atividades de compra e venda de energia, contabilização e liquidação de energia;* ***(ii)*** *identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria da gestão energética da Companhia;* ***(iii)*** *acompanhar as*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 46 / 92

*diretrizes de política energética brasileira; **(iv)** coordenar e monitorar os estudos e pesquisas, do ciclo de planejamento energético compreendendo os planos de curto, médio e longo prazo; e **(v)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

***Parágrafo Sétimo** - Compete ao **Diretor de Sustentabilidade: (i)** promover, juntamente com o Diretor Presidente, as políticas corporativas e os princípios de desenvolvimento sustentável; **(ii)** apoiar o Diretor Presidente na promoção e aplicações das políticas de ética, em particular, assegurando o relacionamento com o Comitê e Provedor de Ética do Grupo; **(iii)** representar localmente o Diretor Presidente na sua ausência; **(iv)** apoiar o Diretor Presidente na representação institucional da Companhia, bem como junto às entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(v)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.*

***Parágrafo Oitavo** - Compete ao **Diretor de Planejamento e Engenharia**: **(i)** definir as políticas de planejamento, operação, manutenção e modernização dos sistemas de energia e de investimentos; **(ii)** coordenar o planejamento do sistema de distribuição e da sua operação e manutenção; **(iii)** coordenar o desenvolvimento tecnológico e a manutenção de sistemas técnicos e comerciais; **(iv)** gerir os cadastros técnico e comercial; **(v)** promover a implementação e execução do Plano de Negócios da Companhia numa ótica de aplicação criteriosa de recursos; **(vi)** controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; **(vii)** controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; e **(viii)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade."*

6.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações acima aprovadas, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento "Anexo" que integra a presente Ata para todos os fins de direito.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas:** Presidente da Mesa; **Fabio William Loreti:** Secretário da Mesa. **ACIONISTA: EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores e **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire** - Diretor Vice-Presidente de Finanças.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente da Mesa

Fabio William Loreti
Secretário da Mesa

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 403

ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020
(ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO)

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
(Companhia Aberta)
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Prazo e Objeto

Artigo 1º A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º A Companhia tem por objeto:

(a) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, podendo estudar, planejar, projetar, desenvolver, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos;

(b) gerir ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades, bem como estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição de energia;

(c) prestar quaisquer serviços, de natureza pública ou privada, correlatos à gestão de ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades; e

(d) contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 47 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 403

Artigo 5° O capital social da Companhia é de R$650.572.403,40 (seiscentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.876.012 (cinco milhões, oitocentas e setenta e seis mil e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Terceiro A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais.

CAPÍTULO III
Das Assembleias Gerais

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado pelo seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por 2 (dois) dos seus membros em conjunto, ou ainda de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário.

Artigo 7º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Artigo 8º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por sua acionista, devendo ser lavrada Ata no competente Livro.

CAPÍTULO IV
Da Administração
Das Disposições Gerais

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 48 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 49 / 92

Artigo 9º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 10 O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos e dos membros do Conselho de Administração será de 1(um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 11 A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 12 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Do Conselho de Administração

Artigo 13 O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral determinará, previamente à eleição, o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em cada exercício.

Parágrafo Segundo Será assegurada a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração a ser indicado em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, enquanto estes detiverem ininterruptamente ações da EDP Energias do Brasil S.A. que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Energias do Brasil S.A., conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Energias do Brasil S.A., ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 – Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95.

Parágrafo Terceiro Na hipótese de os empregados e aposentados mencionados no Parágrafo Segundo acima não elegerem o membro do Conselho de Administração na forma que lhes é assegurada, será deliberado se referido cargo permanecerá vago ou se será eleito o membro que ocupará esse cargo juntamente com os demais membros eleitos na forma da legislação societária aplicável.

Artigo 14 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 15 As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único Independentemente das formalidades previstas no "caput", será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 16.

Artigo 16 As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Primeiro As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo Segundo No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá nomear outro membro para representá-lo, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser expressamente aceita pelo membro nomeado, bem como notificada ao Presidente do Conselho de Administração. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar após a caracterização da vacância do cargo.

Artigo 17 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 18 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo Primeiro Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 50 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 403

do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 19 Compete ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;

(c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

(d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

(e) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

(f) estabelecer os limites e valores de alçada da Diretoria para aquisição, alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, bem como a contratação de bens e serviços, de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia em favor de terceiros e de outras obrigações pela Companhia;

(g) deliberar sobre qualquer negócio entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, seu acionista direto ou acionistas indiretos;

(h) escolher e destituir auditores independentes;

(i) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

(j) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, bem como de reforma do Estatuto Social;

(k) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição;

(l) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, à época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 51 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 403

(m) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia;

(n) autorizar a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(o) autorizar a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(p) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

(q) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis; e

(r) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 20 O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, compostos por integrantes dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Da Diretoria

Artigo 21 A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: **(i)** Diretor Presidente; **(ii)** Diretor de Distribuição; **(iii)** Diretor Comercial; **(iv)** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **(v)** Diretor de Regulação; **(vi)** Diretor de Planejamento Energético; **(vii)** Diretor de Sustentabilidade; e **(viii)** Diretor de Planejamento e Engenharia.

Artigo 22 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 52 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 403

Parágrafo Primeiro - Compete ao **Diretor Presidente**: **(i)** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; **(ii)** coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto Social; **(iii)** definir as competências dos demais membros da Diretoria nas áreas não especificadas neste Estatuto "ad referendum" do Conselho de Administração; **(iv)** coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa e autoridades governamentais; **(v)** encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração; **(vi)** emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários; **(vii)** coordenar a aplicação das políticas e diretrizes de recursos humanos da Companhia quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos; **(viii)** coordenar as atividades de natureza jurídica da Companhia; **(ix)** coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; **(x)** definir as políticas de compras, infraestrutura, e tecnologia da informação; **(xi)** elaborar o Orçamento, o Plano de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia; **(xii)** coordenar e gerir os procedimentos de recursos humanos; **(xiii)** coordenar e supervisionar as atividades de Ouvidoria da Companhia; **(xiv)** assegurar a representação institucional da empresa junto as entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(xv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo - Compete ao **Diretor de Distribuição**: **(i)** gerir o negócio de distribuição de energia elétrica, as atividades de meio ambiente, incluindo a supervisão de estudos e projetos de meio ambiente, bem como sua implementação; as políticas e procedimentos de atendimento técnico aos consumidores; o controle da programação e operação dos sistemas de energia e os indicadores da qualidade dos produtos; **(ii)** coordenar os serviços e funcionamento das instalações, da programação e operação dos sistemas de energia e controle da qualidade dos produtos, os serviços e funcionamento das instalações; **(iii)** gerir e acompanhar o andamento de obras e a manutenção de redes, linhas, subestações, sistemas de comando e correspondentes controles, compreendendo o acompanhamento do correspondente cronograma físico financeiro; **(iv)** acompanhar a gestão de estudos, projetos e obras de atendimento a clientes e dos sistemas de mediação de energia; **(v)** acompanhar e apoiar a contratação e gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços; **(vi)** gerir a prestação de serviços comerciais de distribuição; **(vii)** acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; **(viii)** acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; **(ix)** calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de performance da empresa; **(x)** implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; **(xi)** definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; **(xii)** garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; **(xiii)** elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; **(xiv)** realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; **(xv)** acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; **(xvi)** identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria dos fornecedores; **(xvii)** participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; **(xviii)** coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e **(xix)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 53 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Terceiro - Compete ao **Diretor Comercial**: **(i)** definir as estratégias de mercado, de atendimento a grandes clientes, dos sistemas comerciais e de serviços e perdas comerciais; ; **(ii)** definir o planejamento em marketing e normalização comercial; **(iii)** coordenar o desenvolvimento de projetos de otimização comercial e a implementação e manutenção de sistemas comerciais; **(iv)** assegurar adequados níveis de leitura, faturamento e arrecadação comercial; **(v)** assegurar adequados níveis de performance no atendimento comercial; **(vi)** padronizar, otimizar e monitorar os processos comerciais, identificando novas oportunidades de negócios; **(vii)** coordenar a realização dos programas de eficiência energética e de combate as perdas comerciais; **(viii)** gerir o call center e o Programa de Eficiência Energética; **(ix)** definir sistemas de medição, integrados aos sistemas de controle e garantir o gerenciamento do parque de medição; **(x)** assegurar níveis adequados dos serviços técnicos e comerciais de ligação, corte, religação e inspeção; e **(xi)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto - Compete ao **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**: **(i)** realizar a supervisão de toda a área econômica da Companhia; **(ii)** exercer a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços e de pessoal, e estudos de mercado; **(iii)** realizar a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais; **(iv)** realizar a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembleias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes; **(v)** coordenar e promover a política de representação da Companhia nas suas relações com o mercado de capitais; **(vi)** coordenar o planejamento financeiro e tributário da Companhia; **(vii)** apoiar o Diretor Presidente na elaboração do Orçamento, do Plano de Investimentos e do Plano de Negócios da Companhia, bem como na implementação dos mesmos; **(viii)** gerir os serviços de Contabilidade e Tesouraria, incluindo a contratação de empréstimos, financiamentos e suas aplicações e elaboração dos fluxos de caixa da Companhia; e **(ix)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Quinto – Compete ao **Diretor de Regulação**: **(i)** coordenar a realização dos estudos de revisões e reajustes tarifários; **(ii)** apoiar o Diretor Presidente na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; **(iii)** elaborar procedimentos internos para assegurar o cumprimento de exigências regulatórias; e **(iv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Sexto - Compete ao **Diretor de Planejamento Energético: (i)** acompanhar o planejamento energético da Companhia e, de forma geral, as atividades de compra e venda de energia, contabilização e liquidação de energia; **(ii)** identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria da gestão energética da Companhia; **(iii)** acompanhar as diretrizes de política energética brasileira; **(iv)** coordenar e monitorar os estudos e pesquisas, do ciclo de planejamento energético compreendendo os planos de curto, médio e longo prazo; e **(v)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Sétimo - Compete ao **Diretor de Sustentabilidade: (i)** promover, juntamente com o Diretor Presidente, as políticas corporativas e os princípios de desenvolvimento sustentável; **(ii)** apoiar o Diretor Presidente na promoção e aplicações das políticas de ética, em particular, assegurando o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 54 / 92

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 55 / 92

relacionamento com o Comitê e Provedor de Ética do Grupo; **(iii)** representar localmente o Diretor Presidente na sua ausência; **(iv)** apoiar o Diretor Presidente na representação institucional da Companhia, bem como junto às entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(v)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Oitavo - Compete ao **Diretor de Planejamento e Engenharia**: **(i)** definir as políticas de planejamento, operação, manutenção e modernização dos sistemas de energia e de investimentos; **(ii)** coordenar o planejamento do sistema de distribuição e da sua operação e manutenção; **(iii)** coordenar o desenvolvimento tecnológico e a manutenção de sistemas técnicos e comerciais; **(iv)** gerir os cadastros técnico e comercial; **(v)** promover a implementação e execução do Plano de Negócios da Companhia numa ótica de aplicação criteriosa de recursos; **(vi)** controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; **(vii)** controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; e **(viii)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Artigo 23 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Terceiro As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo Quarto Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 56 / 92

da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25 A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

(b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;

(c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e

(d) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos:

(i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, bem como nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;

(ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; e

(iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas.

Parágrafo Primeiro As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Artigo 26 A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 57 / 92

Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 27 O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 28 O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Administração, conforme o disposto nos Artigo 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais ao seu acionista.

Parágrafo Único Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição de seu acionista, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 29 A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 30 A Companhia poderá pagar ao seu acionista juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição de seu acionista.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação

Artigo 31 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 32 O acionista da Companhia obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, a totalidade ou parte das ações e/ou direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

***

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente da Mesa

Fabio William Loreti
Secretário da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 58 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 12:35 SOB Nº 20200115227.
PROTOCOLO: 200115227 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001212478. NIRE: 32300002471.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/03/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 59 / 92

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32300002471	2046	23/03/17

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)

17/545571-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000106212
DBE analisado.
Emitida em 23/03/2017 - V3

NOME: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial

ESPIRITO SANTO
23/03/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DONATO DA SILVA FILHO
Assinatura: _____
Telefone de contato: (11)30606340 henrique@flopespublicidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável	___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2017 SOB Nº: 20175455716
Protocolo: 17/545571-6, DE 23/03/2017
Empresa:32 3 0000247 1
EDP ESPÍRITO SANTO
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

27/03/2017
Data

Marcelo Salles Barbosa
Vogal - JUCEES
Vogal

Hércules da Silva Falcão
Vogal - JUCEES
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/03/2017
Certifico o Registro em 27/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175455716 de 23/03/2017
Nome da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. NIRE 32300002471
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12133351826888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

CÓDIGO DE ACESSO
ES.19.94.89.73 - 28.152.650.000.171

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	**28.152.650/0001-71**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
DONATO DA SILVA FILHO	**172.222.108-90**
LOCAL	DATA
	21/03/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 28.152.650/0001-71

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/03/2017
Certifico o Registro em 27/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175455716 de 23/03/2017
Nome da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. NIRE 32300002471
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12133351826888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 60 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 61 / 92

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de março de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa ("Companhia"), na Cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, na Praça Costa Pereira, nº 210 - 3º andar, Centro.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos § 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

3. PRESENÇA: Presente a acionista EDP – Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que escolheu o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, e consequentemente, aprovar a modificação do artigo 1º de seu Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÃO: A única acionista da Companhia:

6.1 Aprovou a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser "**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**", e a consequente modificação do artigo 1º de seu Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 1º*** *A* ***EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.*** *é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").*"

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa. **Fabio William Loreti** - Secretário da Mesa. Acionista: **EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A., Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores e **Michel Nunes Itkes** - Diretor Vice-Presidente de Operações da Distribuição.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Fábio William Loreti
Secretário da Mesa

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/03/2017
Certifico o Registro em 27/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175455716 de 23/03/2017
Nome da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. NIRE 32300002471
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12133351826888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 403

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2017 SOB Nº: 20175455716
Protocolo: 17/545571-6, DE 23/03/2017
Empresa:32 3 0000247 1
EDP ESPÍRITO SANTO
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 27/03/2017

Certifico o Registro em 27/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 17545716 de 23/03/2017
Nome da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. NIRE 32300002471
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12133351826888
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 63 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 8 horas e 30 minutos, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, 80, 3º andar, Bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-310.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação desta Assembleia Geral foi publicado no Jornal "A Tribuna", nas edições de 28, 29 e 30 de março de 2023.

3. PRESENÇA: Presente a acionista EDP – Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: em **Assembleia Geral Ordinária**: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2022, **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e sua eleição, e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; e em **Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** reformar o Estatuto Social da Companhia para: **(a)** alterar o prazo de duração do mandato da Diretoria da Companhia, que passará a ser mandato unificado de até 3 (três) anos, **(b)** prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista, com abstenção dos legalmente impedidos:

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativas ao exercício social findo em 31.12.2022, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e ainda publicados, em conformidade com os

prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada, na edição do jornal "A Tribuna" de Vitória/ES, no dia 24 de março de 2023.

6.2. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social ajustado findo em 31.12.2022, no valor de **R$560.492.820,82** (quinhentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), a ser distribuído da seguinte forma:

6.2.1. **R$28.024.641,04** (vinte e oito milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos), como Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

6.2.2. **R$12.808.599,21** (doze milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do Imposto de Renda pessoa jurídica – IRPJ – esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Art. 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07;

6.2.3. **R$106.224.411,42** (cento e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) como juros sobre o capital próprio, equivalente a **R$18,0776369108845** para cada ação ordinária, sendo o valor líquido de **R$90.290.749,71** (noventa milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), imputáveis aos dividendos, objeto de deliberações e aprovações nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30.03.2022, no valor de R$25.125.000,00; em 27.06.2022, no valor de R$ 27.283.000,00; em 28.09.2022, no valor de R$25.987.411,42; e em 22.12.2022, no valor de R$27.829.000,00; todas "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia na data-base das reuniões supracitadas, no decorrer do exercício social de 2023;

6.2.4 **R$39.624.145,44** (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), como complemento aos dividendos obrigatórios, equivalente a **R$6,743373812** para cada ação ordinária, imputáveis aos dividendos, a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia na data-base de 31.12.2022, no decorrer do exercício social de 2023; e

6.2.5 **R$373.811.023,71** (trezentos e setenta e três milhões, oitocentos e onze mil, vinte e três reais e setenta e um centavos) como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia, conforme Orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 27.02.2023.

6.3. Definiu o número de 07 (sete) membros, como sendo o número total de conselheiros para compor o Conselho de Administração da Companhia, e aprovou para um novo mandato de 1 (um)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 64 / 92

ano, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023, os seguintes membros:

(i) Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do Passaporte nº CB914837, residente e domiciliado na cidade de Lisboa, em Portugal, com endereço comercial na São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para exercer o cargo de **"Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia;

(ii) Sr. **Dyogenes Rosi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para exercer o cargo de **"Vice-Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia;

(iii) Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para exercer o cargo de "**Conselheiro de Administração"** da Companhia;

(iv) Sr. **João José Saraiva Torres**, português, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº N758286, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, 1050-044, Lisboa – Portugal, para o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia;

(v) Sr. **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V821844-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.109.528-63, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 1, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia;

(vi) Sr. **Helio Colombo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 319668 MG RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 049.827.467-53, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eudálio Fontes Correia, nº 186, Mata da Praia, CEP 29065-400, para exercer o cargo de ***"Conselheiro de Administração"*** da Companhia, eleito em atenção ao disposto pelo Artigo 13, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do Edital de Convocação; e

(vii) Sr. **Edson Wilson Bernardes França,** brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.896.437-6 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.217.257-21, domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 3.300, Torre A, Apto. 1302, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP 29.102-010, para exercer o cargo de ***"Conselheiro de Administração"*** da Companhia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 65 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 66 / 92

6.3.1 Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme termos de posse arquivados na sede da Companhia.

6.4. Aprovou a fixação da verba anual de até **R$100.000,00** (cem mil reais) como sendo a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e de até **R$4.220.000,00** (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais), como sendo a remuneração global da Diretoria, para o período de abril de 2023 a março de 2024, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.5. Aprovou a alteração da redação dos artigos 10 e 19 do Estatuto Social da Companhia para alterar o prazo de duração do mandato da Diretoria da Companhia, que passará a ser de até 3 (três) anos; e prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia; que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 10** O mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos e dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.*

[...]

***Artigo 19** Compete ao Conselho de Administração:*
***(a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
***(b)** eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros e seu prazo de mandato, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;*

[...]"

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Declaro que a presente é copia fiel extraída do original.

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente da Mesa

Alvim Lyrio Filho
Secretário da Mesa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71686493100	JOAO MANUEL VERISSIMO MARQUES DA CRUZ
85052043791	ALVIM LYRIO FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 67 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2023 12:14 SOB Nº 20231147155.
PROTOCOLO: 231147155 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311624949. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2023.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 68 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 32 3 0000247 1
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril de 2024, às 08:30 horas, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Enseada do Suá, CEP 29.050-310.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil"), representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária ("Assembleia Geral") nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas").

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *em Assembleia Geral Extraordinária*: ***(i)*** aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia; ***(ii)*** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; *em Assembleia Geral Ordinária*: ***(iii)*** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ***(iv)*** aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ***(v)*** definir o número de membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato; e ***(vi)*** fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 69 / 92

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

5.1 Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia com a alteração do *caput* do Artigo 13, e do Parágrafo Segundo do Artigo 13 do Estatuto Social, para: ***(i)*** alterar o *caput,* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para prever que o Conselho de Administração da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros; e ***(ii)*** considerando o resgate compulsório das ações da EDP Energias do Brasil S.A. no âmbito da Oferta Pública de Ações (OPA), alterar o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para assegurar a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração a ser indicado em conjunto pelos empregados e aposentados da Companhia, os empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, enquanto estes detiverem ininterruptamente ações da EDP Brasil até a data do resgate compulsório no âmbito da Oferta Pública de Ações (OPA).

5.2 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas no item 5.1. acima, passando o *caput* e Parágrafo Segundo, do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com a redação descrita abaixo e conforme consolidação constante do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata de Assembleia Geral:

> ***"Artigo 13.*** *O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.*
> ***(...)***
>
> ***Parágrafo Segundo.*** *Será assegurada a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, a ser indicado, em conjunto, pelos empregados e aposentados da Companhia e os empregados e aposentados originalmente da Fundação Escelsa de Seguridade Social - ESCELSOS ("ESCELSOS") que mantiveram a titularidade das ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95, de modo ininterrupto entre 29 de abril de 2005 e 30 de agosto de 2023, data em que os acionistas da EDP Brasil deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pelo resgate compulsório de ações da EDP Brasil em razão da oferta pública de aquisição de ações da EDP Brasil. A prerrogativa assegurada aos empregados e aposentados da Companhia, empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, neste Parágrafo Segundo é personalíssima e intransferível a terceiros, ainda que herdeiros ou sucessores em qualquer qualidade."*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 70 / 92

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

5.3. Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC Auditores Independentes"), acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades Anônimas, na versão impressa e digital do jornal "A Tribuna" de Vitória/ES, na edição do dia 28 de março de 2024.

5.4. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 376.627.073,24, a ser distribuído da seguinte forma:

(i) R$ 18.831.353,66, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas;

(ii) R$ 9.909.260,35, como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do Imposto de Renda pessoa jurídica - IRPJ - esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o artigo 195-A da Lei das Sociedades Anônimas, alterada pela Lei nº 11.638/07;

(iii) R$ 114.246.000,00 como juros sobre o capital próprio, equivalente a R$ 19,442778538 para cada ação ordinária, sendo o valor líquido de R$ 97.109.100,00, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2023, a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia no decorrer do exercício social de 2024;

(iv) R$ 10.000.000,00 como dividendos adicionais a serem pagos sem ajuste à acionista titular das ações ordinárias da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2023, no decorrer do exercício social de 2024; e

(v) R$ 223.640.459,23 como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de manutenção do nível de investimentos da Companhia, conforme Orçamento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião ocorrida em 26 de fevereiro de 2024.

5.5. Aprovar a definição do número de 04 (quatro) membros como sendo o número total de Conselheiros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, bem como aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 01 (um) ano a contar da presente data, ou seja,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 71 / 92

de **30 de abril de 2024** até **30 de abril de 2025**, ou até a realização da Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro, tendo sido eleitos os senhores:

(i) Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do RNM nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital de Estado, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de **"Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia;

(ii) Sr. **Dyogenes Rosi**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1.123.608 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.590.637-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - CEP 05069-900, para exercer o cargo de **"Vice-Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia;

(iii) Sra. **Maria Marta de Figueiredo Geraldes**, portuguesa, divorciada, economista, portadora do RNM nº B047080E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.150.021-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de **"Conselheira de Administração"** da Companhia; e

(iv) Sr. **Helio Colombo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 319668 MG RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 049.827.467-53, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eudálio Fontes Correia, nº 186, Mata da Praia, CEP 29065-400, para exercer o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia, eleito em atenção ao disposto pelo Artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

5.5.1 Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme termos de posse arquivados na Companhia.

5.6. Aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o período compreendido de abril de 2024 a março de 2025, inclusive, no valor total de até R$ 4.300.000,00, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL DA COMPANHIA: Consignar o recebimento do Termo de Renúncia apresentado pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, do cargo de membro efetivo

do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024. Nesta oportunidade, a companhia registra seu agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Presidente da Mesa

Michele A. Cardoso Peres
Secretária da Mesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 72 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 73 / 92

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Prazo e Objeto

Artigo 1º A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º A Companhia tem por objeto:

(a) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, podendo estudar, planejar, projetar, desenvolver, construir e explorar os respectivos sistemas, bem como prestar serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados, e praticar os demais atos necessários à consecução dos seus objetivos;

(b) gerir ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades, bem como estudar, planejar, desenvolver e implantar projetos de distribuição de energia;

(c) prestar quaisquer serviços, de natureza pública ou privada, correlatos à gestão de ativos de distribuição de energia, em suas diversas formas e modalidades; e

(d) contribuir para a preservação do meio ambiente no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações

Artigo 5° O capital social da Companhia é de R$ 893.995.761,46 (oitocentos e noventa e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos),

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 74 / 92

totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.876.012 (cinco milhões, oitocentas e setenta e seis mil e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Terceiro. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais.

CAPÍTULO III
Das Assembleias Gerais

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado pelo seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por 2 (dois) dos seus membros em conjunto, ou ainda de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário.

Artigo 7º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Artigo 8º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por sua acionista, devendo ser lavrada Ata no competente Livro.

CAPÍTULO IV
Da Administração
Das Disposições Gerais

Artigo 9º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 75 / 92

Artigo 10. O mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos e dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 11. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Do Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral determinará, previamente à eleição, o número de membros do Conselho de Administração da Companhia em cada exercício.

Parágrafo Segundo. Será assegurada a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, a ser indicado, em conjunto, pelos empregados e aposentados da Companhia e os empregados e aposentados originalmente da Fundação Escelsa de Seguridade Social - ESCELSOS ("ESCELSOS") que mantiveram a titularidade das ações da EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP Brasil") que lhes foram conferidas em decorrência da conversão da Companhia em subsidiária integral da EDP Brasil, conforme Ata de Assembleia Geral da Companhia e da EDP Brasil, ambas de 29 de abril de 2005, de acordo com a obrigação prevista no inciso V do item 4.4 - Obrigações especiais dos Adquirentes, do Edital nº PND-01/95, de modo ininterrupto entre 29 de abril de 2005 e 30 de agosto de 2023, data em que os acionistas da EDP Brasil deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pelo resgate compulsório de ações da EDP Brasil em razão da oferta pública de aquisição de ações da EDP Brasil. A prerrogativa assegurada aos empregados e aposentados da Companhia, empregados e aposentados originalmente da ESCELSOS, neste Parágrafo Segundo é personalíssima e intransferível a terceiros, ainda que herdeiros ou sucessores em qualquer qualidade.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de os empregados e aposentados mencionados no Parágrafo Segundo acima não elegerem o membro do Conselho de Administração na forma que lhes é assegurada, será deliberado se referido cargo permanecerá vago ou se será eleito o membro que ocupará esse cargo juntamente com os demais membros eleitos na forma da legislação societária aplicável.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 76 / 92

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente, por seu Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas no "caput", será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 16.

Artigo 16. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo Segundo. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá nomear outro membro para representá-lo, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser expressamente aceita pelo membro nomeado, bem como notificada ao Presidente do Conselho de Administração. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar após a caracterização da vacância do cargo.

Artigo 17. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 18. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 77 / 92

Parágrafo Primeiro. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 16, Parágrafo Segundo *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros e seu prazo de mandato, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;

(c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

(d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

(e) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

(f) estabelecer os limites e valores de alçada da Diretoria para aquisição, alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, bem como a contratação de bens e serviços, de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia em favor de terceiros e de outras obrigações pela Companhia;

(g) deliberar sobre qualquer negócio entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, seu acionista direto ou acionistas indiretos;

(h) escolher e destituir auditores independentes;

(i) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;

(j) submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital, bem como de reforma do Estatuto Social;

(k) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 78 / 92

(l) deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, à época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

(m) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia;

(n) autorizar a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(o) autorizar a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

(p) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

(q) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis; e

(r) dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 20. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, compostos por integrantes dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Da Diretoria

Artigo 21 A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Distribuição; (iii) Diretor Comercial; (iv) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (v) Diretor de Regulação; (vi) Diretor de Gestão de Ativos; (vii) Diretor de Relações Institucionais; e (viii) Diretor de Planejamento e Engenharia.

Artigo 22. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 79 / 92

contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Compete ao **Diretor Presidente**: **(i)** executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; **(ii)** coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas estabelecidas neste Estatuto Social; **(iii)** definir as competências dos demais membros da Diretoria nas áreas não especificadas neste Estatuto "ad referendum" do Conselho de Administração; **(iv)** coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa e autoridades governamentais; **(v)** encaminhar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração; **(vi)** emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar necessários; **(vii)** coordenar a aplicação das políticas e diretrizes de recursos humanos da Companhia quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos; **(viii)** coordenar as atividades de natureza jurídica da Companhia; **(ix)** coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; **(x)** definir as políticas de compras, infraestrutura, e tecnologia da informação; **(xi)** elaborar o Orçamento, o Plano de Investimentos e o Plano de Negócios da Companhia; **(xii)** coordenar e gerir os procedimentos de recursos humanos; **(xiii)** coordenar e supervisionar as atividades de Ouvidoria da Companhia; **(xiv)** assegurar a representação institucional da empresa junto as entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(xv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo. Compete ao **Diretor de Distribuição**: **(i)** gerir o negócio de distribuição de energia elétrica, as atividades de meio ambiente, incluindo a supervisão de estudos e projetos de meio ambiente, bem como sua implementação; as políticas e procedimentos de atendimento técnico aos consumidores; o controle da programação e operação dos sistemas de energia e os indicadores da qualidade dos produtos; **(ii)** coordenar os serviços e funcionamento das instalações, da programação e operação dos sistemas de energia e controle da qualidade dos produtos, os serviços e funcionamento das instalações; **(iii)** gerir e acompanhar o andamento de obras e a manutenção de redes, linhas, subestações, sistemas de comando e correspondentes controles, compreendendo o acompanhamento do correspondente cronograma físico financeiro; **(iv)** acompanhar a gestão de estudos, projetos e obras de atendimento a clientes e dos sistemas de mediação de energia; **(v)** acompanhar e apoiar a contratação e gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços; **(vi)** gerir a prestação de serviços comerciais de distribuição; **(vii)** acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; **(viii)** acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; **(ix)** calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de performance da empresa; **(x)** implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; **(xi)** definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; **(xii)** garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; **(xiii)** elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; **(xiv)** realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; **(xv)** acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; **(xvi)** identificar, propor, validar e monitorar a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 80 / 92

execução dos planos de melhoria dos fornecedores; **(xvii)** participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; **(xviii)** coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e **(xix)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade

Parágrafo Terceiro. Compete ao **Diretor Comercial**: **(i)** definir as estratégias de mercado, de atendimento a grandes clientes, dos sistemas comerciais e de serviços e perdas comerciais; ; **(ii)** definir o planejamento em marketing e normalização comercial; **(iii)** coordenar o desenvolvimento de projetos de otimização comercial e a implementação e manutenção de sistemas comerciais; **(iv)** assegurar adequados níveis de leitura, faturamento e arrecadação comercial; **(v)** assegurar adequados níveis de performance no atendimento comercial; **(vi)** padronizar, otimizar e monitorar os processos comerciais, identificando novas oportunidades de negócios; **(vii)** coordenar a realização dos programas de eficiência energética e de combate as perdas comerciais; **(viii)** gerir o call center e o Programa de Eficiência Energética; **(ix)** definir sistemas de medição, integrados aos sistemas de controle e garantir o gerenciamento do parque de medição; **(x)** assegurar níveis adequados dos serviços técnicos e comerciais de ligação, corte, religação e inspeção; e **(xi)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto. Compete ao **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**: **(i)** realizar a supervisão de toda a área econômica da Companhia; **(ii)** exercer a coordenação e gerenciamento da programação de investimentos, projeção e controle de receitas e despesas, custo de serviços e de pessoal, e estudos de mercado; **(iii)** realizar a supervisão e controle das contas bancárias e da aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de capitais; **(iv)** realizar a supervisão dos controles dos direitos dos acionistas, compreendendo o pagamento de dividendos e bonificações aprovadas pelas Assembleias Gerais, compras, vendas e transferências de ações e cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias pertinentes; **(v)** coordenar e promover a política de representação da Companhia nas suas relações com o mercado de capitais; **(vi)** coordenar o planejamento financeiro e tributário da Companhia; **(vii)** apoiar o Diretor Presidente na elaboração do Orçamento, do Plano de Investimentos e do Plano de Negócios da Companhia, bem como na implementação dos mesmos; **(viii)** gerir os serviços de Contabilidade e Tesouraria, incluindo a contratação de empréstimos, financiamentos e suas aplicações e elaboração dos fluxos de caixa da Companhia; e **(ix)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Quinto. Compete ao **Diretor de Regulação**: **(i)** coordenar a realização dos estudos de revisões e reajustes tarifários; **(ii)** apoiar o Diretor Presidente na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; **(iii)** elaborar procedimentos internos para assegurar o cumprimento de exigências regulatórias; e **(iv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Sexto. Compete ao **Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo**: **(i)** controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; **(ii)** controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; **(iii)** acompanhar o orçamento de investimentos em ativos elétricos da empresa; **(iv)** acompanhar a execução dos projetos de investimento de acordo com o projetado e orçamentado; **(v)** calcular e divulgar indicadores e metas de Gestão de Ativos na avaliação de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 81 / 92

performance da empresa; **(vi)** implementar e garantir a rotina de apresentação mensal de acompanhamento do relatório de indicadores nas reuniões da empresa; **(vii)** definir os indicadores de performance operacional e de custo em conjunto com áreas Técnica e Comercial da empresa; **(viii)** garantir o envio, recebimento e qualidade das informações necessárias para gestão de performance das empreiteiras e fornecedores; **(ix)** elaborar relatórios periódicos dos resultados de performance dos fornecedores, abrangendo quantidades realizadas, qualidade das ações e custo para empresa; **(x)** realizar periodicamente análise da solidez financeira e operacional das empreiteiras; **(xi)** acompanhar a aplicação uniforme da gestão de consequência (positiva e negativa) das empreiteiras; **(xii)** identificar, propor, validar e monitorar a execução dos planos de melhoria dos fornecedores; **(xiii)** participar no processo de negociação, contratação e substituição de fornecedores, minimizando riscos às operações; **(xiv)** coordenar localmente os recursos e processos de gestão de infraestrutura; e **(xv)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Sétimo. Compete ao **Diretor de Relações Institucionais**: **(i)** coordenar e promover a política de representação institucional da Companhia nas suas relações com a imprensa, autoridades governamentais e stakeholders; **(ii)** apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação institucional da Companhia; **(iii)** coordenar as atividades relacionadas à comunicação, imagem, propaganda e marketing da Companhia; **(iv)** apoiar o Diretor Presidente e demais Diretores na representação da Companhia junto a entidades de regulação nacional, estadual e municipal; e **(v)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo Oitavo. Compete ao **Diretor de Planejamento e Engenharia**: **(i)** definir as políticas de planejamento, operação, manutenção e modernização dos sistemas de energia e de investimentos; **(ii)** coordenar o planejamento do sistema de distribuição e da sua operação e manutenção; **(iii)** coordenar o desenvolvimento tecnológico e a manutenção de sistemas técnicos e comerciais; **(iv)** gerir os cadastros técnico e comercial; **(v)** promover a implementação e execução do Plano de Negócios da Companhia numa ótica de aplicação criteriosa de recursos; **(vi)** controlar o Ativo Imobilizado em Serviço da empresa, identificar inconsistências e promover as melhorias necessárias para sua atualização de acordo com as regras regulatórias; **(vii)** controlar o Ativo Imobilizado em Curso da empresa com o objetivo de minimizar o seu valor; e **(viii)** garantir a aplicação das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento sustentável em todas as atividades sob sua responsabilidade.

Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para representá-lo nas reuniões, caso em que, Diretor assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões da Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Diretor Presidente, que deverá conter claramente o nome do Diretor designado e os poderes a ele conferidos e será anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico entregue ao Diretor-Presidente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 82 / 92

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo Quarto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro *in fine* deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 24. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 23, Parágrafo Primeiro, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 25. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

(b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;

(c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; e

(d) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos:

(i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, bem como nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;

(ii) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; e

(iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 83 / 92

Parágrafo Primeiro As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no parágrafo segundo deste artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo. As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Artigo 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 27. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Artigo 28. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Administração, conforme o disposto nos Artigo 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais ao seu acionista.

Parágrafo Único. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição de seu acionista, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 29. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 84 / 92

Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 30. A Companhia poderá pagar ao seu acionista juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único Revertem em favor da Companhia os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição de seu acionista.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação

Artigo 31. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 32. O acionista da Companhia obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, a totalidade ou parte das ações e/ou direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência da capitalização de lucros ou reservas, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

***

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27153399844	MICHELE ALINE CARDOSO PERES
71686493100	JOAO MANUEL VERISSIMO MARQUES DA CRUZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 85 / 92

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:30 SOB Nº 20240915534.
PROTOCOLO: 240915534 DE 31/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408101345. CNPJ DA SEDE: 28152650000171.
NIRE: 32300002471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 403

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

Companhia Aberta

NIRE 32 3 0000247 1 CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. – ESCELSA, realizada no dia 11 de setembro de 2006.

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e seis, às dezessete horas, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa, excepcionalmente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 530 – 14º andar/parte, Bairro Itaim Bibi, com a presença do Presidente do Conselho, Dr. António Fernando Melo Martins da Costa, por teleconferência, do Vice-Presidente Dr. António Eduardo da Silva Oliva, e dos Conselheiros Drs. Antonio José Sellare, Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, João José Gomes de Aguiar e Ruth Storch Damasceno, justificada a ausência do Conselheiro Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro. O Presidente deu início aos trabalhos, procedendo à leitura da ordem do dia para deliberar sobre os limites de alçada da Diretoria da Companhia. Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, ratificaram os limites e valores de alçada da Diretoria da Companhia, conforme previstos no "Regulamento de Competências dos Órgãos da Administração" da Companhia, de 30 de setembro de 2005, competindo ao Conselho de Administração autorizar a prática dos seguintes atos pela Diretoria: **(a)** contratação de financiamentos, empréstimos e/ou outras obrigações financeiras, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto; **(b)** repactuação de termos e condições, incluindo prorrogação do vencimento ou liquidação antecipada, de financiamentos, empréstimos e/ou outras obrigações financeiras pré-existentes, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais); **(c)** concessão de financiamentos, empréstimos, adiantamentos de capital ou de outra natureza, a terceiros, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto; **(d)** prestação de garantias em favor de terceiros de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto; **(e)** alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto; e **(f)** aquisição de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias e investimentos em ativos fixos, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos de mesma natureza, mesmas partes e objeto. Desta forma, os membros do Conselho de Administração ratificam que a Diretoria da Companhia está autorizada à pratica dos atos acima descritos até o montante de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Conselho e demais Conselheiros. (aa) António Eduardo da Silva Oliva, Antonio José Sellare, Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, João José Gomes de Aguiar, Ruth Storch Damasceno.

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20060688521 em 18/10/2006.

Protocolo 45890

SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ... ÇÃO, POR TRANSFORMAÇÃO DA LCA LAMINA ... E ALUMÍNIO LTDA., EM UMA SOCIEDADE PO... MINADA LCA LAMINAÇÃO DE COBRE E AL...

CARLOS ALBERTO CORDEIRO E MARIA ISABEL DE... brasileiro, casados, industriais, inscritos no CP... 854.839.908-20 e 029.773.948-42 e SAINT MARIE ... PORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF 05.289.245/0... cios da sociedade empresária denominada LCA LA... BRE E ALUMÍNIO LTDA., com sede à Rodovia BR 101... do Contorno, Serra, Estado do Espírito Santo. Confor... titutivos devidamente arquivados na JUCEES sob o... em 18/01/05, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.183.... vem, sob forma consensual e observando as cláu... subseqüentes, promover à transformação desta soc... em sociedade por ações, incluindo a transformaçã... representativas de seu capital social por ações nomi... ao valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real). Para... andamento dos trabalhos desta assembléia geral, ... CARLOS ALBERTO CORDEIRO, como presidente, e ... BEL DE MELO CORDEIRO, como secretária desta as... o Sr. Presidente, sobre a necessidade de transform... da LCA LAMINAÇÃO DE COBRE E ALUMÍNIO LTDA., ... ações de capital fechado, razão pela qual propôs ... projeto de ESTATUTO SOCIAL que deverá reger a co... tituída, por transformação, e cujos principais aspec... **a) denominação social:** LCA LAMINAÇÃO DE COB... A; **b) sede e foro:** Rodovia BR-101, km. 278, Es... Município da Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29... **tal Social :** R$ 3.200.000,00 (três milhões e duze... serão divididos em 3.200.000 (três milhões e duzen... minativas ordinárias; **d) objeto Social**: d,1) meta... minação e trefilação de cobre, alumínio e suas liga... CNAE é de nº. 2749-9-99; d-2) importação e expo... relacionados aos segmentos industriais referenciados... comercialização no mercado interno; d-3) participaç... edades empresárias, quer minoritária, quer majorit... **zo de duração:** indeterminado. Aprovado o Estatut... lido por todos os sócios, foi, a seguir deliberado o ... social em mais R$ 2.000.000,00 (dois milhões de rea... crição de novas ações feita pela sócia SAINT MAR... EXPORTAÇÃO LTDA., cuja integralização ocorrerá co... gerados dentro do sistema FUNDAP, observando-se ... usos e fontes do projeto de investimento em fase ... parte do BANDES. Por orientação do Sr. Presidente, ... dos administradores para o mandato que se encerr... ram eleitos, como Diretor Presidente, o Sr. CARLOS ... RO e, como Diretora Administrativo-Financeira, a S... DE MELO CORDEIRO, e que, ao tomarem posse, ... inseridos nos termos do parágrafo primeiro do Ar... Civil Brasileiro. Foi aprovada a remuneração mensal ... R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um. A ata foi ... da por todos os presentes.

Serra – ES, 23 de maio de 2006

CARLOS ALBERTO CORDEIRO

MARIA ISABEL DE MELO CORDEIR...

SAINT MARIE IMPORTADORA E EXPORTAÇ...

Envie sua poesia ...
poesias@dioes.co...

AVISO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

VILA PORTO INTERNATIONAL BUSINESS S.A (CNPJ/MF nº 05.762.820/0001-34) **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto á Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, nos termos do art. 75, § 3º, inciso XVI, da Lei nº 7.000, de 27 de Dezembro de 2001, que foi **EXTRAVIADA**, 4ª via da Nota Fiscal 489 de 04/01/2006 Modelo 1 Série 4 e Nota Fiscal na ordem do formulário 002056 em 30/08/2006 Modelo 1 Série 2. Declara, ainda,estar ciente das penalidades na legislação vigente.

Vila Porto International Business S.A

Luiz Henrique da Rocha Reis

Protocolo 45972

IMPRENSA OFICIAL/ES

Diga NÃO às Dr...

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIGA SIM À...

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE:

Encare
e Vida!

2025 0XF3H E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 12/05/2025 10:02 FAIAN 1607

DocuSign Envelope ID: 5A4DACBF-551B-4966-9D81-74D121C79980

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 87 / 92

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
REGULAMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I – OBJETO

Art. 1º O presente instrumento (o "Regulamento") objetiva estabelecer competências específicas dos órgãos de administração da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("EDP ES"), quais sejam Conselho de Administração e Diretoria.

Art. 2º As atividades e competências do Conselho de Administração e da Diretoria regem-se pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), pelo Estatuto Social da EDP ES e por este Regulamento, conforme o caso, sem prejuízo das demais normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis. Havendo conflito entre as disposições previstas neste Regulamento e no Estatuto Social da EDP ES, prevalecerá o disposto no Estatuto Social.

CAPÍTULO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBCAPÍTULO II.1 – COMPETÊNCIA

Art. 3º O Conselho de Administração, constituído na forma do Estatuto Social da EDP ES, é um órgão de deliberação colegiada, ao qual compete a fixação da orientação geral dos negócios e a decisão sobre questões estratégicas da EDP ES.

Parágrafo Único. Ao Conselho de Administração competirá decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da EDP ES, ressalvadas aquelas que a lei ou o Estatuto Social atribua competência à Assembléia Geral ou à Diretoria.

SUBCAPÍTULO II.2 – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 4º Sem prejuízo das demais matérias cuja competência lhe é atribuída pela lei e pelo Estatuto Social da EDP ES, o Conselho de Administração da EDP ES terá as seguintes atribuições específicas:

a) para os fins da alínea "f", art. 19 do Estatuto Social da EDP ES, autorizar a prática dos seguintes atos pela Diretoria, mesmo que previstos no Plano de Negócios da EDP ES:

(a.1) contratação de financiamentos, empréstimos e/ou outras obrigações financeiras, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.2) repactuação de termos e condições, incluindo prorrogação do vencimento ou liquidação antecipada, de financiamentos, empréstimos e/ou

DocuSign Envelope ID: 5A4DACBF-551B-4966-9D81-74D121C79980

outras obrigações financeiras pré-existentes, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(a.3) concessão de financiamentos, empréstimos, adiantamentos de capital ou de outra natureza, a terceiros, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.4) prestação de garantias em favor de terceiros de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.5) alienação ou oneração de direitos, bens móveis ou imóveis, incluindo participações societárias, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.6) investimento, de natureza permanente, por aquisição ou outra forma, em outra sociedade, associação, consórcio ou conjunto de bens e direitos que constituam empreendimento, de valor superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.7) contratação que importe desembolso de capital, não expressamente abrangida pelos subitens anteriores e excluídas as aplicações financeiras, relacionada a:

(a.7.1) comercialização de energia, de valor superior a R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto), exceto nos casos de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulado - ACR, os quais desde já ficam previamente autorizados;

(a.7.2) serviços, aquisições, investimentos em bens e direitos ou despesas em geral, no curso ordinário dos negócios da Companhia e/ou necessárias à consecução de suas atividades, de valor superior a R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

(a.7.3) serviços, aquisições, investimentos em bens e direitos ou despesas em geral, extraordinários e/ou acessórios às atividades da Companhia, de valor superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos que estejam em vigor de mesma natureza, mesmas partes e objeto);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 88 / 92

DocuSign Envelope ID: 5A4DACBF-551B-4966-9D81-74D121C79980

b) autorizar a prática pela Diretoria da EDP ES de alterações nos contratos de concessão firmados pela EDP ES;

c) aprovar os limites de exposição ao risco na atividade de comercialização de energia ou em operações no mercado de energia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por integrantes da administração da EDP ES.

Art. 5º Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:

a) representar o Conselho de Administração;

b) coordenar as atividades do Conselho de Administração;

c) decidir questões de ordem do Conselho;

d) zelar, em conjunto com os demais membros, pela execução das deliberações do Conselho de Administração.

SUBCAPÍTULO II.3 – OPERAÇÕES ENTRE A EDP ES E SUA CONTROLADORA

Art. 6º A celebração de contratos entre a EDP ES, de um lado, e sua Controladora ou pessoas por ela controladas ou a ela coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de outro lado, será objeto de aprovação prévia pelo Conselho de Administração da EDP ES.

SUBCAPÍTULO II.4– SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; ADMISSÃO DE CONVIDADOS E OUTRAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por pessoal qualificado disponibilizado pela EDP ES. Compete à Secretaria do Conselho de Administração:

a) organizar, sob a orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, obtendo e disponibilizando aos Conselheiros, em tempo hábil para sua prévia apreciação, os documentos necessários ou relacionados aos assuntos da pauta;

b) assistir às reuniões, secretariando os trabalhos;

c) lavrar as atas das reuniões, que serão registradas em livro próprio, e distribuí-las aos Conselheiros, quando da respectiva aprovação;

d) expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho, conforme instruções do Presidente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 89 / 92

DocuSign Envelope ID: 5A4DACBF-551B-4966-9D81-74D121C79980

e) providenciar a convocação, por escrito, dos membros do Conselho para as reuniões;

f) exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho; e

g) providenciar o arquivamento e publicidade das atas de reuniões do Conselho de Administração destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 8º Poderão tomar parte nas reuniões do Conselho de Administração, a convite do Presidente do Conselho de Administração, pessoas estranhas ao Conselho que possam prestar esclarecimentos pertinentes à matéria em pauta, tais como Diretores da EDP ES ou da Controladora, consultores financeiros, contábeis, comerciais e legais, bem como representantes dos auditores independentes.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

SUBCAPÍTULO III.1 – COMPETÊNCIA E LIMITAÇÕES DE PODERES; OUTORGA DE PROCURAÇÕES PELA EDP ES; INFORMAÇÕES

Art. 9º Os Diretores terão as competências e atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Estatuo Social, devendo respeitar e observar os limites a seus poderes, incluindo valores de alçada, estabelecidos no Estatuto Social e neste Regulamento.

Art. 10º Para os fins do parágrafo primeiro do artigo 25 do Estatuto Social da EDP ES, as procurações da EDP ES, salvo as para fins judiciais, serão outorgadas, por meio de instrumento público ou privado, aos procuradores indicados por dois Diretores, nos termos do parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro. As procurações serão outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, bem como substabelecidos os poderes nelas contidos; e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual que poderão ter o prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas em nome da EDP ES conferirão aos outorgados poderes para a prática dos atos especificados pelos dois Diretores que o nomearam, observado que tais poderes deverão ser limitados à área de atuação de pelo menos um dos referidos Diretores.

Art. 11º A Diretoria entregará ao Conselho de Administração da EDP ES e ao Conselho de Administração da Controladora todos os documentos e informações que forem solicitados por referidos Conselhos, por intermédio de seus respectivos Presidentes, necessários para que o Conselho em questão possa regularmente se reunir e deliberar sobre as matérias de sua competência, conforme previsto na lei, no Estatuto Social da EDP ES e neste Regulamento e no Regulamento da Controladora.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 90 / 92

DocuSign Envelope ID: 5A4DACBF-551B-4966-9D81-74D121C79980

CAPÍTULO IV – DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ADMINISTRADORES

Art. 12º Os Administradores deverão manter o sigilo das informações às quais tenham acesso privilegiado, em razão do cargo que ocupam, até a sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros também o façam, respondendo solidariamente com estes.

Parágrafo Único Na hipótese de renúncia, destituição ou término do prazo de mandato de Administrador, aplica-se a vedação contida no artigo 12º acima a qual se estenderá até que as informações sejam divulgadas ao mercado.

Art. 13º Os Administradores deverão agir no interesse da EDP ES, observado o disposto na lei e regulamentos aplicáveis.

Art. 14º O presente Regulamento será entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da EDP ES, conforme o caso, mediante a assinatura de recibo de entrega e ciência. Cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria da EDP ES ficará comprometido no sentido de observar as disposições do presente Regulamento e zelar para que sejam submetidas ao Conselho de Administração todas as matérias de sua competência.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º O presente Regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração.

Art. 16º As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento constituirão questão de ordem e serão dirimidas pelo Conselho de Administração.

Aprovado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
D98385CC264F439...

JOÃO MANUEL VERÍSSIMO MARQUES DA CRUZ
Presidente do Conselho de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 91 / 92

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 10:02:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GXFSFH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 403

2025-GXFSFH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 92 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 403

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 28.152.650/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:40 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **6153.1C61.4EFF.48EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 403

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 28.152.650/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:50 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **12A6.4238.B341.74D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 2 / 7

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000303151 **Validade:** 20/05/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 28.152.650/0001-71

Nome/Razão Social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRACAO	51464322	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000032842024	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000019651998	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000019661998	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000019671998	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000020081999	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000062592019	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000062632019	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000063072019	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000102012019	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000014822022	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
DÍVIDA ATIVA	000020202022	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	51721222	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 19 de Fevereiro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0013.133D.16B0.BB9C

Impresso em: 19/02/2025 às 13:20:29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 403

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 3 / 7

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 28/02/2025 - 18:27h

CNPJ .....: **28152650000171**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/03/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/02/2025 às 18:28** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
3a19cd89-b47d-415e-9a01-759a58b1f68c
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 403

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 4 / 7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.152.650/0001-71
Razão Social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Endereço: PC COSTA PEREIRA 210 3 ANDAR / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021907070287850192

Informação obtida em 10/03/2025 09:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 403

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 5 / 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.152.650/0001-71
Certidão nº: 85293233/2024
Expedição: 10/12/2024, às 17:00:18
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.152.650/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 403

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 10:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LXGXS0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 403

2025-LXGXS0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 10:02 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **11/03/2025 10:05:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#21 - 2025-GXFSFH - Habilitação Jurídica - EDP
#22 - 2025-LXGXS0 - Habilitação Fiscal - EDP
#23 - 2025-MRLNQF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Segue processo com a habilitação da empresa, para lançar preço medio na E&L, visando a ratificação do procedimento em questão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/03/2025 10:05:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 10:05:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MRLNQF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 403

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **11/03/2025 10:31:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2025-WNP2JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

EMITIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/03/2025 10:31:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 10:31:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WNP2JG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 403

2025-XSZ8BD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:07 PÁGINA 1 / 2

MEMORANDO Nº 062/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 12 de Março de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo 2025- 0FM6P

Senhor Secretário,

Dotação/Fonte:

SEOSU - 011001.1545201012.014/33903900000/175100000000– Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP – FICHA 186

SEOSU - 011001.1545201012.014/33903900000/150000009999– Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – FICHA 186

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Informo que há disponibilidade financeira.

Willian Fadini Faian

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 12/03/2025 10:07:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 10:07:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XSZ8BD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 403

2025-XSZ8BD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:07 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **12/03/2025 10:07:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#25 - 2025-XSZ8BD - MEMORANDO Nº 062 2025
#26 - 2025-MFWQDD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Segue dotação informada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 12/03/2025 10:07:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 10:07:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MFWQDD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 403

2025-MFWQDD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **12/03/2025 10:31:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2025-0JLKGB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

EMITIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/03/2025 10:31:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2025 10:31:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0JLKGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 403

2025-0JLKGB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2025 10:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **13/03/2025 08:56:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2025-L5L0WL - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
A pedido

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 13/03/2025 08:56:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 08:56:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L5L0WL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 403

2025-L5L0WL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 08:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **13/03/2025 08:57:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-SB8DTS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Prosseguir

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 13/03/2025 08:57:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 08:57:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SB8DTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 403

2025-SB8DTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 08:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **13/03/2025 09:58:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2025-WTZ2WR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

EMITIR PARECER JURIDICO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/03/2025 09:58:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 09:58:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTZ2WR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 403

2025-WTZ2WR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 09:58 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 403

2025-3G8M7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 1 / 6

PARECER JURÍDICO

DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Inexigibilidade Aquisição.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)

A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.

No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, caput, e inciso I da Lei Federal n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 403

2025-3G8M7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 2 / 6

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Portanto, a INEXIGIBILIDADE esta consubstanciada com base jurídica no caput e inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade do serviço público.

DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do Artº 74, caput, inciso I e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a

despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do caput, e inciso I, do art. 74 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.

Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput e inciso I da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 403

2025-3G8M7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 3 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 403

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Art. 23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2025-3G8M7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 4 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 403

Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos a Tabela de preços praticada no âmbito Municipio/Estado/Federal e Declaração de compatibilidade mercadológica do preço praticado do preço contratual.

Portanto, está justificada a questão dos preços praticados.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Desta feita, resta o Parecer da Procuradoria Geral do Município apontar a legalidade do contrato.

CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, caput e inciso, I da Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

2025-3G8M7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 13/03/2025 13:49:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 13:49:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3G8M7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 403

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **13/03/2025 13:49:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#31 - 2025-3G8M7V - PARECER JURÍDICO INEXIBILIDADE ART. 74, I, DA LEI 14.133
#32 - 2025-VJSDBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 13/03/2025 13:49:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 13:49:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VJSDBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 403

2025-VJSDBF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 403

2025-WFQ5XF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 16:09 PÁGINA 1 / 2

- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR -
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDP para o fornecimento de energia elétrica, em razão da exclusividade desse serviço na área de abrangência.

A inexigibilidade de licitação é cabível quando há inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de fornecedor exclusivo. O fornecimento de energia elétrica se enquadra nesse caso, uma vez que as concessionárias são designadas pelo poder público para operar em regiões específicas, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A empresa EDP é a única autorizada pela ANEEL a fornecer energia elétrica na área onde se localiza a unidade contratante. Tal exclusividade está devidamente regulamentada pelo contrato de concessão firmado com o poder público e pelas normas setoriais vigentes. Dessa forma, não há possibilidade de competição, justificando-se a contratação direta.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação da empresa EDP por meio de inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, uma vez que se trata de fornecimento exclusivo, sem possibilidade de concorrência.

os valores estimados para suprir as necessidades da administração publica para o exercicio de 2025 foram feitos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024.

Portanto, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada unidade gestora.

Alegre/ES, 13 de março de 2025.

Willian Fadini Faian
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 13/03/2025 16:09:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 16:09:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WFQ5XF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 403

2025-WFQ5XF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 16:09 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:38:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#33 - 2025-WFQ5XF - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEFIP)
#34 - 2025-NCWH1J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:38:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:38:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NCWH1J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 403

2025-NCWH1J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 403

2025-F95C0B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2025 21:27 PÁGINA 1 / 2

- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR -
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDP para o fornecimento de energia elétrica, em razão da exclusividade desse serviço na área de abrangência.

A inexigibilidade de licitação é cabível quando há inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de fornecedor exclusivo. O fornecimento de energia elétrica se enquadra nesse caso, uma vez que as concessionárias são designadas pelo poder público para operar em regiões específicas, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A empresa EDP é a única autorizada pela ANEEL a fornecer energia elétrica na área onde se localiza a unidade contratante. Tal exclusividade está devidamente regulamentada pelo contrato de concessão firmado com o poder público e pelas normas setoriais vigentes. Dessa forma, não há possibilidade de competição, justificando-se a contratação direta.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação da empresa EDP por meio de inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, uma vez que se trata de fornecimento exclusivo, sem possibilidade de concorrência.

os valores estimados para suprir as necessidades da administração publica para o exercicio de 2025 foram feitos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024.

Portanto, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada unidade gestora.

Alegre/ES, 13 de março de 2025.

EMERSON GOMES ALVES
Secretaria Executiva de Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
GSESA - SESA - PMAL
assinado em 13/03/2025 21:27:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2025 21:27:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F95C0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:39:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2025-F95C0B - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SESA)
#36 - 2025-X07MBV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:39:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X07MBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 403

2025-X07MBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 403

2025-7L5CNF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:06 PÁGINA 1 / 2

- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR -
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDP para o fornecimento de energia elétrica, em razão da exclusividade desse serviço na área de abrangência.

A inexigibilidade de licitação é cabível quando há inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de fornecedor exclusivo. O fornecimento de energia elétrica se enquadra nesse caso, uma vez que as concessionárias são designadas pelo poder público para operar em regiões específicas, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A empresa EDP é a única autorizada pela ANEEL a fornecer energia elétrica na área onde se localiza a unidade contratante. Tal exclusividade está devidamente regulamentada pelo contrato de concessão firmado com o poder público e pelas normas setoriais vigentes. Dessa forma, não há possibilidade de competição, justificando-se a contratação direta.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação da empresa EDP por meio de inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, uma vez que se trata de fornecimento exclusivo, sem possibilidade de concorrência.

os valores estimados para suprir as necessidades da administração publica para o exercicio de 2025 foram feitos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024.

Portanto, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada unidade gestora.

Alegre/ES, 13 de março de 2025.

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:06:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:06:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7L5CNF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:40:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#37 - 2025-7L5CNF - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEASDH)
#38 - 2025-7BVK44 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:40:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:40:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7BVK44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 403

2025-7BVK44 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 403

2025-6P7GQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:33 PÁGINA 1 / 2

- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR -
- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDP para o fornecimento de energia elétrica, em razão da exclusividade desse serviço na área de abrangência.

A inexigibilidade de licitação é cabível quando há inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de fornecedor exclusivo. O fornecimento de energia elétrica se enquadra nesse caso, uma vez que as concessionárias são designadas pelo poder público para operar em regiões específicas, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A empresa EDP é a única autorizada pela ANEEL a fornecer energia elétrica na área onde se localiza a unidade contratante. Tal exclusividade está devidamente regulamentada pelo contrato de concessão firmado com o poder público e pelas normas setoriais vigentes. Dessa forma, não há possibilidade de competição, justificando-se a contratação direta.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação da empresa EDP por meio de inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, uma vez que se trata de fornecimento exclusivo, sem possibilidade de concorrência.

os valores estimados para suprir as necessidades da administração publica para o exercicio de 2025 foram feitos com base no histórico de consumo anual das faturas do exercício de 2024.

Portanto, optou-se por medida de segurança, aplicar um percentual de 20% sobre os valores pagos da listagem de liquidações do ano de 2024 por cada unidade gestora.

Alegre/ES, 13 de março de 2025.

Vanderson Valadares de Campos
Secretaria Executiva de Educação – SEED

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:33:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:33:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6P7GQ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:40:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#39 - 2025-6P7GQ3 - 2) Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço (SEED)
#40 - 2025-1Q2DCC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:40:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:40:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1Q2DCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 403

2025-1Q2DCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 403

2025-FBH6K0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:45 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025 - Menor Preço Por Item

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00001774	SERVIÇO	UN	1,000	**3.899.813,030**	**3.899.813,03**						
			Valor Total OBTIDO				**3.899.813,03**						
			Valor Total VENCIDO				**3.899.813,03**						

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBH6K0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 403

2025-FBH6K0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:45 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:45:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#41 - 2025-FBH6K0 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - PMA
#42 - 2025-693SCW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:45:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:45:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-693SCW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 403

2025-693SCW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 403

2025-7PWTWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:46 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000005/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025 - Menor Preço Por Item - Dispensa/Inexigibilidade

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00002012	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,000	**29.655,050**	**29.655,05**						
			Valor Total OBTIDO				**29.655,05**						
			Valor Total VENCIDO				**29.655,05**						

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:46:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7PWTWM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 403

2025-7PWTWM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:46 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:46:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#43 - 2025-7PWTWM - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SEASDH
#44 - 2025-J7BQKR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:46:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:46:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7BQKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 403

2025-J7BQKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 403

2025-BC04D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:47 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000003/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00001774	SERVIÇO	UN	1,000	**143.253,740**	**143.253,74**						
			Valor Total OBTIDO				**143.253,74**						
			Valor Total VENCIDO				**143.253,74**						

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BC04D3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 403

2025-BC04D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:47 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:47:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#45 - 2025-BC04D3 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SEED
#46 - 2025-2SDG9K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:47:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:47:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SDG9K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 403

2025-2SDG9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 403

2025-D89BT9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:47 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000024/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025 - Menor Preço por Item - Dispensa/Inexigibilidade

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00001774	SERVIÇO	SV.	1,000	**300.275,860**	**300.275,86**						
			Valor Total OBTIDO				**300.275,86**						
			Valor Total VENCIDO				**300.275,86**						

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:47:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D89BT9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 403

2025-D89BT9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:47 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:48:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#47 - 2025-D89BT9 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO SIMPLES - SESA
#48 - 2025-0MP3PD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:48:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:48:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MP3PD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

13/03/2025 10:23:10

Inexigibilidade Nº 000003/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025

Vencedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
CNPJ	28.152.650/0001-71
Endereço	RUA FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES - CEP: 29050310
Contato	1121855199 cadastrofiscal@edpbr.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug prefeitura	UN	1,00	3.899.813,03	3.899.813,03

Total do Fornecedor: 3.899.813,03

Total Geral: 3.899.813,03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 403

2025-15NX0Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:48 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:48:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15NX0Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 403

2025-15NX0Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:48 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:48:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2025-15NX0Q - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - PMA
#50 - 2025-R7454M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:48:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:48:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R7454M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 403

2025-R7454M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:48 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

13/03/2025 10:33:03

Inexigibilidade Nº 000005/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025

Vencedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
CNPJ	28.152.650/0001-71
Endereço	RUA FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES - CEP: 29050310
Contato	1121855199 cadastrofiscal@edpbr.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00002012	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre	UN	1,00	29.655,05	29.655,05

Total do Fornecedor: 29.655,05

Total Geral: 29.655,05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 403

2025-6K78NB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:49:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6K78NB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 403

2025-6K78NB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:49 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:49:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#51 - 2025-6K78NB - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SEASDH
#52 - 2025-ZK6TZ5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:49:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZK6TZ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 403

2025-ZK6TZ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:49 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

13/03/2025 10:45:08

Inexigibilidade Nº 000003/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025

Vencedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
CNPJ	28.152.650/0001-71
Endereço	RUA FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES - CEP: 29050310
Contato	1121855199 cadastrofiscal@edpbr.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug educação	UN	1,00	143.253,74	143.253,74

Total do Fornecedor: 143.253,74

Total Geral: 143.253,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 403

2025-G1D2ZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:50:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G1D2ZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 403

2025-G1D2ZS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:50 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:50:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-G1D2ZS - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SEED
#54 - 2025-S94NCC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:50:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:50:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S94NCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 403

2025-S94NCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:50 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

13/03/2025 10:55:03

Inexigibilidade Nº 000001/2025 - 13/03/2025 - Processo Nº 00FM6P/2025

Vencedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
CNPJ	28.152.650/0001-71
Endereço	RUA FLORENTINO FALLER, 80 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES - CEP: 29050310
Contato	1121855199 cadastrofiscal@edpbr.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug saúde	SV.	1,00	300.275,86	300.275,86

Total do Fornecedor: 300.275,86

Total Geral: 300.275,86

2025-W86F7S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:50:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W86F7S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 403

2025-W86F7S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:50 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:51:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#55 - 2025-W86F7S - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES - SESA
#56 - 2025-NBHW8R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:51:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:51:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NBHW8R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 403

2025-NBHW8R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:51 PÁGINA 1 / 1

Ref. Proc. Nº 2025-0FM6P

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando constar, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários e manifestação jurídica quanto à legalidade na contratação;

Considerando, por fim, justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa de preço da contratação.

Assim, encaminho processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 14 de março de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 403
2025-038CQS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:52:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-038CQS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 403

2025-038CQS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/03/2025 09:52 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:53:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#57 - 2025-038CQS - 3) Despacho - Gabinete
#58 - 2025-GW4S6R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:53:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:53:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GW4S6R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 403

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/03/2025 09:54:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#59 - 2025-TV076N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/03/2025 09:54:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2025 09:54:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TV076N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 403

2025-TV076N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2025 09:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **17/03/2025 09:14:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#60 - 2025-N4B9P4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 17/03/2025 09:14:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 09:14:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4B9P4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 403

2025-N4B9P4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 09:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **17/03/2025 16:47:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#61 - 2025-J7K9KR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Prezado,

Encaminho os autos do presente processo para conhecimento e adoção das providencias necessárias ao prosseguimento do feito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 17/03/2025 16:47:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 16:47:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7K9KR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 403

2025-J7K9KR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 16:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 403

2025-TFWXS7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:24 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-0FM6P

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Cód. ID. da Contratação no PNCP:** cb1b96da285fae3971d7d56015436aba
- **Proc. Nº: 2025-0FM6P**
- **Data da criação: 21/02/2025**
- **Modalidade:** Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE
- **Tipo: Serviço**
- **UG: PMA**
- **Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP**
- **Valor Total: R$ 3.899.813,03 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e treze reais e três centavos)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 18 de março de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:24:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFWXS7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 403

2025-TFWXS7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 07:24:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#62 - 2025-TFWXS7 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG PMA)
#63 - 2025-NJ5K5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 07:24:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:24:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NJ5K5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 403

2025-3HZB89 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:25 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-0FM6P

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Cód. ID. da Contratação no PNCP:** cb1b96da285fae3971d7d56015436aba
- **Proc. Nº: 2025-0FM6P**
- **Data da criação: 21/02/2025**
- **Modalidade:** Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE
- **Tipo: Serviço**
- **UG: SEASDH**
- **Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP**
- **Valor Total: R$ 29.655,05 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 18 de março de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:25:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3HZB89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 403

2025-3HZB89 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:25 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 07:25:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-3HZB89 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEASDH)
#65 - 2025-4TMFLX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 07:25:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:25:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TMFLX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 403

2025-4TMFLX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 07:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 403

2025-NZ9MV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:26 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-0FM6P

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Cód. ID. da Contratação no PNCP:** cb1b96da285fae3971d7d56015436aba
- **Proc. Nº: 2025-0FM6P**
- **Data da criação: 21/02/2025**
- **Modalidade:** Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE
- **Tipo: Serviço**
- **UG: SEED**
- **Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP**
- **Valor Total: R$ 143.253,74 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 18 de março de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:26:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZ9MV2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 403

2025-NZ9MV2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:26 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 07:26:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#66 - 2025-NZ9MV2 - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEED)
#67 - 2025-G58619 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 07:26:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:26:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G58619

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 403

2025-G58619 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 07:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 403

2025-8SQBXS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:27 PÁGINA 1 / 2

Ref. Proc. Nº 2025-0FM6P

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- **Cód. ID. da Contratação no PNCP:** cb1b96da285fae3971d7d56015436aba
- **Proc. Nº: 2025-0FM6P**
- **Data da criação: 21/02/2025**
- **Modalidade:** Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE
- **Tipo: Serviço**
- **UG: SESA**
- **Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP**
- **Valor Total: R$ 300.275,86 (trezentos mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**

Atenciosamente,

Alegre/ES, 18 de março de 2025.

THIAGO MENEGUELLI JORGE
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:27:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8SQBXS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 403

2025-8SQBXS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 07:27 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 07:27:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#68 - 2025-8SQBXS - 4) Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SESA)
#69 - 2025-RSTGS4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 07:27:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:27:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RSTGS4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 403

2025-RSTGS4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 07:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 07:28:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2025-SCM8RZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

GERAR CODIGO CIDADES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 07:28:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 07:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SCM8RZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 403

2025-T48541 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 08:09 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Contratacao-VisaoGeralInstrumentos)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Fundo Municipal de Saúde de Alegre > 2025.004E0500001.10.0001

Identificação: 2025.004E0500001.10.0001

Valor estimado: R$ 300.275,86

Processo administrativo: 00FM6P/2025

Autuação: 21/02/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 08:09:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T48541

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 403

2025-T48541 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 08:09 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 08:09:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#71 - 2025-T48541 - Proc.00FM6P - 2025
#72 - 2025-V6PCWX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 08:09:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 08:09:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V6PCWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 403

2025-V6PCWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 08:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 08:11:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#73 - 2025-QSR7C3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 08:11:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 08:11:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QSR7C3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 403

2025-QSR7C3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 08:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 08:56:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2025-JXHLJJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

GERAR CODIGO CIDADES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 08:56:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 08:56:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JXHLJJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 403

2025-JXHLJJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 08:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 403

2025-VP7FLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Contratacao-VisaoGeralInstrumentos)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Fundo Municipal de Educação de Alegre > 2025.004E0500003.10.0003

Identificação: 2025.004E0500003.10.0003

Valor estimado: R$ 143.253,74

Processo administrativo: 00FM6P/2025

Autuação: 21/02/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VP7FLD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 403

2025-VP7FLD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 09:41:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#75 - 2025-VP7FLD - Proc.00FM6P - 2025.SEED
#76 - 2025-JC6XXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 09:41:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:41:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JC6XXV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 403

2025-JC6XXV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 09:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 403

2025-849CW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Contratacao-VisaoGeralInstrumentos)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre > 2025.004E0500002.10.0004

Identificação: 2025.004E0500002.10.0004

Valor estimado: R$ 29.655,05

Processo administrativo: 00FM6P/2025

Autuação: 21/02/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-849CW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 403

2025-849CW7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 09:41:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#77 - 2025-849CW7 - Proc.00FM6P - 2025.SEASDH
#78 - 2025-GMPV1D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 09:41:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:41:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GMPV1D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 403

2025-GMPV1D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 09:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 403

2025-B59F89 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 1 / 2

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/Contratacao-VisaoGeralInstrumentos)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Prefeitura Municipal de Alegre > 2025.004E0700001.10.0003

Identificação: 2025.004E0700001.10.0003

Valor estimado: R$ 3.899.813,03

Processo administrativo: 00FM6P/2025

Autuação: 21/02/2025

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Contratação de exclusividade com a empresa EDP

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:40:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B59F89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 403

2025-B59F89 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 09:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 09:42:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-B59F89 - Proc.00FM6P - 2025.PMA
#80 - 2025-NXHFJK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 09:42:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:42:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXHFJK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 403

2025-NXHFJK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 09:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 09:43:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)

DESTINO
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#81 - 2025-RG5D63 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

Para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
DCONF - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 09:43:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 09:43:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - DCONF - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RG5D63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 403

2025-RG5D63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 09:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 403

2025-CRZZR5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:14 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0700001.10.0003

PROC. Nº: 2025-0FM6P

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ Nº: 28.152.650/0001-71

ENDEREÇO: RUA FLORENTINO FALLER, 80, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, CEP 29050310

VALOR TOTAL: R$ 3.899.813,03 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e treze reais e três centavos).

ALEGRE/ES, 18 DE MARÇO DE 2025.

_____

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:14:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:14:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CRZZR5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 10:28:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#82 - 2025-CRZZR5 - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) PMA
#83 - 2025-V57ZKN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:28:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V57ZKN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 403

2025-V57ZKN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 403

2025-5SFJ7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:14 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0500002.10.0004

PROC. Nº: 2025-0FM6P

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ Nº: 28.152.650/0001-71

ENDEREÇO: RUA FLORENTINO FALLER, 80, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, CEP 29050310

VALOR TOTAL: R$ 29.655,05 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

ALEGRE/ES, 18 DE MARÇO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:14:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:14:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5SFJ7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 403

2025-5SFJ7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:14 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 10:30:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#84 - 2025-5SFJ7V - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SEASDH
#85 - 2025-ZZ0G9V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:30:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:30:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZ0G9V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 403

2025-ZZ0G9V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 403

2025-5RWJNV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:14 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0500003.10.0003

PROC. Nº: 2025-0FM6P

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ Nº: 28.152.650/0001-71

ENDEREÇO: RUA FLORENTINO FALLER, 80, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, CEP 29050310

VALOR TOTAL: R$ 143.253,74 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ALEGRE/ES, 18 DE MARÇO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:14:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:14:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5RWJNV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 10:32:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-5RWJNV - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SEED
#87 - 2025-39ZBPS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:32:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:32:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-39ZBPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 403

2025-39ZBPS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 403

2025-0ZDSQK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:14 PÁGINA 1 / 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025"

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA", COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0500001.10.0001

PROC. Nº: 2025-0FM6P

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

CNPJ Nº: 28.152.650/0001-71

ENDEREÇO: RUA FLORENTINO FALLER, 80, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA/ES, CEP 29050310

VALOR TOTAL: R$ 300.275,86 (trezentos mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ALEGRE/ES, 18 DE MARÇO DE 2025.

_____

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:14:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:14:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZDSQK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 10:33:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-0ZDSQK - 5) Termo de Ratificação - INEXIGIBILIDADE (Proc. Nº 2025-0FM6P) SESA
#89 - 2025-4HR4NS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 10:33:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 10:33:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HR4NS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 403

2025-4HR4NS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 10:33 PÁGINA 1 / 1

1 PÁGINA 255 / 403

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000029/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.899.813,03	R$ 3.899.813,03

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
5) Termo de Ratifica??o - INEXIGIBILIDADE (Proc. N	18/03/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / E-DOCS - CÓPIA DO

2025-X001XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:13 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-X001XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:13 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:13:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X001XH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 403

2025-X001XH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:13 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 11:13:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-X001XH - Portal Nacional de Contratações Públicas - PMA
#91 - 2025-GQJTF1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 11:13:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:13:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQJTF1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 403

2025-GQJTF1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 11:13 PÁGINA 1 / 1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade compradora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre

Informação complementar:

contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 29.655,05	R$ 29.655,05

Itens | Arquivos | Histórico

No	Dat	Tip	Bai
5) Ter de Rat o - INE (Pr N	18/	Atc que aut a Co Dir	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

1 PÁGINA 259 / 403
O PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 /
E-DOCS - CÓPIA D
2025-SMBN3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:14 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 18/03/2025 11:14:01 - 2025-SMBN3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - PÁGINA 2 / 3

Este documento é cópia do processo 2025-0FM6P gerado por WILLIAN FADINI FAIAN em 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 403

E-DOCS - CÓPIA DIGITAL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:14:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SMBN3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 403

2025-SMBN3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:14 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 11:14:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#92 - 2025-SMBN3F - Portal Nacional de Contratações Públicas - SEASDH
#93 - 2025-HWW6MX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 11:14:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:14:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWW6MX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 403

2025-HWW6MX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 11:14 PÁGINA 1 / 1

1 PÁGINA 263 / 403
DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 /
E-DOCS - CÓPIA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Unidade compradora: 31442430000197-003 - Fundo de Educação de Alegre

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31442430000197-1-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 143.253,74	R$ 143.253,74

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
5) Termo de Ratifica??o - INEXIGIBILIDADE (Proc. N	18/03/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-SRKX2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:15 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-SRKX2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:15 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:15:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SRKX2H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 403

2025-SRKX2H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:15 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 11:15:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#94 - 2025-SRKX2H - Portal Nacional de Contratações Públicas - SEED
#95 - 2025-1NG6QB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 11:15:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:15:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1NG6QB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 403

2025-1NG6QB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 11:15 PÁGINA 1 / 1

1 PÁGINA 267 / 403

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE

Unidade compradora: 13571334000167-002 - Fundo de Saúde de Alegre

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13571334000167-1-000026/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 300.275,86	R$ 300.275,86

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
5) Termo de Ratifica??o - INEXIGIBILIDADE (Proc. N	18/03/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / E-DOCS - CÓPIA DO

2025-BPFSDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:16 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-BPFSDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:16 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:16:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPFSDG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 403

2025-BPFSDG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 11:16 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 11:16:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#96 - 2025-BPFSDG - Portal Nacional de Contratações Públicas - SESA
#97 - 2025-C5021H - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 11:16:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:16:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C5021H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 403

2025-C5021H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 11:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 11:21:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#98 - 2025-XTWHQN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

ANDAMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO MENEGUELLI JORGE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 11:21:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 11:21:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENEGUELLI JORGE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTWHQN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 403

2025-XTWHQN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 11:21 PÁGINA 1 / 1

MINUTA DE CONTRATO - EDP

1 mensagem

ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com> 18 de março de 2025 às 16:04
Para: Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>
Cc: Financas <financas@alegre.es.gov.br>, gabinete@alegre.es.gov.br

Boa tarde!
Prezados(as)

Tendo em vista a necessidade do Fornecimento de Energia Elétrica para atender os diversos setores públicos do Município de Alegre/ES.

Em atendimento a NLLC (Lei nº 14.133, de 2021) e conforme as documentações acostados aos autos do Processo 2025-0FM6P foram adotadas as providências necessárias e ratificadas a presente despesa.

Assim, segue anexo o Termo de Referência e os Termos de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação elaborados por cada Unidade Gestora (UG) para análise e manifestação acerca das providências para elaboração da **minuta padrão do contrato de adesão**, para prosseguimento ao feito.

--
Att.
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Contratos – PMA
Av. Olívio Corrêa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - 29.500-000

5 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA - ok.pdf
1199K

Termo de Ratificação - Inexigibilidade (UG Prefeitura).pdf
133K

Termo de Ratificação - Inexigibilidade (UG Educação).pdf
132K

Termo de Ratificação - Inexigibilidade (UG Saúde).pdf
132K

Termo de Ratificação - Inexigibilidade (UG A.Social).pdf
131K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 403

2025-5CDTJG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 16:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 16:27:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5CDTJG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 403

2025-5CDTJG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 16:27 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 16:28:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#99 - 2025-5CDTJG - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP
#100 - 2025-4DL41C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 16:28:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 16:28:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4DL41C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 403

2025-4DL41C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 16:28 PÁGINA 1 / 1

EDP - Confirmação Abertura de Protocolo: PRO0214949 - ANAPAULA MONTEIRO CRM:00013301704

1 mensagem

Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br> 18 de março de 2025 às 16:06
Para: ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com>

Olá ANAPAULA MONTEIRO ,

Estamos confirmando o registro da protocolo de número PRO0214949 em nosso sistema.

É por ele que você realiza a busca de informações em nossos canais de atendimento.
Informamos que retornaremos o contato para atendimento da sua informação/solicitação em dias úteis e horário comercial (De segunda à sexta, de 08h às 17h)

Disponibilizamos também nosso canal de atendimento 24h - 0800 721 5671

Atenciosamente,

Central de Atendimento

Site: https://www.edp.com.br/
Ag.Virtual:https://www.edponline.com.br/
Essa é uma mensagem automática e para manter o rastreamento da mensagem usamos o código no assunto deste e-mail a partir do termo "CRM:" por favor não altere este código.

CONFIDENTIALITY NOTICE:
This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.
If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.
Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:
Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.
Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 403

2025-F4G33B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 16:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 16:54:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F4G33B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 403

2025-F4G33B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 16:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **18/03/2025 16:55:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#101 - 2025-F4G33B - Gmail - EDP - Confirmação Abertura de Protocolo PRO0214949
#102 - 2025-VZV8TF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

EDP - Confirmação Abertura de Protocolo: PRO0214949

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 18/03/2025 16:55:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 16:55:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZV8TF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 403

2025-VZV8TF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 16:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 403

2025-9Z6SNH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:01 PÁGINA 1 / 3

PRO0214949 RE: MINUTA DE CONTRATO - EDP CRM:01935800697

1 mensagem

Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br> 19 de março de 2025 às 09:29
Para: ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com>

ABERTURA DE PROTOCOLO

Prezado(a) cliente, espero que esteja tudo bem!

Acusamos o recebimento e informamos que vossa solicitação foi encaminhada ao setor responsável para tratativas.

Gentileza guardar o número de protocolo **PRO0214949** , caso necessite de informações sobre seu processo, favor responder no histórico deste e-mail.

Estamos à disposição!

A EDP agradece a parceria!

Atenciosamente,

PRISCILA FERNANDES DO S SANTOS
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Assistente de Poder Público - ES
poderpublico.es@edpbr.com.br
Rua Florentino Faller, nº 80, Ed. Maxxi Torre I
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP.: 29.050-310 - Brasil
Canal de Atendimento 0800.721.5671

---------- Mensagem Original ----------
De: ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com>;
Recebidos: Tue Mar 18 2025 16:05:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>; Poder Publico ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>
;
Cc: financas@alegre.es.gov.br <financas@alegre.es.gov.br>; Gabinete PM Alegre PM Alegre <gabinete@alegre.es.gov.br>; Wiverton Fossi de Oliveira Andrade <gabinete@alegre.es.gov.br>; MUNICIPIO DE ALEGRE <gabinete@alegre.es.gov.br>;
Assunto: MINUTA DE CONTRATO - EDP

Boa tarde!
Prezados(as)

Tendo em vista a necessidade do Fornecimento de Energia Elétrica para atender os diversos setores públicos do Município de Alegre/ES.

Em atendimento a NLLC (Lei nº 14.133, de 2021) e conforme as documentações acostados aos autos do Processo 2025-0FM6P foram adotadas as providências necessárias e ratificadas a presente despesa.

Assim, segue anexo o Termo de Referência e os Termos de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação elaborados por cada Unidade Gestora (UG) para análise e manifestação acerca das providências para elaboração da **minuta padrão do contrato de adesão**, para prosseguimento ao feito.

--

Att.
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Contratos – PMA
Av. Olívio Corrêa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - 29.500-000

CONFIDENTIALITY NOTICE:
This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.
If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.
Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:
Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.
Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 403

2025-9Z6SNH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:01 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:01:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9Z6SNH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 403

2025-9Z6SNH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:01 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/03/2025 17:02:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#103 - 2025-9Z6SNH - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949) - 1
#104 - 2025-HT6D72 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 24/03/2025 17:02:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:02:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HT6D72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 403

2025-HT6D72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 17:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 403

PRO0214949 -MINUTA DE CONTRATO - EDP CRM:00013914270

1 mensagem

Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br> 20 de março de 2025 às 09:24
Para: ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com>
Cc: "financas@alegre.es.gov.br" <financas@alegre.es.gov.br>, Wiverton Fossi de Oliveira Andrade <gabinete@alegre.es.gov.br>

Prezado Cliente,
Bom dia!

Tudo bem?

Em atenção ao protocolo **PRO0214949** esclarecemos que para as unidades consumidoras em Média e Alta Tensão só há aditivo contratual nos casos de alteração de tarifa ou demanda que implicam na necessidade de alteração nas características de contratação do serviço de fornecimento de energia. Conforme as cláusulas contratuais vigentes, a renovação é automática.

O modelo de contrato utilizado pela EDP está em conformidade com a Legislação Vigente do Setor Elétrico.

Informamos ainda que, em relação a Lei 14.133, todos os contratos (alta, média e baixa tensão) possuem cláusula de superveniência de norma, determinando que as alterações se aplicam automaticamente (as resoluções e a lei se sobrepõem ao contrato), razão pela qual não haveria a necessidade de adequação.

No entanto, caso seja necessária a emissão de um novo contrato devido a Lei de Licitações, 14.133 seguem orientações abaixo, **destinada exclusivamente as instalações em Baixa Tensão:**

- Cliente poderá solicitar a assinatura de um novo contrato, considerando a Lei 14.133/2021, sendo que para este caso será emitido um novo e único contrato em que deverá constar todas as instalações em baixa tensão sob a responsabilidade de um mesmo cliente (CNPJ).

Seguem orientações para preenchimento da minuta anexa:

- Preencher todos os campos em destaque do documento anexo.
- Cabe ressaltar que este contrato é exclusivo para as instalações de Baixa Tensão (BT) que estão sob a titularidade do Município/Órgão e, portanto, TODAS as instalações BT deverão ser indicadas nesta minuta;
- No item "1.2", o cliente deverá preencher a tabela com as informações das unidades BT de responsabilidade desta Municipalidade ou Órgão Público. Caso não seja de vosso conhecimento todas as instalações, gentileza não preencher este item e solicitar que ele seja preenchido pela EDP;
- Deverá ser informado o endereço de e-mails dos assinantes para emissão de link de assinatura eletrônica, conforme a seguir:

Representante 01

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
E-mail:

2025-SJ868R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:03 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 403

2025-SJ868R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:03 PÁGINA 2 / 4

Representante 02 (opcional)

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
E-mail:

Testemunha

Nome:
CPF:
RG:
E-mail:

Cabe ressaltar que esta minuta não contempla as unidades em Alta/Média Tensão, cujos contratos são específicos para cada Instalação e sua renovação ocorre apenas nos casos de alteração das características contratuais.

Gentileza responder este e-mail, com a minuta preenchida em formato *word* para continuidade do atendimento.

A EDP agradece a parceria!

Isabela Mendes
EDP ES
Poder Público

---------- Mensagem Original ----------
De: ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com>;
Recebidos: Tue Mar 18 2025 16:05:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Para: Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>; Poder Publico ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>
;
Cc: financas@alegre.es.gov.br <financas@alegre.es.gov.br>; Gabinete PM Alegre PM Alegre <gabinete@alegre.es.gov.br>; Wiverton Fossi de Oliveira Andrade <gabinete@alegre.es.gov.br>; MUNICIPIO DE ALEGRE <gabinete@alegre.es.gov.br>;
Assunto: MINUTA DE CONTRATO - EDP

Boa tarde!
Prezados(as)

Tendo em vista a necessidade do Fornecimento de Energia Elétrica para atender os diversos setores públicos do Município de Alegre/ES.

Em atendimento a NLLC (Lei nº 14.133, de 2021) e conforme as documentações acostados aos autos do Processo 2025-0FM6P foram adotadas as providências necessárias e ratificadas a presente despesa.

Assim, segue anexo o Termo de Referência e os Termos de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação elaborados por cada Unidade Gestora (UG) para análise e manifestação acerca das providências para elaboração da **minuta padrão do contrato de adesão**, para prosseguimento ao feito.

--

Att.
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Contratos – PMA
Av. Olívio Corrêa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - 29.500-000

CONFIDENTIALITY NOTICE:
This message and the attached files may contain confidential and/or privileged information, which should not be disclosed, copied, saved or distributed, under the terms of current legislation.
If you have received this message in error, we ask that you do not disclose or use this information. Please notify the sender of this error, by email, and delete this message from your device.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:
Esta mensagem e os ficheiros em anexo podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, que não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída, nos termos da lei vigente.
Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que não divulgue nem faça uso desta informação. Agradecemos que avise o remetente da mesma, por correio eletrónico, e apague este e-mail do seu sistema.

AVISO DE CONFIDENCIALIDAD:
Este mensaje y los archivos adjuntos pueden contener información confidencial y/o privilegiada, que no deberá ser divulgada, copiada, guardada o distribuida de acuerdo al cumplimiento de la ley vigente.
Si ha recibido este mensaje por error, le pedimos que no divulgue o haga uso de esta información. Le agradecemos que notifique el error al remitente enviándole un correo electrónico y elimine este email de su dispositivo.

Minuta_Contratos PP - Lei 14.133.docx
68K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 403

2025-SJ868R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:03 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:03:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJ868R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 403

2025-SJ868R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:03 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/03/2025 17:03:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#105 - 2025-SJ868R - Gmail - MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949) - 2
#106 - 2025-LF8NV8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
MINUTA DE CONTRATO - EDP (PRO0214949)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 24/03/2025 17:03:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:03:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LF8NV8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 403

2025-LF8NV8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 17:03 PÁGINA 1 / 1

PRO0214949 -MINUTA DE CONTRATO - EDP CRM:00013914270

ANAPAULA MONTEIRO <contratosalegre@gmail.com> 24 de março de 2025 às 10:04
Para: Poder Publico EDP ES <poderpublico.es@edpbr.com.br>
Cco: Financas <financas@alegre.es.gov.br>, gabinete@alegre.es.gov.br

Olá, bom dia!
Conforme solicitação/orientações, segue em anexo Minuta Contratual para conhecimento e providências.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINUTA DE CONTRATO 2025-EDP (NLLC) - ok.docx
113K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 403

2025-3SZLR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:05 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3SZLR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 403

2025-3SZLR1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/03/2025 17:05 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **24/03/2025 17:06:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#107 - 2025-3SZLR1 - Gmail - PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO - EDP (resposta)
#108 - 2025-1D0BPX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
MINUTA DE CONTRATO - EDP (resposta)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 24/03/2025 17:06:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 17:06:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1D0BPX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 403

2025-1D0BPX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 17:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **31/03/2025 17:53:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2025-9Z1RR6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

ENCAMINHO OS AUTOS PARA GERAR CONTRATOS NAS SEGUINTES UNIDADES GESTORAS:
- UG PREFEITURA
- UG EDUCAÇÃO
- UG SAÚDE
- UG A.SOCIAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 31/03/2025 17:53:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 17:53:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9Z1RR6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 403

2025-9Z1RR6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 17:53 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 1 / 18

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0003

- CONTRATO N° 060/2025 -

(UG Prefeitura)

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

“ANEXO”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 2 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: Processo 2025-0FM6P de 21/02/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0003

Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000029/2025

Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/29

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2025: 18/03/2025

Contrato Nº 060/2025 – UG Prefeitura

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO – CT-BT-EDPES-023/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA fornecimento de energia elétrica (UG Prefeitura), para suprir as necessidades da administração pública pelo período de 12 meses, conforme demanda mensal.	01	Serviço (SV)	R$ 3.899.813,03	R$ 3.899.813,03
VALOR TOTAL (12 Meses)				**R$ 3.899.813,03**	

Alegre/ES, 31 de Março de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 3 / 18

CONTRATO DE ADESÃO – PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

"Inexigibilidade de Licitação"

(Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ no 28.152.650/0001-71, com sede R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, doravante denominado CONSUMIDOR, situada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, **aderem**, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B.

1. OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme relação a seguir:

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	813284	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA ROSEIRA, CAFE
2	148591	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
3	553845	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	TORRE DE TRANSMISSÃO, SN
4	1313397	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOTEAMENTO CHARQUIADA, SN, CENTRO
5	1133161	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MIGUEL SIMÃO, CENTRO
6	161144704	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
7	160126286	**UG Prefeitura**	SÃO JOÃO	PCA S JOAO DO NORTE, 05
8	1217580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
9	1765416	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, 999
10	603639	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, CAMPO DE AVIACAO
11	161033053	**UG Prefeitura**	CAFÉ	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT, SN
12	160595467	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MISAEL BARCELOS, 242, VILA DO SUL
13	148683	**UG Prefeitura**	CELINA	TORRE TV CELINA, SN
14	160757309	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA S BARTOLOMEU, SN
15	731869	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEIS DE JANEIRO, CENTRO
16	593911	**UG Prefeitura**	CELINA	CEMITERIO DE CELINA
17	148635	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, SN
18	148657	**UG Prefeitura**	SANTA ANGÉLICA	CRG STA ANGELICA
19	160735810	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
20	161103071	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
21	148676	**UG Prefeitura**	ARARAI	TORRE DE TV ARARAI
22	160831859	**UG Prefeitura**	ALEGRE	MRR DO QUEROSENE, VILA DO SUL
23	160858880	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
24	637114	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	PCA SAO JOSE, SN
25	1161623	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
26	160401996	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA LOT. PQ DE EXPOSIÇÃO, SN
27	160735811	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
28	1774740	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CAMPO CELINA
29	148650	**UG Prefeitura**	CAFE	VLA DO CAFE
30	533553	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PREF ANTONIO LEMOS JUNIOR, 90
31	148584	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
32	148673	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
33	616619	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	POSTO TELEFONICO, SN
34	160254074	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT
35	161099689	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	CRG AREA RURAL, SN
36	160604959	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA EURICO JOSE DE OLIVEIRA, COLINA
37	1683671	**UG Prefeitura**	ALEGRE	VLA DO SUL
38	161031139	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA TEODORO P. SOUZA, SN
39	148606	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, CENTRO
40	148612	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRAÇA RUI BARBOSA
41	161067247	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
42	161032017	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA HERMANO T. VALLANT, SN
43	148665	**UG Prefeitura**	RIVE	TORRE REPETIDORA DE RIVE
44	160735805	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
45	148648	**UG Prefeitura**	CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 4 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

46	1004768	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
47	533759	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, 266, CENTRO
48	160644816	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, 20
49	161033054	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOSÉ CORRENTE, SN
50	161033052	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	EST FUMAÇA, SN
51	160072792	**UG Prefeitura**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
52	160387168	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA ACACIO DE OLIVEIRA LEAL
53	160735808	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
54	161031130	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, CENTRO
55	480432	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA CORONEL M. DA GAMA, 36, CENTRO
56	148597	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, CENTRO
57	161150106	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
58	660540	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
59	1240956	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
60	161149839	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA DO NORTE, SN
61	160440508	**UG Prefeitura**	CENTRO	LOTEAMENTO CLERIO MOULIN
62	552312	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
63	148682	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN
64	761526	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA JOSE VALLI, SN
65	684023	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
66	161150008	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
67	580119	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TV SERRA S CATARINA
68	160133706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, CENTRO
69	161080412	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA LUCINDO RODRIGUES PINTO, SN
70	160780448	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SN
71	687729	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PEDRO MARTINS, SN, CENTRO
72	1004767	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM, SN
73	160613942	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, 01, CENTRO
74	161031137	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA LEONARDO LOUGON MOULIN, SN
75	160350674	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
76	160002092	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN
77	148593	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
78	160780449	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO R. DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
79	160934297	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAQUIM PRATA, SN, CENTRO
80	148645	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TELEFÔNICA DO CAFÉ, SN
81	161032019	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, SN
82	161032724	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, SN
83	1789362	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
84	634174	**UG Prefeitura**	RIVE	CEMITERIO RIVE, SN
85	161035333	**UG Prefeitura**	ARARAI	PCA STO ANTONIO, SN
86	480407	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 157, CENTRO
87	907167	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOT. CLERIO MOULIN, SN, CENTRO
88	160735813	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
89	60453	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN, ARARAI
90	161031135	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BENEDITO VARGAS, SN
91	1098395	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA BENJAMIN BARROS, SN
92	678417	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, SN
93	161031134	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, SN, CENTRO
94	148778	**UG Prefeitura**	ORIENTE	ORIENTE TORRE TELEFONE, SN
95	672781	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
96	161032723	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA
97	148639	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
98	161096388	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
99	1733434	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
100	637115	**UG Prefeitura**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
101	161181667	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
102	60399	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, 01
103	160618788	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA JOAQUIM C. PINTO, 10
104	160335098	**UG Prefeitura**	VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
105	480673	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
106	161158271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
107	1824010	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA EUCLIDES JACCOUD, SN
108	160282301	**UG Prefeitura**	RIVE	CRG STA ANGELICA, SN
109	160309676	**UG Prefeitura**	ASS. FLORESTA	ASS FLORESTA, SN, AREA RURAL
110	148608	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
111	697865	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA ANGELO RASTOLDO, SN, GUARAREMA
112	945481	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRQ DE EXPOSICAO, SN, VILA DO SUL
113	160222126	**UG Prefeitura**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 5 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 6 / 18

114	1447754	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BERNARDO VARGAS, SN
115	503065	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN, CENTRO
116	160432471	**UG Prefeitura**	FAZENDA BELA VISTA	FAZ BELA VISTA, SN, AREA RURAL
117	161181666	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
118	989691	**UG Prefeitura**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
119	27628	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
120	160735806	**UG Prefeitura**	CENTRO	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
121	148595	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
122	1317277	**UG Prefeitura**	CAFE	PRQ DE EXPOSIÇÃO, SN
123	637112	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
124	160891893	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, SN, CAMPO DE AVIAÇÃO
125	954547	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA QUADRA DE ARARAI, SN
126	160698260	**UG Prefeitura**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
127	160074397	**UG Prefeitura**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
128	1226039	**UG Prefeitura**	CAFE	CAPELA MOCHUARA, SN, CAFÉ
129	160864716	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
130	160092405	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA HONORIO LACERDA FERRAZ, SN, CENTRO
131	160735809	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
132	160735815	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
133	161032018	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA LUCIANO DUARTE, SN, CENTRO
134	161031136	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
135	161031133	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
136	160565234	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA 13 DE MAIO, 99, CENTRO
137	16032725	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA JOSE LOUREIRO PRATA, SN, CELINA
138	148580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ILUMINAÇÃO PUBLICA, 01, CENTRO
139	1546229	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, SN, COLINA
140	1117308	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA GODOFREEDO C. MENEZES, SN, VILA DO SUL
141	160735812	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
142	148625	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
143	16080510	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN, CELINA
144	160092523	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MANOEL L. DE SOUZA, SN, VILA DO SUL
145	1004764	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN, ANUTIBA
146	16031132	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
147	148656	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG SANTA ANGELICA, SN
148	16333428	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA ELIAS LIMA FERRAZ, 10
149	160735807	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
150	1004770	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
151	148616	**UG Prefeitura**	ALEGRE	TORRE TV DE ALEGRE, SN, CENTRO
152	160467026	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ROD BR 482 ALEGRE x CACH, SN, CENTRO
153	727776	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	PTE SOBREIRA
154	160735814	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
155	161132706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, SN, CENTRO
156	1030269	**UG Prefeitura**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
157	161031138	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PADRE JOSE BELOTI, SN, CENTRO
158	161163271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	1004768	**UG Educação**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
2	1789362	**UG Educação**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
3	**1004770**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
4	1004767	**UG Educação**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM
5	1313397	**UG Educação**	ALEGRE	LTM CHARQUIADA, SN, CENTRO
6	684023	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
7	148635	**UG Educação**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, ANUTIBA
8	1774740	**UG Educação**	ELINA	RUA CAMPO CELINA
9	1733434	**UG Educação**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
10	**1030269**	**UG Educação**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
11	**1004764**	**UG Educação**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN
12	160698260	**UG Educação**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
13	148584	**UG Educação**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
14	1004766	**UG Educação**	-	-
15	**60453**	**UG Educação**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN,
16	480673	**UG Educação**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
17	637115	**UG Educação**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
18	**27628**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
19	160864716	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
20	160222126	**UG Educação**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ. LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	16342534	**UG Saúde**	SESA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 36
2	502938	**UG Saúde**	CASA ROSA	RUA FRANCISCO TEXEIRA, 117
3	160074397	**UG Saúde**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
4	533717	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
5	533718	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
6	533719	**UG Saúde**	CÍRCUL OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
7	533720	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
8	148612	**UG Saúde**	VIG. EPDEMIOLÓGICA	RUA PRAÇA RUI BARBOSA
9	1794784	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
10	755319	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
11	1546229	**UG Saúde**	CENTRO MÉDICO	RUA ENILA S. PINHEIRO, SN, COLINA
12	160072792	**UG Saúde**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
13	60113	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 15 DE AGOSTO
14	480657	**UG Saúde**	ESF - VILA ALTA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 117
15	552312	**UG Saúde**	ESF - RIVE	ROD BR 482, SN
16	148673	**UG Saúde**	ESF - ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
17	148682	**UG Saúde**	ESF - CELINA	RUA CELINA, SN
18	148657	**UG Saúde**	ESF - SANTA ANGÉLICA	DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA
19	148648	**UG Saúde**	ESF - CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ
20	148639	**UG Saúde**	ESF - ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
21	160565234	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 13 DE MAIO, 99
22	160126286	**UG Saúde**	ESF - SÃO JOÃO	DISTRITO DE SÃO JOÃO
23	989691	**UG Saúde**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
24	160335098	**UG Saúde**	ESF - VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
25	480390	**UG Saúde**	CAPS	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA
26	502967	**UG Saúde**	SAMU	RUA MAJOR QUINTINO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	16073510	**UG A. Social**	-	-
2	160735807	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
3	1607 35805	**UG A. Social**	-	-
4	160735811	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
5	160735806	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
6	160735815	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
7	160735814	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
8	1603050674	**UG A. Social**	-	-
9	160735812	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
10	160735808	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
11	160735809	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
12	160735813	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
13	672781	**UG A. Social**	-	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
14	59945	**UG A. Social**	-	-

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato vigorará por **prazo indeterminado**, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. TARIFA

3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 7 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

4. PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São principais direitos do **CONSUMIDOR**:

4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;

4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;

4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;

4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;

4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;

4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;

4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;

4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao **CONSUMIDOR** e fato de terceiro;

4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA**, exceto na modalidade de pré-pagamento;

4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

4.2. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária convencional e branca:

4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;

4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do **CONSUMIDOR**, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.

4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.3. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária de pré-pagamento:

4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;

4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;

4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;

4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;

4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;

4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O **CONSUMIDOR** na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:

4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;

4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 8 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

5. DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do **CONSUMIDOR:**

5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à **DISTRIBUIDORA** e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;

5.1.2. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

5.1.4. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;

5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;

5.1.6. manter livre à **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

5.2. São deveres do **CONSUMIDOR** nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:

5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados *pro rata die* e multa de até 2%.

6. DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;

6.2.2. impedimento do acesso à **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

6.2.3. razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5. A **DISTRIBUIDORA** não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6. O **CONSUMIDOR** deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da solicitação do **CONSUMIDOR**, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;

6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120h, nas demais situações;

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o **CONSUMIDOR** deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.

6.8. A **DISTRIBUIDORA** deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 9 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

7. DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A **DISTRIBUIDORA** pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo **CONSUMIDOR**.

7.3. O **CONSUMIDOR** pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

8. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O **CONSUMIDOR** pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**.

8.2. A **DISTRIBUIDORA** deve disponibilizar ao **CONSUMIDOR**, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o **CONSUMIDOR** seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:

8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: R. Quintino Bocaiúva, 81 - Grama - Afonso Claudio;

8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 721 0707
- Telefone para demais atendimentos: 0800 721 0707

8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.edponline.com.br

8.2.4. plataforma “Consumidor.gov.br”

8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 721 3321

8.3. O **CONSUMIDOR** deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.

8.4. O **CONSUMIDOR** deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a **DISTRIBUIDORA** deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A **DISTRIBUIDORA** deve solucionar as reclamações do **CONSUMIDOR** em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;

8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o **CONSUMIDOR** deve entrar em contato com a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**, se existente;

8.5.3. A Ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar as providências adotadas ao **CONSUMIDOR**, em até 10 dias úteis;

8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o **CONSUMIDOR** pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada: Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP - 0800 280 8080 ou, na inexistência desta,
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br

8.6. As reclamações do **CONSUMIDOR** sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à **DISTRIBUIDORA**, em até 5 anos da ocorrência.

8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

9. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. solicitação do **CONSUMIDOR**, a qualquer tempo;

9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo **CONSUMIDOR** para a mesma unidade consumidora;

9.1.3. término da vigência do contrato;

9.1.4. a critério da **DISTRIBUIDORA**, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 10 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente **Contrato** aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das **Partes**, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da **DISTRIBUIDORA**: www.edponline.com.br

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da sede do **CONSUMIDOR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. O **CONSUMIDOR**, previamente à celebração deste **Contrato**, apresentou à **DISTRIBUIDORA** as seguintes informações que são replicadas abaixo:

12.1.1. Ato que autorizou a lavratura:

- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Prefeitura
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Educação
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025” – UG Saúde
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025” – UG A. Social

12.1.2. Número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação: Processo 2025-0FM6P de, 21 de fevereiro de 2025.

12.1.3. Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação: na forma do Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:

12.1.4.1. **UG PREFEITURA**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo – SEOSU
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00184 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 011001.1545201012.014
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.2. **UG EDUCAÇÃO**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Educação – SEED
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00038 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.3. **UG SAÚDE**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 / 150000159999 – FICHA 00018 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

12.1.4.4. **UG A. SOCIAL**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00023 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.553
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CRAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00034 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.554
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CREAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00058 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400962.569
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – BOLSA FAMÍLIA

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00078 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824300012.562
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CONSELHO TUTELAR

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00092 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824400292.040
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – SEASDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 11 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **Partes** celebram este **Contrato** eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CONSUMIDOR

DocuSigned by:
NEMROD EMERICK
A93FB4AA0DFD4F0...
Nome: NEMROD EMERICK
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 270.485.428-96
RG: 1.398.371/SSP-ES
E-mail: gabinete@alegre.es.gov.br

Assinado por:
WILLIAN FADINI FAIAN
AD33CAFA735C41B...
Nome: WILLIAN FADINI FAIAN
Cargo: Secretário Executivo de Finanças e Planejamento
CPF: 147.652.917-58
RG: 3.602.303/SSP-ES
E-mail: willianfaian@gmail.com

TESTEMUNHAS

Assinado por:
RAFAEL NICACIO VIANA
3A6E58617EB0456...
Nome: RAFAEL NICÁCIO VIANA
CPF: 100.691.427-77
RG: 3.423.457/SSP-ES
E-mail: rafaelnikacio@gmail.com

DISTRIBUIDORA

DocuSigned by:
Adilson Loriato Herzog
B6F06B5059644B4...
Nome: Adilson Loriato Herzog
Cargo: Gestor Executivo de Atendimento Comercial
CPF: 088.253.307-07
RG: 1.357.743-ES

Assinado por:
Derielle Valeriotte Alvarenga
7C5739E122C7458...
Nome: Derielle Valeriotte Alvarenga
Cargo: Gestora Operacional de Poder Público
CPF: 104.818.767-58
RG: 1906839-SSP/ES

DocuSigned by:
Milla de Oliveira Santos
CD9CEB5F6B9448C...
Nome: Milla de Oliveira Santos
CPF: 128.204.447-84
RG:3.360-592 /ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 13 / 18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88
Status: Concluído
Assunto: PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO 2025 - PM Alegre.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Milla de Oliveira Santos
Rua Gomes de Carvalho 1996
São Paulo, SP 04547-006
m.santos@edp.com
Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2025 | 08:26
Portador: Milla de Oliveira Santos
m.santos@edp.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
NEMROD EMERICK gabinete@alegre.es.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: NEMROD EMERICK A93FB4AA0DFD4F0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:37 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:33 ID: 65d67b15-2a54-4ef5-98f1-67632155a4ec		
RAFAEL NICÁCIO VIANA rafaelnikacio@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: RAFAEL NICACIO VIANA 3A6E58617EB0456... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:34 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:34 ID: 0a3ea708-0008-4c94-87c2-786c0042b8e5		
WILLIAN FADINI FAIAN willianfaian@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: WILLIAN FADINI FAIAN AD33CAFA735C44B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:58 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:58 ID: 485e02fd-aff3-4d4d-add0-19d4377ef2fb		
Milla de Oliveira Santos m.santos@edp.com ANALISTA COMERCIAL DE PODER PÚBLICO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Milla de Oliveira Santos CD9CEB5F6B9448C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.166.149.96	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:58 Visualizado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Assinado: 04 de abril de 2025 | 11:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28 de outubro de 2022 | 09:54 ID: 0210cf2c-5038-4d5d-930c-4291a3c97f67		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adilson Loriato Herzog adilson.loriato@edp.com Gestor Executivo Adilson Loriato Herzog Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: 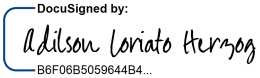 B6F06B5059644B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.63.84 Assinado com o uso do celular	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Reenviado: 10 de abril de 2025 | 15:35 Visualizado: 10 de abril de 2025 | 15:36 Assinado: 10 de abril de 2025 | 15:37
Derille Valeriotte Alvarenga derielle.alvarenga@edp.com Gestora Operacional de Agências Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: 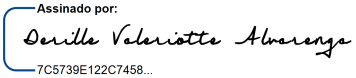 7C5739E122C7458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.242.30.231	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Visualizado: 09 de abril de 2025 | 11:15 Assinado: 09 de abril de 2025 | 11:15

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2025 | 08:33
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Concluído	Segurança verificada	10 de abril de 2025 | 15:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 14 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 15 / 18

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 403

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 16 / 18

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 17 / 18

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:00:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F22453

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 403

2025-F22453 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:00 PÁGINA 18 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

31/03/2025 19:08:19

Contrato	**000060-EDP/2025 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
Origem	**Inexigibilidade Nº 000003/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001007	000060-EDP/2025		3.899.813,03	31/03/2025	Vigente	3.899.813,03	**3.899.813,03**
							Saldo Final	**3.899.813,03**

2025-P9X1XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:01:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9X1XW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 403

2025-P9X1XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 403

2025-PBZXP2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000060-EDP/2025**		
Licitação	**Inexigibilidade Nº 000003/2025**	*Processo*	**00FM6P/2025**
Fornecedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**	*CNPJ*	**28.152.650/0001-71**
Contato	**(11) 2185 - 5199 cadastrofiscal@edpbr.com.br**	*Vencimento*	**31/12/9999**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00001774	SERVIÇO Fornecimento de energia elétrica - UG Prefeitura	00184-175100000000	UN		3.899.813,0300	1,00		1,00	**3.899.813,03**
								Saldo Disponível	1,00	**3.899.813,03**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:01:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PBZXP2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 403

2025-PBZXP2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000060/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00FM6P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 31/03/2025 a 31/12/9999

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000019/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000029/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.

VALOR CONTRATADO

R$ 3.899.813,03

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.152.650/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÃ‡Ã ƒO DE ENERGIA S.A.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 060-2025 - (NLLC) - EDP (Fornecimento de	10/04/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-BL623N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 403

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-BL623N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:01:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BL623N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 403

2025-BL623N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:01 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **10/04/2025 21:03:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#110 - 2025-F22453 - CONTRATO Nº 060-2025 - UG Prefeitura
#111 - 2025-P9X1XW - Razão - Contrato 060-2025 (EDP)
#112 - 2025-PBZXP2 - Relatório - Contrato 060-2025 (EDP)
#113 - 2025-BL623N - Publicação - Contrato nº 060-2025-EDP (PNC)
#114 - 2025-50HB51 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
CONTRATO Nº 060/2025 (CT-BT-EDPES-023/2025) - UG PREFEITURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 21:03:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:03:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50HB51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 1 / 18

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.10.0003

- CONTRATO N° 061/2025 -

(UG Educação)

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

“ANEXO”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 2 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: Processo 2025-0FM6P de 21/02/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.10.0003

Cód. ID. Contratação PNCP: 31442430000197-1-000005/2025

Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2025/5

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2025: 18/03/2025

Contrato Nº 061/2025 – UG Educação

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO – CT-BT-EDPES-023/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA fornecimento de energia elétrica (UG Educação), para suprir as necessidades da administração pública pelo período de 12 meses, conforme demanda mensal.	01	Serviço (SV)	R$ 143.253,74	R$ 143.253,74
VALOR TOTAL (12 Meses)				**R$ 143.253,74**	

Alegre/ES, 31 de Março de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 3 / 18

CONTRATO DE ADESÃO – PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

"Inexigibilidade de Licitação"

(Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ no 28.152.650/0001-71, com sede R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, doravante denominado CONSUMIDOR, situada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, **aderem**, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B.

1. OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme relação a seguir:

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	813284	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA ROSEIRA, CAFE
2	148591	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
3	553845	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	TORRE DE TRANSMISSÃO, SN
4	1313397	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOTEAMENTO CHARQUIADA, SN, CENTRO
5	1133161	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MIGUEL SIMÃO, CENTRO
6	161144704	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
7	160126286	**UG Prefeitura**	SÃO JOÃO	PCA S JOAO DO NORTE, 05
8	1217580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
9	1765416	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, 999
10	603639	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, CAMPO DE AVIACAO
11	161033053	**UG Prefeitura**	CAFÉ	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT, SN
12	160595467	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MISAEL BARCELOS, 242, VILA DO SUL
13	148683	**UG Prefeitura**	CELINA	TORRE TV CELINA, SN
14	160757309	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA S BARTOLOMEU, SN
15	731869	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEIS DE JANEIRO, CENTRO
16	593911	**UG Prefeitura**	CELINA	CEMITERIO DE CELINA
17	148635	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, SN
18	148657	**UG Prefeitura**	SANTA ANGÉLICA	CRG STA ANGELICA
19	160735810	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
20	161103071	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
21	148676	**UG Prefeitura**	ARARAI	TORRE DE TV ARARAI
22	160831859	**UG Prefeitura**	ALEGRE	MRR DO QUEROSENE, VILA DO SUL
23	160858880	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
24	637114	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	PCA SAO JOSE, SN
25	1161623	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
26	160401996	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA LOT. PQ DE EXPOSIÇÃO, SN
27	160735811	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
28	1774740	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CAMPO CELINA
29	148650	**UG Prefeitura**	CAFE	VLA DO CAFE
30	533553	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PREF ANTONIO LEMOS JUNIOR, 90
31	148584	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
32	148673	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
33	616619	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	POSTO TELEFONICO, SN
34	160254074	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT
35	161099689	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	CRG AREA RURAL, SN
36	160604959	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA EURICO JOSE DE OLIVEIRA, COLINA
37	1683671	**UG Prefeitura**	ALEGRE	VLA DO SUL
38	161031139	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA TEODORO P. SOUZA, SN
39	148606	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, CENTRO
40	148612	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRAÇA RUI BARBOSA
41	161067247	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
42	161032017	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA HERMANO T. VALLANT, SN
43	148665	**UG Prefeitura**	RIVE	TORRE REPETIDORA DE RIVE
44	160735805	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
45	148648	**UG Prefeitura**	CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 4 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

46	1004768	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
47	533759	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, 266, CENTRO
48	160644816	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, 20
49	161033054	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOSÉ CORRENTE, SN
50	161033052	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	EST FUMAÇA, SN
51	160072792	**UG Prefeitura**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
52	160387168	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA ACACIO DE OLIVEIRA LEAL
53	160735808	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
54	161031130	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, CENTRO
55	480432	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA CORONEL M. DA GAMA, 36, CENTRO
56	148597	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, CENTRO
57	161150106	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
58	660540	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
59	1240956	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
60	161149839	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA DO NORTE, SN
61	160440508	**UG Prefeitura**	CENTRO	LOTEAMENTO CLERIO MOULIN
62	552312	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
63	148682	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN
64	761526	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA JOSE VALLI, SN
65	684023	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
66	161150008	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
67	580119	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TV SERRA S CATARINA
68	160133706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, CENTRO
69	161080412	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA LUCINDO RODRIGUES PINTO, SN
70	160780448	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SN
71	687729	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PEDRO MARTINS, SN, CENTRO
72	1004767	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM, SN
73	160613942	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, 01, CENTRO
74	161031137	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA LEONARDO LOUGON MOULIN, SN
75	160350674	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
76	160002092	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN
77	148593	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
78	160780449	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO R. DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
79	160934297	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAQUIM PRATA, SN, CENTRO
80	148645	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TELEFÔNICA DO CAFÉ, SN
81	161032019	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, SN
82	161032724	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, SN
83	1789362	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
84	634174	**UG Prefeitura**	RIVE	CEMITERIO RIVE, SN
85	161035333	**UG Prefeitura**	ARARAI	PCA STO ANTONIO, SN
86	480407	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 157, CENTRO
87	907167	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOT. CLERIO MOULIN, SN, CENTRO
88	160735813	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
89	60453	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN, ARARAI
90	161031135	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BENEDITO VARGAS, SN
91	1098395	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA BENJAMIN BARROS, SN
92	678417	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, SN
93	161031134	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, SN, CENTRO
94	148778	**UG Prefeitura**	ORIENTE	ORIENTE TORRE TELEFONE, SN
95	672781	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
96	161032723	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA
97	148639	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
98	161096388	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
99	1733434	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
100	637115	**UG Prefeitura**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
101	161181667	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
102	60399	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, 01
103	160618788	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA JOAQUIM C. PINTO, 10
104	160335098	**UG Prefeitura**	VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
105	480673	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
106	161158271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
107	1824010	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA EUCLIDES JACCOUD, SN
108	160282301	**UG Prefeitura**	RIVE	CRG STA ANGELICA, SN
109	160309676	**UG Prefeitura**	ASS. FLORESTA	ASS FLORESTA, SN, AREA RURAL
110	148608	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
111	697865	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA ANGELO RASTOLDO, SN, GUARAREMA
112	945481	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRQ DE EXPOSICAO, SN, VILA DO SUL
113	160222126	**UG Prefeitura**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 5 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 6 / 18

114	1447754	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BERNARDO VARGAS, SN
115	503065	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN, CENTRO
116	160432471	**UG Prefeitura**	FAZENDA BELA VISTA	FAZ BELA VISTA, SN, AREA RURAL
117	161181666	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
118	989691	**UG Prefeitura**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
119	27628	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
120	160735806	**UG Prefeitura**	CENTRO	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
121	148595	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
122	1317277	**UG Prefeitura**	CAFE	PRQ DE EXPOSIÇÃO, SN
123	637112	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
124	160891893	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, SN, CAMPO DE AVIAÇÃO
125	954547	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA QUADRA DE ARARAI, SN
126	160698260	**UG Prefeitura**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
127	160074397	**UG Prefeitura**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
128	1226039	**UG Prefeitura**	CAFE	CAPELA MOCHUARA, SN, CAFÉ
129	160864716	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
130	160092405	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA HONORIO LACERDA FERRAZ, SN, CENTRO
131	160735809	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
132	160735815	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
133	161032018	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA LUCIANO DUARTE, SN, CENTRO
134	161031136	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
135	161031133	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
136	160565234	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA 13 DE MAIO, 99, CENTRO
137	16032725	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA JOSE LOUREIRO PRATA, SN, CELINA
138	148580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ILUMINAÇÃO PUBLICA, 01, CENTRO
139	1546229	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, SN, COLINA
140	1117308	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA GODOFREEDO C. MENEZES, SN, VILA DO SUL
141	160735812	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
142	148625	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
143	16080510	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN, CELINA
144	160092523	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MANOEL L. DE SOUZA, SN, VILA DO SUL
145	1004764	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN, ANUTIBA
146	16031132	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
147	148656	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG SANTA ANGELICA, SN
148	16333428	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA ELIAS LIMA FERRAZ, 10
149	160735807	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
150	1004770	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
151	148616	**UG Prefeitura**	ALEGRE	TORRE TV DE ALEGRE, SN, CENTRO
152	160467026	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ROD BR 482 ALEGRE x CACH, SN, CENTRO
153	727776	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	PTE SOBREIRA
154	160735814	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
155	161132706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, SN, CENTRO
156	1030269	**UG Prefeitura**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
157	161031138	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PADRE JOSE BELOTI, SN, CENTRO
158	161163271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	1004768	**UG Educação**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
2	1789362	**UG Educação**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
3	**1004770**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
4	1004767	**UG Educação**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM
5	1313397	**UG Educação**	ALEGRE	LTM CHARQUIADA, SN, CENTRO
6	684023	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
7	148635	**UG Educação**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, ANUTIBA
8	1774740	**UG Educação**	ELINA	RUA CAMPO CELINA
9	1733434	**UG Educação**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
10	**1030269**	**UG Educação**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
11	**1004764**	**UG Educação**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN
12	160698260	**UG Educação**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
13	148584	**UG Educação**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
14	1004766	**UG Educação**	-	-
15	**60453**	**UG Educação**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN,
16	480673	**UG Educação**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
17	637115	**UG Educação**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
18	**27628**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
19	160864716	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
20	160222126	**UG Educação**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ. LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	16342534	**UG Saúde**	SESA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 36
2	502938	**UG Saúde**	CASA ROSA	RUA FRANCISCO TEXEIRA, 117
3	160074397	**UG Saúde**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
4	533717	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
5	533718	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
6	533719	**UG Saúde**	CÍRCUL OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
7	533720	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
8	148612	**UG Saúde**	VIG. EPDEMIOLÓGICA	RUA PRAÇA RUI BARBOSA
9	1794784	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
10	755319	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
11	1546229	**UG Saúde**	CENTRO MÉDICO	RUA ENILA S. PINHEIRO, SN, COLINA
12	160072792	**UG Saúde**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
13	60113	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 15 DE AGOSTO
14	480657	**UG Saúde**	ESF - VILA ALTA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 117
15	552312	**UG Saúde**	ESF - RIVE	ROD BR 482, SN
16	148673	**UG Saúde**	ESF - ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
17	148682	**UG Saúde**	ESF - CELINA	RUA CELINA, SN
18	148657	**UG Saúde**	ESF - SANTA ANGÉLICA	DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA
19	148648	**UG Saúde**	ESF - CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ
20	148639	**UG Saúde**	ESF - ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
21	160565234	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 13 DE MAIO, 99
22	160126286	**UG Saúde**	ESF - SÃO JOÃO	DISTRITO DE SÃO JOÃO
23	989691	**UG Saúde**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
24	160335098	**UG Saúde**	ESF - VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
25	480390	**UG Saúde**	CAPS	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA
26	502967	**UG Saúde**	SAMU	RUA MAJOR QUINTINO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	16073510	**UG A. Social**	-	-
2	160735807	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
3	1607 35805	**UG A. Social**	-	-
4	160735811	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
5	160735806	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
6	160735815	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
7	160735814	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
8	1603050674	**UG A. Social**	-	-
9	160735812	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
10	160735808	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
11	160735809	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
12	160735813	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
13	672781	**UG A. Social**	-	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
14	59945	**UG A. Social**	-	-

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato vigorará por **prazo indeterminado**, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. TARIFA

3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 7 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

4. PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São principais direitos do **CONSUMIDOR**:

4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;

4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;

4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;

4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;

4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;

4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;

4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;

4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao **CONSUMIDOR** e fato de terceiro;

4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA**, exceto na modalidade de pré-pagamento;

4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

4.2. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária convencional e branca:

4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;

4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do **CONSUMIDOR**, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.

4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.3. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária de pré-pagamento:

4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;

4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;

4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;

4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;

4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;

4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O **CONSUMIDOR** na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:

4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;

4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 8 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

5. DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do **CONSUMIDOR:**

5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à **DISTRIBUIDORA** e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;

5.1.2. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

5.1.4. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;

5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;

5.1.6. manter livre à **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

5.2. São deveres do **CONSUMIDOR** nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:

5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados *pro rata die* e multa de até 2%.

6. DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;

6.2.2. impedimento do acesso à **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

6.2.3. razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5. A **DISTRIBUIDORA** não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6. O **CONSUMIDOR** deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da solicitação do **CONSUMIDOR**, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;

6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120h, nas demais situações;

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o **CONSUMIDOR** deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.

6.8. A **DISTRIBUIDORA** deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 9 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

7. DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A **DISTRIBUIDORA** pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo **CONSUMIDOR**.

7.3. O **CONSUMIDOR** pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

8. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O **CONSUMIDOR** pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**.

8.2. A **DISTRIBUIDORA** deve disponibilizar ao **CONSUMIDOR**, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o **CONSUMIDOR** seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:

8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: R. Quintino Bocaiúva, 81 - Grama - Afonso Claudio;

8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 721 0707
- Telefone para demais atendimentos: 0800 721 0707

8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.edponline.com.br

8.2.4. plataforma “Consumidor.gov.br”

8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 721 3321

8.3. O **CONSUMIDOR** deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.

8.4. O **CONSUMIDOR** deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a **DISTRIBUIDORA** deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A **DISTRIBUIDORA** deve solucionar as reclamações do **CONSUMIDOR** em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;

8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o **CONSUMIDOR** deve entrar em contato com a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**, se existente;

8.5.3. A Ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar as providências adotadas ao **CONSUMIDOR**, em até 10 dias úteis;

8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o **CONSUMIDOR** pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada: Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP - 0800 280 8080 ou, na inexistência desta,
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br

8.6. As reclamações do **CONSUMIDOR** sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à **DISTRIBUIDORA**, em até 5 anos da ocorrência.

8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

9. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. solicitação do **CONSUMIDOR**, a qualquer tempo;

9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo **CONSUMIDOR** para a mesma unidade consumidora;

9.1.3. término da vigência do contrato;

9.1.4. a critério da **DISTRIBUIDORA**, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 10 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente **Contrato** aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das **Partes**, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da **DISTRIBUIDORA**: www.edponline.com.br

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da sede do **CONSUMIDOR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. O **CONSUMIDOR**, previamente à celebração deste **Contrato**, apresentou à **DISTRIBUIDORA** as seguintes informações que são replicadas abaixo:

12.1.1. Ato que autorizou a lavratura:

- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Prefeitura
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Educação
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025” – UG Saúde
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025” – UG A. Social

12.1.2. Número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação: Processo 2025-0FM6P de, 21 de fevereiro de 2025.

12.1.3. Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação: na forma do Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:

12.1.4.1. **UG PREFEITURA**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo – SEOSU
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00184 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 011001.1545201012.014
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.2. **UG EDUCAÇÃO**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Educação – SEED
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00038 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.3. **UG SAÚDE**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 / 150000159999 – FICHA 00018 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

12.1.4.4. **UG A. SOCIAL**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00023 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.553
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CRAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00034 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.554
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CREAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00058 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400962.569
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – BOLSA FAMÍLIA

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00078 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824300012.562
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CONSELHO TUTELAR

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00092 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824400292.040
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – SEASDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 11 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **Partes** celebram este **Contrato** eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CONSUMIDOR

DocuSigned by:
NEMROD EMERICK
A93FB4AA0DFD4F0...
Nome: NEMROD EMERICK
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 270.485.428-96
RG: 1.398.371/SSP-ES
E-mail: gabinete@alegre.es.gov.br

Assinado por:
WILLIAN FADINI FAIAN
AD33CAFA735C41B...
Nome: WILLIAN FADINI FAIAN
Cargo: Secretário Executivo de Finanças e Planejamento
CPF: 147.652.917-58
RG: 3.602.303/SSP-ES
E-mail: willianfaian@gmail.com

DISTRIBUIDORA

DocuSigned by:
Adilson Loriato Herzog
B6F06B5059644B4...
Nome: Adilson Loriato Herzog
Cargo: Gestor Executivo de Atendimento Comercial
CPF: 088.253.307-07
RG: 1.357.743-ES

Assinado por:
Derielle Valeriotte Alvarenga
7C5739E122C7458...
Nome: Derielle Valeriotte Alvarenga
Cargo: Gestora Operacional de Poder Público
CPF: 104.818.767-58
RG: 1906839-SSP/ES

TESTEMUNHAS

Assinado por:
RAFAEL NICACIO VIANA
3A6E58617EB0456...
Nome: RAFAEL NICÁCIO VIANA
CPF: 100.691.427-77
RG: 3.423.457/SSP-ES
E-mail: rafaelnikacio@gmail.com

DocuSigned by:
Milla de Oliveira Santos
CD9CEB5F6B9448C...
Nome: Milla de Oliveira Santos
CPF: 128.204.447-84
RG:3.360-592 /ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 13 / 18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88
Status: Concluído
Assunto: PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO 2025 - PM Alegre.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Milla de Oliveira Santos
Rua Gomes de Carvalho 1996
São Paulo, SP 04547-006
m.santos@edp.com
Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2025 | 08:26
Portador: Milla de Oliveira Santos
m.santos@edp.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
NEMROD EMERICK gabinete@alegre.es.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: NEMROD EMERICK A93FB4AA0DFD4F0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:37 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:33 ID: 65d67b15-2a54-4ef5-98f1-67632155a4ec		
RAFAEL NICÁCIO VIANA rafaelnikacio@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: RAFAEL NICACIO VIANA 3A6E58617EB0456... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:34 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:34 ID: 0a3ea708-0008-4c94-87c2-786c0042b8e5		
WILLIAN FADINI FAIAN willianfaian@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: WILLIAN FADINI FAIAN AD33CAFA735C44B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:58 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:58 ID: 485e02fd-aff3-4d4d-add0-19d4377ef2fb		
Milla de Oliveira Santos m.santos@edp.com ANALISTA COMERCIAL DE PODER PÚBLICO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Milla de Oliveira Santos CD9CEB5F6B9448C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.166.149.96	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:58 Visualizado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Assinado: 04 de abril de 2025 | 11:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28 de outubro de 2022 | 09:54 ID: 0210cf2c-5038-4d5d-930c-4291a3c97f67		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adilson Loriato Herzog adilson.loriato@edp.com Gestor Executivo Adilson Loriato Herzog Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 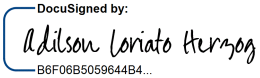 B6F06B5059644B4...	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Reenviado: 10 de abril de 2025 | 15:35 Visualizado: 10 de abril de 2025 | 15:36 Assinado: 10 de abril de 2025 | 15:37
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.63.84 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Derille Valeriotte Alvarenga derielle.alvarenga@edp.com Gestora Operacional de Agências Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: 7C5739E122C7458...	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Visualizado: 09 de abril de 2025 | 11:15 Assinado: 09 de abril de 2025 | 11:15
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.242.30.231	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2025 | 08:33
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Concluído	Segurança verificada	10 de abril de 2025 | 15:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 14 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 15 / 18

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 403

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 16 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 403

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 17 / 18

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-59X7HH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 403

2025-59X7HH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 18 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

31/03/2025 21:13:05

Contrato	**000061-EDP/2025 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
Origem	**Inexigibilidade Nº 000003/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000000250	000061-EDP/2025		143.253,74	31/03/2025	Vigente	143.253,74	**143.253,74**
							Saldo Final	**143.253,74**

2025-XBJ1V1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XBJ1V1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 403

2025-XBJ1V1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 403

2025-W3HDK8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:05 PÁGINA 1 / 2

Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000061-EDP/2025**		
Licitação	**Inexigibilidade Nº 000003/2025**	*Processo*	**00FM6P/2025**
Fornecedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**	*CNPJ*	**28.152.650/0001-71**
Contato	**(11) 2185 - 5199 cadastrofiscal@edpbr.com.br**	*Vencimento*	**31/12/9999**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00001774	SERVIÇO fornecimento de energia elétrica - ug educação	00038-175100000000	UN		143.253,7400	1,00		1,00	**143.253,74**
								Saldo Disponível	1,00	**143.253,74**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:05:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3HDK8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 403

2025-W3HDK8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:05 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000061/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Unidade executora: 31442430000197-003 - Fundo de Educação de Alegre

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00FM6P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 31/03/2025 a 31/12/9999

Id contrato PNCP: 31442430000197-2-000020/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31442430000197-1-000005/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR CONTRATADO

R$ 143.253,74

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.152.650/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÃ‡ÃƒO DE ENERGIA S.A.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 061-2025 - (NLLC) - EDP (Fornecimento de	10/04/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-C97NTM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:05 PÁGINA 1 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 403

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-C97NTM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:05 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:05:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C97NTM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 403

2025-C97NTM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:05 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **10/04/2025 21:06:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#115 - 2025-59X7HH - CONTRATO Nº 061-2025 - UG Educação
#116 - 2025-XBJ1V1 - Razão - Contrato 061-2025 (EDP)
#117 - 2025-W3HDK8 - Relatório - Contrato 061-2025 (EDP)
#118 - 2025-C97NTM - Publicação - Contrato nº 061-2025-EDP (PNCP)
#119 - 2025-62LT7C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
CONTRATO Nº 061/2025 (CT-BT-EDPES-023/2025) - UG EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 21:06:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:06:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-62LT7C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 403

2025-62LT7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 21:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 1 / 18

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.10.0001

- CONTRATO N° 062/2025 -

(UG Saúde)

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

“ANEXO”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 2 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: Processo 2025-0FM6P de 21/02/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.10.0001

Cód. ID. Contratação PNCP: 13571334000167-1-000026/2025

Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13571334000167/2025/26

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2025: 18/03/2025

Contrato Nº 062/2025 – UG Saúde

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO – CT-BT-EDPES-023/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA fornecimento de energia elétrica (UG Saúde), para suprir as necessidades da administração pública pelo período de 12 meses, conforme demanda mensal.	01	Serviço (SV)	R$ 300.275,86	R$ 300.275,86
VALOR TOTAL (12 Meses)				**R$ 300.275,86**	

Alegre/ES, 31 de Março de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 3 / 18

CONTRATO DE ADESÃO – PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

"Inexigibilidade de Licitação"

(Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ no 28.152.650/0001-71, com sede R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, doravante denominado CONSUMIDOR, situada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, **aderem**, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B.

1. OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme relação a seguir:

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	813284	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA ROSEIRA, CAFE
2	148591	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
3	553845	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	TORRE DE TRANSMISSÃO, SN
4	1313397	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOTEAMENTO CHARQUIADA, SN, CENTRO
5	1133161	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MIGUEL SIMÃO, CENTRO
6	161144704	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
7	160126286	**UG Prefeitura**	SÃO JOÃO	PCA S JOAO DO NORTE, 05
8	1217580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
9	1765416	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, 999
10	603639	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, CAMPO DE AVIACAO
11	161033053	**UG Prefeitura**	CAFÉ	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT, SN
12	160595467	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MISAEL BARCELOS, 242, VILA DO SUL
13	148683	**UG Prefeitura**	CELINA	TORRE TV CELINA, SN
14	160757309	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA S BARTOLOMEU, SN
15	731869	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEIS DE JANEIRO, CENTRO
16	593911	**UG Prefeitura**	CELINA	CEMITERIO DE CELINA
17	148635	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, SN
18	148657	**UG Prefeitura**	SANTA ANGÉLICA	CRG STA ANGELICA
19	160735810	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
20	161103071	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
21	148676	**UG Prefeitura**	ARARAI	TORRE DE TV ARARAI
22	160831859	**UG Prefeitura**	ALEGRE	MRR DO QUEROSENE, VILA DO SUL
23	160858880	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
24	637114	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	PCA SAO JOSE, SN
25	1161623	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
26	160401996	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA LOT. PQ DE EXPOSIÇÃO, SN
27	160735811	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
28	1774740	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CAMPO CELINA
29	148650	**UG Prefeitura**	CAFE	VLA DO CAFE
30	533553	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PREF ANTONIO LEMOS JUNIOR, 90
31	148584	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
32	148673	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
33	616619	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	POSTO TELEFONICO, SN
34	160254074	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT
35	161099689	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	CRG AREA RURAL, SN
36	160604959	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA EURICO JOSE DE OLIVEIRA, COLINA
37	1683671	**UG Prefeitura**	ALEGRE	VLA DO SUL
38	161031139	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA TEODORO P. SOUZA, SN
39	148606	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, CENTRO
40	148612	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRAÇA RUI BARBOSA
41	161067247	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
42	161032017	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA HERMANO T. VALLANT, SN
43	148665	**UG Prefeitura**	RIVE	TORRE REPETIDORA DE RIVE
44	160735805	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
45	148648	**UG Prefeitura**	CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 4 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

46	1004768	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
47	533759	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, 266, CENTRO
48	160644816	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, 20
49	161033054	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOSÉ CORRENTE, SN
50	161033052	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	EST FUMAÇA, SN
51	160072792	**UG Prefeitura**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
52	160387168	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA ACACIO DE OLIVEIRA LEAL
53	160735808	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
54	161031130	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, CENTRO
55	480432	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA CORONEL M. DA GAMA, 36, CENTRO
56	148597	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, CENTRO
57	161150106	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
58	660540	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
59	1240956	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
60	161149839	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA DO NORTE, SN
61	160440508	**UG Prefeitura**	CENTRO	LOTEAMENTO CLERIO MOULIN
62	552312	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
63	148682	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN
64	761526	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA JOSE VALLI, SN
65	684023	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
66	161150008	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
67	580119	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TV SERRA S CATARINA
68	160133706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, CENTRO
69	161080412	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA LUCINDO RODRIGUES PINTO, SN
70	160780448	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SN
71	687729	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PEDRO MARTINS, SN, CENTRO
72	1004767	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM, SN
73	160613942	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, 01, CENTRO
74	161031137	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA LEONARDO LOUGON MOULIN, SN
75	160350674	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
76	160002092	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN
77	148593	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
78	160780449	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO R. DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
79	160934297	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAQUIM PRATA, SN, CENTRO
80	148645	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TELEFÔNICA DO CAFÉ, SN
81	161032019	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, SN
82	161032724	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, SN
83	1789362	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
84	634174	**UG Prefeitura**	RIVE	CEMITERIO RIVE, SN
85	161035333	**UG Prefeitura**	ARARAI	PCA STO ANTONIO, SN
86	480407	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 157, CENTRO
87	907167	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOT. CLERIO MOULIN, SN, CENTRO
88	160735813	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
89	60453	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN, ARARAI
90	161031135	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BENEDITO VARGAS, SN
91	1098395	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA BENJAMIN BARROS, SN
92	678417	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, SN
93	161031134	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, SN, CENTRO
94	148778	**UG Prefeitura**	ORIENTE	ORIENTE TORRE TELEFONE, SN
95	672781	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
96	161032723	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA
97	148639	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
98	161096388	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
99	1733434	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
100	637115	**UG Prefeitura**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
101	161181667	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
102	60399	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, 01
103	160618788	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA JOAQUIM C. PINTO, 10
104	160335098	**UG Prefeitura**	VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
105	480673	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
106	161158271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
107	1824010	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA EUCLIDES JACCOUD, SN
108	160282301	**UG Prefeitura**	RIVE	CRG STA ANGELICA, SN
109	160309676	**UG Prefeitura**	ASS. FLORESTA	ASS FLORESTA, SN, AREA RURAL
110	148608	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
111	697865	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA ANGELO RASTOLDO, SN, GUARAREMA
112	945481	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRQ DE EXPOSICAO, SN, VILA DO SUL
113	160222126	**UG Prefeitura**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 5 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 6 / 18

114	1447754	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BERNARDO VARGAS, SN
115	503065	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN, CENTRO
116	160432471	**UG Prefeitura**	FAZENDA BELA VISTA	FAZ BELA VISTA, SN, AREA RURAL
117	161181666	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
118	989691	**UG Prefeitura**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
119	27628	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
120	160735806	**UG Prefeitura**	CENTRO	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
121	148595	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
122	1317277	**UG Prefeitura**	CAFE	PRQ DE EXPOSIÇÃO, SN
123	637112	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
124	160891893	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, SN, CAMPO DE AVIAÇÃO
125	954547	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA QUADRA DE ARARAI, SN
126	160698260	**UG Prefeitura**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
127	160074397	**UG Prefeitura**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
128	1226039	**UG Prefeitura**	CAFE	CAPELA MOCHUARA, SN, CAFÉ
129	160864716	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
130	160092405	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA HONORIO LACERDA FERRAZ, SN, CENTRO
131	160735809	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
132	160735815	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
133	161032018	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA LUCIANO DUARTE, SN, CENTRO
134	161031136	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
135	161031133	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
136	160565234	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA 13 DE MAIO, 99, CENTRO
137	16032725	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA JOSE LOUREIRO PRATA, SN, CELINA
138	148580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ILUMINAÇÃO PUBLICA, 01, CENTRO
139	1546229	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, SN, COLINA
140	1117308	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA GODOFREEDO C. MENEZES, SN, VILA DO SUL
141	160735812	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
142	148625	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
143	16080510	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN, CELINA
144	160092523	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MANOEL L. DE SOUZA, SN, VILA DO SUL
145	1004764	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN, ANUTIBA
146	16031132	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
147	148656	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG SANTA ANGELICA, SN
148	16333428	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA ELIAS LIMA FERRAZ, 10
149	160735807	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
150	1004770	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
151	148616	**UG Prefeitura**	ALEGRE	TORRE TV DE ALEGRE, SN, CENTRO
152	160467026	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ROD BR 482 ALEGRE x CACH, SN, CENTRO
153	727776	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	PTE SOBREIRA
154	160735814	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
155	161132706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, SN, CENTRO
156	1030269	**UG Prefeitura**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
157	161031138	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PADRE JOSE BELOTI, SN, CENTRO
158	161163271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	1004768	**UG Educação**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
2	1789362	**UG Educação**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
3	**1004770**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
4	1004767	**UG Educação**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM
5	1313397	**UG Educação**	ALEGRE	LTM CHARQUIADA, SN, CENTRO
6	684023	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
7	148635	**UG Educação**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, ANUTIBA
8	1774740	**UG Educação**	ELINA	RUA CAMPO CELINA
9	1733434	**UG Educação**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
10	**1030269**	**UG Educação**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
11	**1004764**	**UG Educação**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN
12	160698260	**UG Educação**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
13	148584	**UG Educação**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
14	1004766	**UG Educação**	-	-
15	**60453**	**UG Educação**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN,
16	480673	**UG Educação**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
17	637115	**UG Educação**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
18	**27628**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
19	160864716	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
20	160222126	**UG Educação**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ. LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	16342534	**UG Saúde**	SESA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 36
2	502938	**UG Saúde**	CASA ROSA	RUA FRANCISCO TEXEIRA, 117
3	160074397	**UG Saúde**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
4	533717	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
5	533718	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
6	533719	**UG Saúde**	CÍRCUL OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
7	533720	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
8	148612	**UG Saúde**	VIG. EPDEMIOLÓGICA	RUA PRAÇA RUI BARBOSA
9	1794784	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
10	755319	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
11	1546229	**UG Saúde**	CENTRO MÉDICO	RUA ENILA S. PINHEIRO, SN, COLINA
12	160072792	**UG Saúde**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
13	60113	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 15 DE AGOSTO
14	480657	**UG Saúde**	ESF - VILA ALTA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 117
15	552312	**UG Saúde**	ESF - RIVE	ROD BR 482, SN
16	148673	**UG Saúde**	ESF - ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
17	148682	**UG Saúde**	ESF - CELINA	RUA CELINA, SN
18	148657	**UG Saúde**	ESF - SANTA ANGÉLICA	DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA
19	148648	**UG Saúde**	ESF - CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ
20	148639	**UG Saúde**	ESF - ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
21	160565234	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 13 DE MAIO, 99
22	160126286	**UG Saúde**	ESF - SÃO JOÃO	DISTRITO DE SÃO JOÃO
23	989691	**UG Saúde**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
24	160335098	**UG Saúde**	ESF - VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
25	480390	**UG Saúde**	CAPS	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA
26	502967	**UG Saúde**	SAMU	RUA MAJOR QUINTINO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	16073510	**UG A. Social**	-	-
2	160735807	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
3	1607 35805	**UG A. Social**	-	-
4	160735811	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
5	160735806	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
6	160735815	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
7	160735814	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
8	1603050674	**UG A. Social**	-	-
9	160735812	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
10	160735808	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
11	160735809	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
12	160735813	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
13	672781	**UG A. Social**	-	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
14	59945	**UG A. Social**	-	-

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato vigorará por **prazo indeterminado**, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. TARIFA

3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 7 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

4. PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São principais direitos do **CONSUMIDOR**:

4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;

4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;

4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;

4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;

4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;

4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;

4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;

4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao **CONSUMIDOR** e fato de terceiro;

4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA**, exceto na modalidade de pré-pagamento;

4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

4.2. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária convencional e branca:

4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;

4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do **CONSUMIDOR**, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.

4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.3. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária de pré-pagamento:

4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;

4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;

4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;

4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;

4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;

4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O **CONSUMIDOR** na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:

4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;

4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 8 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

5. DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do **CONSUMIDOR:**

5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à **DISTRIBUIDORA** e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;

5.1.2. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

5.1.4. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;

5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;

5.1.6. manter livre à **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

5.2. São deveres do **CONSUMIDOR** nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:

5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados *pro rata die* e multa de até 2%.

6. DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;

6.2.2. impedimento do acesso à **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

6.2.3. razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5. A **DISTRIBUIDORA** não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6. O **CONSUMIDOR** deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da solicitação do **CONSUMIDOR**, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;

6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120h, nas demais situações;

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o **CONSUMIDOR** deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.

6.8. A **DISTRIBUIDORA** deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 9 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

7. DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A **DISTRIBUIDORA** pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo **CONSUMIDOR**.

7.3. O **CONSUMIDOR** pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

8. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O **CONSUMIDOR** pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**.

8.2. A **DISTRIBUIDORA** deve disponibilizar ao **CONSUMIDOR**, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o **CONSUMIDOR** seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:

8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: R. Quintino Bocaiúva, 81 - Grama - Afonso Claudio;

8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 721 0707
- Telefone para demais atendimentos: 0800 721 0707

8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.edponline.com.br

8.2.4. plataforma “Consumidor.gov.br”

8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 721 3321

8.3. O **CONSUMIDOR** deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.

8.4. O **CONSUMIDOR** deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a **DISTRIBUIDORA** deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A **DISTRIBUIDORA** deve solucionar as reclamações do **CONSUMIDOR** em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;

8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o **CONSUMIDOR** deve entrar em contato com a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**, se existente;

8.5.3. A Ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar as providências adotadas ao **CONSUMIDOR**, em até 10 dias úteis;

8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o **CONSUMIDOR** pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada: Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP - 0800 280 8080 ou, na inexistência desta,
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br

8.6. As reclamações do **CONSUMIDOR** sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à **DISTRIBUIDORA**, em até 5 anos da ocorrência.

8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

9. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. solicitação do **CONSUMIDOR**, a qualquer tempo;

9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo **CONSUMIDOR** para a mesma unidade consumidora;

9.1.3. término da vigência do contrato;

9.1.4. a critério da **DISTRIBUIDORA**, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 10 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente **Contrato** aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das **Partes**, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da **DISTRIBUIDORA**: www.edponline.com.br

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da sede do **CONSUMIDOR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. O **CONSUMIDOR**, previamente à celebração deste **Contrato**, apresentou à **DISTRIBUIDORA** as seguintes informações que são replicadas abaixo:

12.1.1. Ato que autorizou a lavratura:

- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Prefeitura
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Educação
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025” – UG Saúde
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025” – UG A. Social

12.1.2. Número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação: Processo 2025-0FM6P de, 21 de fevereiro de 2025.

12.1.3. Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação: na forma do Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:

12.1.4.1. **UG PREFEITURA**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo – SEOSU
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00184 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 011001.1545201012.014
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.2. **UG EDUCAÇÃO**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Educação – SEED
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00038 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.3. **UG SAÚDE**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 / 150000159999 – FICHA 00018 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

12.1.4.4. **UG A. SOCIAL**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00023 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.553
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CRAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00034 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.554
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CREAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00058 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400962.569
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – BOLSA FAMÍLIA

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00078 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824300012.562
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CONSELHO TUTELAR

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00092 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824400292.040
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – SEASDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 11 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **Partes** celebram este **Contrato** eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CONSUMIDOR

DocuSigned by:
NEMROD EMERICK
A93FB4AA0DFD4F0...
Nome: NEMROD EMERICK
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 270.485.428-96
RG: 1.398.371/SSP-ES
E-mail: gabinete@alegre.es.gov.br

Assinado por:
WILLIAN FADINI FAIAN
AD33CAFA735C41B...
Nome: WILLIAN FADINI FAIAN
Cargo: Secretário Executivo de Finanças e Planejamento
CPF: 147.652.917-58
RG: 3.602.303/SSP-ES
E-mail: willianfaian@gmail.com

DISTRIBUIDORA

DocuSigned by:
Adilson Loriato Herzog
B6F06B5059644B4...
Nome: Adilson Loriato Herzog
Cargo: Gestor Executivo de Atendimento Comercial
CPF: 088.253.307-07
RG: 1.357.743-ES

Assinado por:
Derielle Valeriotte Alvarenga
7C5739E122C7458...
Nome: Derielle Valeriotte Alvarenga
Cargo: Gestora Operacional de Poder Público
CPF: 104.818.767-58
RG: 1906839-SSP/ES

TESTEMUNHAS

Assinado por:
RAFAEL NICACIO VIANA
3A6E58617EB0456...
Nome: RAFAEL NICÁCIO VIANA
CPF: 100.691.427-77
RG: 3.423.457/SSP-ES
E-mail: rafaelnikacio@gmail.com

DocuSigned by:
Milla de Oliveira Santos
CD9CEB5F6B9448C...
Nome: Milla de Oliveira Santos
CPF: 128.204.447-84
RG:3.360-592 /ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 13 / 18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88
Status: Concluído
Assunto: PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO 2025 - PM Alegre.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Milla de Oliveira Santos
Rua Gomes de Carvalho 1996
São Paulo, SP 04547-006
m.santos@edp.com
Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2025 | 08:26
Portador: Milla de Oliveira Santos
m.santos@edp.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
NEMROD EMERICK gabinete@alegre.es.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:33 ID: 65d67b15-2a54-4ef5-98f1-67632155a4ec	DocuSigned by: NEMROD EMERICK A93FB4AA0DFD4F0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:37 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:37
RAFAEL NICÁCIO VIANA rafaelnikacio@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31 de março de 2025 | 08:34 ID: 0a3ea708-0008-4c94-87c2-786c0042b8e5	Assinado por: RAFAEL NICACIO VIANA 3A6E58617EB0456... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:34 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:34
WILLIAN FADINI FAIAN willianfaian@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 31 de março de 2025 | 08:58 ID: 485e02fd-aff3-4d4d-add0-19d4377ef2fb	Assinado por: WILLIAN FADINI FAIAN AD33CAFA735C44B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:58 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:58
Milla de Oliveira Santos m.santos@edp.com ANALISTA COMERCIAL DE PODER PÚBLICO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28 de outubro de 2022 | 09:54 ID: 0210cf2c-5038-4d5d-930c-4291a3c97f67	DocuSigned by: Milla de Oliveira Santos CD9CEB5F6B9448C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.166.149.96	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:58 Visualizado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Assinado: 04 de abril de 2025 | 11:13

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adilson Loriato Herzog adilson.loriato@edp.com Gestor Executivo Adilson Loriato Herzog Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: 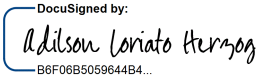 B6F06B5059644B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.63.84 Assinado com o uso do celular	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Reenviado: 10 de abril de 2025 | 15:35 Visualizado: 10 de abril de 2025 | 15:36 Assinado: 10 de abril de 2025 | 15:37
Derille Valeriotte Alvarenga derielle.alvarenga@edp.com Gestora Operacional de Agências Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: 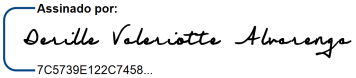 7C5739E122C7458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.242.30.231	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Visualizado: 09 de abril de 2025 | 11:15 Assinado: 09 de abril de 2025 | 11:15

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2025 | 08:33
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Concluído	Segurança verificada	10 de abril de 2025 | 15:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 14 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 15 / 18

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 403

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 16 / 18

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 17 / 18

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:07:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RLMNK1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 403

2025-RLMNK1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 18 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

31/03/2025 21:23:09

Contrato	**000062-EDP/2025 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
Origem	**Inexigibilidade Nº 000001/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000000666	000062-EDP/2025		300.275,86	31/03/2025	Vigente	300.275,86	**300.275,86**
							Saldo Final	**300.275,86**

2025-H5KTS7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:07:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5KTS7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 403

2025-H5KTS7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 403

2025-Z2NMH8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 1 / 2

Fundo de Saúde de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000062-EDP/2025**		
Licitação	**Inexigibilidade Nº 000001/2025**	*Processo*	**00FM6P/2025**
Fornecedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**	*CNPJ*	**28.152.650/0001-71**
Contato	**(11) 2185 - 5199 cadastrofiscal@edpbr.com.br**	*Vencimento*	**31/12/9999**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00001774	SERVIÇO Fornecimento de energia elétrica - UG SAÚDE	00018-1751000000000	SV.		300.275,8600	1,00		1,00	**300.275,86**
								Saldo Disponível	1,00	**300.275,86**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:07:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2NMH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 403

2025-Z2NMH8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:07 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000062/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE

Unidade executora: 13571334000167-002 - Fundo de Saúde de Alegre

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00FM6P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 31/03/2025 a 31/12/9999

Id contrato PNCP: 13571334000167-2-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 13571334000167-1-000026/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR CONTRATADO

R$ 300.275,86

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.152.650/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÃ‡Ãƒo DE ENERGIA S.A.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 062-2025 - (NLLC) - EDP (Fornecimento de	10/04/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 403

2025-MSW54F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:08 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-MSW54F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:08 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:08:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MSW54F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 403

2025-MSW54F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:08 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **10/04/2025 21:09:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#120 - 2025-RLMNK1 - CONTRATO Nº 062-2025 - UG Saúde
#121 - 2025-H5KTS7 - Razão - Contrato 062-2025 (EDP)
#122 - 2025-Z2NMH8 - Relatório - Contrato 062-2025 (EDP)
#123 - 2025-MSW54F - Publicação - Contrato nº 062-2025-EDP (PNCP)
#124 - 2025-C6CP88 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 062/2025 (CT-BT-EDPES-023/2025) - UG SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 21:09:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:09:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C6CP88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 403

2025-C6CP88 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 21:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 1 / 18

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500002.10.0004

- CONTRATO N° 063/2025 -

(UG A.Social)

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

“ANEXO”

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 2 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: Processo 2025-0FM6P de 21/02/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500002.10.0004

Cód. ID. Contratação PNCP: 14946241000132-1-000005/2025

Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/14946241000132/2025/5

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2025: 18/03/2025

Contrato Nº 063/2025 – UG A.Social

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO – CT-BT-EDPES-023/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	SERVIÇO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA fornecimento de energia elétrica (UG A.Social), para suprir as necessidades da administração pública pelo período de 12 meses, conforme demanda mensal.	01	Serviço (SV)	R$ 29.655,05	R$ 29.655,05
			VALOR TOTAL (12 Meses)	**R$ 29.655,05**	

Alegre/ES, 31 de Março de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 3 / 18

CONTRATO DE ADESÃO – PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

"Inexigibilidade de Licitação"

(Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE ADESÃO – GRUPO B – PODER PÚBLICO

CT-BT-EDPES-023/2025

A **EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ no 28.152.650/0001-71, com sede R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, CNPJ nº 27.174.101/0001-35, doravante denominado CONSUMIDOR, situada no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, **aderem**, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do grupo B.

1. OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao **CONSUMIDOR**.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme relação a seguir:

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	813284	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA ROSEIRA, CAFE
2	148591	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
3	553845	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	TORRE DE TRANSMISSÃO, SN
4	1313397	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOTEAMENTO CHARQUIADA, SN, CENTRO
5	1133161	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MIGUEL SIMÃO, CENTRO
6	161144704	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
7	160126286	**UG Prefeitura**	SÃO JOÃO	PCA S JOAO DO NORTE, 05
8	1217580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
9	1765416	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, 999
10	603639	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, CAMPO DE AVIACAO
11	161033053	**UG Prefeitura**	CAFÉ	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT, SN
12	160595467	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MISAEL BARCELOS, 242, VILA DO SUL
13	148683	**UG Prefeitura**	CELINA	TORRE TV CELINA, SN
14	160757309	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA S BARTOLOMEU, SN
15	731869	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEIS DE JANEIRO, CENTRO
16	593911	**UG Prefeitura**	CELINA	CEMITERIO DE CELINA
17	148635	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, SN
18	148657	**UG Prefeitura**	SANTA ANGÉLICA	CRG STA ANGELICA
19	160735810	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
20	161103071	**UG Prefeitura**	ROSEIRA	RUA ROSEIRA
21	148676	**UG Prefeitura**	ARARAI	TORRE DE TV ARARAI
22	160831859	**UG Prefeitura**	ALEGRE	MRR DO QUEROSENE, VILA DO SUL
23	160858880	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
24	637114	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	PCA SAO JOSE, SN
25	1161623	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
26	160401996	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA LOT. PQ DE EXPOSIÇÃO, SN
27	160735811	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
28	1774740	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CAMPO CELINA
29	148650	**UG Prefeitura**	CAFE	VLA DO CAFE
30	533553	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PREF ANTONIO LEMOS JUNIOR, 90
31	148584	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
32	148673	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
33	616619	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	POSTO TELEFONICO, SN
34	160254074	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA HOMERO MARTINS THEBAUT
35	161099689	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	CRG AREA RURAL, SN
36	160604959	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA EURICO JOSE DE OLIVEIRA, COLINA
37	1683671	**UG Prefeitura**	ALEGRE	VLA DO SUL
38	161031139	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA TEODORO P. SOUZA, SN
39	148606	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, CENTRO
40	148612	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRAÇA RUI BARBOSA
41	161067247	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, CENTRO
42	161032017	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA HERMANO T. VALLANT, SN
43	148665	**UG Prefeitura**	RIVE	TORRE REPETIDORA DE RIVE
44	160735805	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
45	148648	**UG Prefeitura**	CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 4 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

46	1004768	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
47	533759	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, 266, CENTRO
48	160644816	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, 20
49	161033054	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOSÉ CORRENTE, SN
50	161033052	**UG Prefeitura**	ARARAÍ	EST FUMAÇA, SN
51	160072792	**UG Prefeitura**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
52	160387168	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA ACACIO DE OLIVEIRA LEAL
53	160735808	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, CENTRO
54	161031130	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, CENTRO
55	480432	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA CORONEL M. DA GAMA, 36, CENTRO
56	148597	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, CENTRO
57	161150106	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
58	660540	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV JERONIMO MONTEIRO, CENTRO
59	1240956	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
60	161149839	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA DO NORTE, SN
61	160440508	**UG Prefeitura**	CENTRO	LOTEAMENTO CLERIO MOULIN
62	552312	**UG Prefeitura**	RIVE	ROD BR 482, SN
63	148682	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN
64	761526	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA JOSE VALLI, SN
65	684023	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
66	161150008	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, SN
67	580119	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TV SERRA S CATARINA
68	160133706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, CENTRO
69	161080412	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA LUCINDO RODRIGUES PINTO, SN
70	160780448	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SN
71	687729	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PEDRO MARTINS, SN, CENTRO
72	1004767	**UG Prefeitura**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM, SN
73	160613942	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, 01, CENTRO
74	161031137	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA LEONARDO LOUGON MOULIN, SN
75	160350674	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, CENTRO
76	160002092	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN
77	148593	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
78	160780449	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO R. DE OLIVEIRA, SN, CENTRO
79	160934297	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAQUIM PRATA, SN, CENTRO
80	148645	**UG Prefeitura**	CAFE	TORRE TELEFÔNICA DO CAFÉ, SN
81	161032019	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA SEBASTIÃO JOSÉ VIAL, SN
82	161032724	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA EMPERILHO DE SOUZA MOREIRA, SN
83	1789362	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
84	634174	**UG Prefeitura**	RIVE	CEMITERIO RIVE, SN
85	161035333	**UG Prefeitura**	ARARAI	PCA STO ANTONIO, SN
86	480407	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 157, CENTRO
87	907167	**UG Prefeitura**	ALEGRE	LOT. CLERIO MOULIN, SN, CENTRO
88	160735813	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
89	60453	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN, ARARAI
90	161031135	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BENEDITO VARGAS, SN
91	1098395	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA BENJAMIN BARROS, SN
92	678417	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA, SN
93	161031134	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA GETULIO VARGAS, SN, CENTRO
94	148778	**UG Prefeitura**	ORIENTE	ORIENTE TORRE TELEFONE, SN
95	672781	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
96	161032723	**UG Prefeitura**	CELINA	AV MANOEL FRAGA TEIXEIRA
97	148639	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
98	161096388	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
99	1733434	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
100	637115	**UG Prefeitura**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
101	161181667	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
102	60399	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA PRINCIPAL, 01
103	160618788	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	RUA JOAQUIM C. PINTO, 10
104	160335098	**UG Prefeitura**	VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
105	480673	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
106	161158271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
107	1824010	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA EUCLIDES JACCOUD, SN
108	160282301	**UG Prefeitura**	RIVE	CRG STA ANGELICA, SN
109	160309676	**UG Prefeitura**	ASS. FLORESTA	ASS FLORESTA, SN, AREA RURAL
110	148608	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
111	697865	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA ANGELO RASTOLDO, SN, GUARAREMA
112	945481	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PRQ DE EXPOSICAO, SN, VILA DO SUL
113	160222126	**UG Prefeitura**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 5 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 6 / 18

114	1447754	**UG Prefeitura**	RIVE	RUA BERNARDO VARGAS, SN
115	503065	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN, CENTRO
116	160432471	**UG Prefeitura**	FAZENDA BELA VISTA	FAZ BELA VISTA, SN, AREA RURAL
117	161181666	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA DA BANDEIRA, SN, CENTRO
118	989691	**UG Prefeitura**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
119	27628	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
120	160735806	**UG Prefeitura**	CENTRO	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
121	148595	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
122	1317277	**UG Prefeitura**	CAFE	PRQ DE EXPOSIÇÃO, SN
123	637112	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MONSENHOR PAVESI, SN, CENTRO
124	160891893	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE S. DOMINGOS, SN, CAMPO DE AVIAÇÃO
125	954547	**UG Prefeitura**	ARARAI	RUA QUADRA DE ARARAI, SN
126	160698260	**UG Prefeitura**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
127	160074397	**UG Prefeitura**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
128	1226039	**UG Prefeitura**	CAFE	CAPELA MOCHUARA, SN, CAFÉ
129	160864716	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
130	160092405	**UG Prefeitura**	CENTRO	RUA HONORIO LACERDA FERRAZ, SN, CENTRO
131	160735809	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
132	160735815	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
133	161032018	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA LUCIANO DUARTE, SN, CENTRO
134	161031136	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
135	161031133	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
136	160565234	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA 13 DE MAIO, 99, CENTRO
137	16032725	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA JOSE LOUREIRO PRATA, SN, CELINA
138	148580	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ILUMINAÇÃO PUBLICA, 01, CENTRO
139	1546229	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ENILA S PINHEIRO, SN, COLINA
140	1117308	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA GODOFREEDO C. MENEZES, SN, VILA DO SUL
141	160735812	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
142	148625	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR WANDERLEY, SN, CENTRO
143	16080510	**UG Prefeitura**	CELINA	RUA CELINA, SN, CELINA
144	160092523	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA MANOEL L. DE SOUZA, SN, VILA DO SUL
145	1004764	**UG Prefeitura**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN, ANUTIBA
146	16031132	**UG Prefeitura**	ALEGRE	PCA SEBASTIAO N. DA GAMA, SN, CENTRO
147	148656	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	CRG SANTA ANGELICA, SN
148	16333428	**UG Prefeitura**	SANTA ANGELICA	RUA ELIAS LIMA FERRAZ, 10
149	160735807	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
150	1004770	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
151	148616	**UG Prefeitura**	ALEGRE	TORRE TV DE ALEGRE, SN, CENTRO
152	160467026	**UG Prefeitura**	ALEGRE	ROD BR 482 ALEGRE x CACH, SN, CENTRO
153	727776	**UG Prefeitura**	SOBREIRA	PTE SOBREIRA
154	160735814	**UG Prefeitura**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
155	161132706	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA DR OSCAR ALMEIDA GAMA, SN, CENTRO
156	1030269	**UG Prefeitura**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
157	161031138	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA PADRE JOSE BELOTI, SN, CENTRO
158	161163271	**UG Prefeitura**	ALEGRE	RUA JOSE FELIPE DA SILVA, 205, CENTRO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	1004768	**UG Educação**	SANTA ANGELICA	CRG STA ANGELICA
2	1789362	**UG Educação**	RIVE	RUA CARLOS CAJADO BARBOSA, SN
3	**1004770**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ARISTIDES MONTEIRO SILVA, SN, CENTRO
4	1004767	**UG Educação**	CAFE	RUA JOAO MIRANDA AMORIM
5	1313397	**UG Educação**	ALEGRE	LTM CHARQUIADA, SN, CENTRO
6	684023	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA
7	148635	**UG Educação**	ANUTIBA	RUA SEBASTIAO JOSE VIAL, ANUTIBA
8	1774740	**UG Educação**	ELINA	RUA CAMPO CELINA
9	1733434	**UG Educação**	ALEGRE	RUA JOAO BRAVO, SN, CENTRO
10	**1030269**	**UG Educação**	RIVE	FELIZ LEMBRANCA, SN, RIVE
11	**1004764**	**UG Educação**	ANUTIBA	GRUPO ESCOLAR SÃO JOAO, SN
12	160698260	**UG Educação**	SÍTIO BOM VER	SÍTIO BOM VER, SN, AREA RURAL
13	148584	**UG Educação**	ALEGRE	RUA MJ QUINTINO, 178, CENTRO
14	1004766	**UG Educação**	-	-
15	**60453**	**UG Educação**	ARARAI	RUA PEDRO DE ASSIS, SN,
16	480673	**UG Educação**	ALEGRE	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, 380, CENTRO
17	637115	**UG Educação**	CELINA	ESCOLA DISTRITO CELINA
18	**27628**	**UG Educação**	ALEGRE	RUA SENADOR R. KENNEDY, SN, GUARAREMA
19	160864716	**UG Educação**	ALEGRE	RUA ANTONIO LEMOS BARBOSA, SN, VILA DO SUL
20	160222126	**UG Educação**	FAZENDA LAGOA SECA	FAZ. LAGOA SECA, SN, AREA RURAL

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

Sequência:	Instalação:	Unidade Gestora:	Local:	Endereço:
1	16342534	**UG Saúde**	SESA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 36
2	502938	**UG Saúde**	CASA ROSA	RUA FRANCISCO TEXEIRA, 117
3	160074397	**UG Saúde**	ESF – GUARAREMA	RUA ANTÔNIO R. OLIVEIRA, SN, GUARAREMA
4	533717	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
5	533718	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
6	533719	**UG Saúde**	CÍRCUL OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
7	533720	**UG Saúde**	CÍRCULO OPERÁRIOS	RUA MONSENHOR PAVESI
8	148612	**UG Saúde**	VIG. EPDEMIOLÓGICA	RUA PRAÇA RUI BARBOSA
9	1794784	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
10	755319	**UG Saúde**	FARMÁCIA BÁSICA	RUA MIGUEL SIMÃO
11	1546229	**UG Saúde**	CENTRO MÉDICO	RUA ENILA S. PINHEIRO, SN, COLINA
12	160072792	**UG Saúde**	PRONTO ATENDIMENTO	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA, CENTRO
13	60113	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 15 DE AGOSTO
14	480657	**UG Saúde**	ESF - VILA ALTA	RUA CORONEL MONTEIRO DA GAMA, 117
15	552312	**UG Saúde**	ESF - RIVE	ROD BR 482, SN
16	148673	**UG Saúde**	ESF - ARARAÍ	DISTRITO DE ARARAÍ - PRAÇA CENTRAL
17	148682	**UG Saúde**	ESF - CELINA	RUA CELINA, SN
18	148657	**UG Saúde**	ESF - SANTA ANGÉLICA	DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA
19	148648	**UG Saúde**	ESF - CAFÉ	DISTRITO DO CAFÉ
20	148639	**UG Saúde**	ESF - ANUTIBA	DISTRITO DE ANUTIBA - PRAÇA VIANA
21	160565234	**UG Saúde**	ESF - PEDRO MARTINS	RUA 13 DE MAIO, 99
22	160126286	**UG Saúde**	ESF - SÃO JOÃO	DISTRITO DE SÃO JOÃO
23	989691	**UG Saúde**	ESF - ASS. FLORESTA	ASSENTAMENTO FLORESTA, SN
24	160335098	**UG Saúde**	ESF - VILA DO SUL	LOT. ALBANI, 01, VILA DO SUL
25	480390	**UG Saúde**	CAPS	AV OLIVIO CORREIA PEDROSA
26	502967	**UG Saúde**	SAMU	RUA MAJOR QUINTINO
Sequência:	**Instalação:**	**Unidade Gestora:**	**Local:**	**Endereço:**
1	16073510	**UG A. Social**	-	-
2	160735807	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
3	1607 35805	**UG A. Social**	-	-
4	160735811	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
5	160735806	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
6	160735815	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
7	160735814	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
8	1603050674	**UG A. Social**	-	-
9	160735812	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
10	160735808	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
11	160735809	**UG A. Social**	-	AV OLIVIO CORREA PEDROSA, SN, CENTRO
12	160735813	**UG A. Social**	-	AV OLÍVIO CORRÊA PEDROSA, SN, CENTRO
13	672781	**UG A. Social**	-	RUA JOSE R. DA SILVA, 88, CENTRO
14	59945	**UG A. Social**	-	-

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente contrato vigorará por **prazo indeterminado**, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. TARIFA

3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 7 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

4. PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São principais direitos do **CONSUMIDOR**:

4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;

4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;

4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;

4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;

4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 dias;

4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;

4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;

4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;

4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao **CONSUMIDOR** e fato de terceiro;

4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo, disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA**, exceto na modalidade de pré-pagamento;

4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

4.2. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária convencional e branca:

4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;

4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do **CONSUMIDOR**, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 dias úteis, para demais classes.

4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e

4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;

4.3. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária de pré-pagamento:

4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;

4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;

4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;

4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;

4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;

4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;

4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O **CONSUMIDOR** na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:

4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;

4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 horas, no meio urbano;
- 24 horas, no meio rural; e
- 72 horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 8 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

5. DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São os principais deveres do **CONSUMIDOR:**

5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à **DISTRIBUIDORA** e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;

5.1.2. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;

5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;

5.1.4. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;

5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;

5.1.6. manter livre à **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;

5.2. São deveres do **CONSUMIDOR** nas modalidades tarifárias convencional, branca e pós-pagamento eletrônico:

5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados *pro rata die* e multa de até 2%.

6. DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;

6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao **CONSUMIDOR**, quando for constatado:

6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;

6.2.2. impedimento do acesso à **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

6.2.3. razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5. A **DISTRIBUIDORA** não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6. O **CONSUMIDOR** deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da solicitação do **CONSUMIDOR**, nos seguintes prazos:
- até 4h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24h, para a área urbana;
- até 48h para a área rural;

6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente – SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica – MIGDI, os prazos de religação são:
- 72h, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120h, nas demais situações;

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o **CONSUMIDOR** deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.

6.8. A **DISTRIBUIDORA** deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 9 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

7. DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A **DISTRIBUIDORA** pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo **CONSUMIDOR**.

7.3. O **CONSUMIDOR** pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

8. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O **CONSUMIDOR** pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**.

8.2. A **DISTRIBUIDORA** deve disponibilizar ao **CONSUMIDOR**, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o **CONSUMIDOR** seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:

8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: R. Quintino Bocaiúva, 81 - Grama - Afonso Claudio;

8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24h por dia e 7 dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 721 0707
- Telefone para demais atendimentos: 0800 721 0707

8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.edponline.com.br

8.2.4. plataforma “Consumidor.gov.br”

8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 721 3321

8.3. O **CONSUMIDOR** deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 dia útil.

8.4. O **CONSUMIDOR** deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a **DISTRIBUIDORA** deve informar ao consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A **DISTRIBUIDORA** deve solucionar as reclamações do **CONSUMIDOR** em até 5 dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;

8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o **CONSUMIDOR** deve entrar em contato com a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**, se existente;

8.5.3. A Ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar as providências adotadas ao **CONSUMIDOR**, em até 10 dias úteis;

8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o **CONSUMIDOR** pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada: Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP - 0800 280 8080 ou, na inexistência desta,
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br

8.6. As reclamações do **CONSUMIDOR** sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à **DISTRIBUIDORA**, em até 5 anos da ocorrência.

8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

9. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. solicitação do **CONSUMIDOR**, a qualquer tempo;

9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo **CONSUMIDOR** para a mesma unidade consumidora;

9.1.3. término da vigência do contrato;

9.1.4. a critério da **DISTRIBUIDORA**, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 10 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente **Contrato** aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das **Partes**, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da **DISTRIBUIDORA**: www.edponline.com.br

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da sede do **CONSUMIDOR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. O **CONSUMIDOR**, previamente à celebração deste **Contrato**, apresentou à **DISTRIBUIDORA** as seguintes informações que são replicadas abaixo:

12.1.1. Ato que autorizou a lavratura:

- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Prefeitura
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025” – UG Educação
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025” – UG Saúde
- Termo de Ratificação “Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025” – UG A. Social

12.1.2. Número do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação: Processo 2025-0FM6P de, 21 de fevereiro de 2025.

12.1.3. Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação: na forma do Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:

12.1.4.1. **UG PREFEITURA**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo – SEOSU
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00184 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 011001.1545201012.014
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.2. **UG EDUCAÇÃO**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Educação – SEED
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 – FICHA 00038 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024
- **Elemento de Despesa:** 339039000000

12.1.4.3. **UG SAÚDE**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- **Fonte de Recursos:** 175100000000 / 150000159999 – FICHA 00018 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 014001.1012200542.035
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

12.1.4.4. **UG A. SOCIAL**

- **Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00023 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.553
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CRAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 / 166100000000 – FICHA 00034 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400292.554
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CREAS

- **Fonte de Recursos:** 166000000000 – FICHA 00058 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022001.0824400962.569
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – BOLSA FAMÍLIA

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00078 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824300012.562
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – CONSELHO TUTELAR

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 – FICHA 00092 (COSIP – Iluminação Pública)
- **Programa de Trabalho:** 022004.0824400292.040
- **Elemento de Despesa:** 33903900000 – SEASDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 11 / 18

Docusign Envelope ID: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **Partes** celebram este **Contrato** eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CONSUMIDOR

DocuSigned by:
NEMROD EMERICK
A93FB4AA0DFD4F0...
Nome: NEMROD EMERICK
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 270.485.428-96
RG: 1.398.371/SSP-ES
E-mail: gabinete@alegre.es.gov.br

Assinado por:
WILLIAN FADINI FAIAN
AD33CAFA735C41B...
Nome: WILLIAN FADINI FAIAN
Cargo: Secretário Executivo de Finanças e Planejamento
CPF: 147.652.917-58
RG: 3.602.303/SSP-ES
E-mail: willianfaian@gmail.com

TESTEMUNHAS

Assinado por:
RAFAEL NICACIO VIANA
3A6E58617EB0456...
Nome: RAFAEL NICÁCIO VIANA
CPF: 100.691.427-77
RG: 3.423.457/SSP-ES
E-mail: rafaelnikacio@gmail.com

DISTRIBUIDORA

DocuSigned by:
Adilson Loriato Herzog
B6F06B5059644B4...
Nome: Adilson Loriato Herzog
Cargo: Gestor Executivo de Atendimento Comercial
CPF: 088.253.307-07
RG: 1.357.743-ES

Assinado por:
Derielle Valeriotte Alvarenga
7C5739E122C7458...
Nome: Derielle Valeriotte Alvarenga
Cargo: Gestora Operacional de Poder Público
CPF: 104.818.767-58
RG: 1906839-SSP/ES

DocuSigned by:
Milla de Oliveira Santos
CD9CEB5F6B9448C...
Nome: Milla de Oliveira Santos
CPF: 128.204.447-84
RG:3.360-592 /ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 13 / 18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77F2D832-0E48-43E7-8C53-717216EFDD88
Status: Concluído
Assunto: PRO0214949 - MINUTA DE CONTRATO 2025 - PM Alegre.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Milla de Oliveira Santos
Rua Gomes de Carvalho 1996
São Paulo, SP 04547-006
m.santos@edp.com
Endereço IP: 200.242.30.231

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2025 | 08:26
Portador: Milla de Oliveira Santos
m.santos@edp.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
NEMROD EMERICK gabinete@alegre.es.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: NEMROD EMERICK A93FB4AA0DFD4F0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:37 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 16 de agosto de 2023 | 16:33 ID: 65d67b15-2a54-4ef5-98f1-67632155a4ec		
RAFAEL NICÁCIO VIANA rafaelnikacio@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: RAFAEL NICACIO VIANA 3A6E58617EB0456... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:34 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:34 ID: 0a3ea708-0008-4c94-87c2-786c0042b8e5		
WILLIAN FADINI FAIAN willianfaian@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: WILLIAN FADINI FAIAN AD33CAFA735C44B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.94.221.59	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:33 Visualizado: 31 de março de 2025 | 08:58 Assinado: 31 de março de 2025 | 08:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31 de março de 2025 | 08:58 ID: 485e02fd-aff3-4d4d-add0-19d4377ef2fb		
Milla de Oliveira Santos m.santos@edp.com ANALISTA COMERCIAL DE PODER PÚBLICO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Milla de Oliveira Santos CD9CEB5F6B9448C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.166.149.96	Enviado: 31 de março de 2025 | 08:58 Visualizado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Assinado: 04 de abril de 2025 | 11:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28 de outubro de 2022 | 09:54 ID: 0210cf2c-5038-4d5d-930c-4291a3c97f67		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adilson Loriato Herzog adilson.loriato@edp.com Gestor Executivo Adilson Loriato Herzog Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: 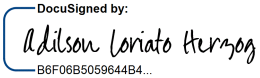 B6F06B5059644B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 104.28.63.84 Assinado com o uso do celular	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Reenviado: 10 de abril de 2025 | 15:35 Visualizado: 10 de abril de 2025 | 15:36 Assinado: 10 de abril de 2025 | 15:37
Derille Valeriotte Alvarenga derielle.alvarenga@edp.com Gestora Operacional de Agências Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Assinado por: 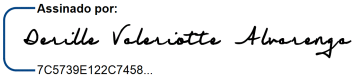 7C5739E122C7458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.242.30.231	Enviado: 04 de abril de 2025 | 11:13 Reenviado: 07 de abril de 2025 | 12:09 Visualizado: 09 de abril de 2025 | 11:15 Assinado: 09 de abril de 2025 | 11:15

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2025 | 08:33
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de abril de 2025 | 11:15
Concluído	Segurança verificada	10 de abril de 2025 | 15:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 14 / 18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 26 de fevereiro de 2020 | 11:52
Partes concordam em: NEMROD EMERICK, RAFAEL NICÁCIO VIANA, WILLIAN FADINI FAIAN, Milla de Oliveira Santos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 15 / 18

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, EDP - Energias DO Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 403

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact EDP - Energias DO Brasil SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: r.almeida@edpbr.com.br

To advise EDP - Energias DO Brasil SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from EDP - Energias DO Brasil SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with EDP - Energias DO Brasil SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 16 / 18

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to r.almeida@edpbr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify EDP - Energias DO Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by EDP - Energias DO Brasil SA during the course of your relationship with EDP - Energias DO Brasil SA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 17 / 18

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:10:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KJ1ZF8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 403

2025-KJ1ZF8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 18 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 403

2025-29R9TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

31/03/2025 21:38:19

Contrato	**000063-EDP/2025 - EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**
Origem	**Inexigibilidade Nº 000005/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000000200	000063-EDP/2025		29.655,05	31/03/2025	Vigente	29.655,05	**29.655,05**
							Saldo Final	**29.655,05**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:10:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-29R9TJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 403

2025-29R9TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 403

2025-25SPRR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 1 / 2

Fundo de Assistencia Social de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000063-EDP/2025**		
Licitação	**Inexigibilidade Nº 000005/2025**	*Processo*	**00FM6P/2025**
Fornecedor	**EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**	*CNPJ*	**28.152.650/0001-71**
Contato	**(11) 2185 - 5199 cadastrofiscal@edpbr.com.br**	*Vencimento*	**31/12/9999**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00002012	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica em atendimento as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos de alegre	00092-150000009999	UN		29.655,0500	1,00		1,00	**29.655,05**
								Saldo Disponível	1,00	**29.655,05**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-25SPRR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 403

2025-25SPRR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:10 PÁGINA 2 / 2

Contrato nº 000063/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade executora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00FM6P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Data de assinatura:** 31/03/2025 **Vigência:** de 31/03/2025 a 31/12/9999

Id contrato PNCP: 14946241000132-2-000008/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000005/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICO PUBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, EMATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR CONTRATADO

R$ 29.655,05

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.152.650/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÃ‡ÃƒO DE ENERGIA S.A.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 063-2025 - (NLLC) - EDP (Fornecimento de	10/04/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PÁGINA 391 / 403 O PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / E-DOCS - CÓPIA D

2025-HFL6XL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:11 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-HFL6XL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:11 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 403

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:11:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFL6XL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 403

2025-HFL6XL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 21:11 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **10/04/2025 21:11:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#125 - 2025-KJ1ZF8 - CONTRATO Nº 063-2025 - UG A.Social
#126 - 2025-29R9TJ - Razão - Contrato 063-2025 (EDP)
#127 - 2025-25SPRR - Relatório - Contrato 063-2025 (EDP)
#128 - 2025-HFL6XL - Publicação - Contrato nº 063-2025-EDP (PNCP)
#129 - 2025-3MGWFB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
CONTRATO Nº 063/2025 (CT-BT-EDPES-023/2025) - UG A.SOCIAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/04/2025 21:11:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 21:11:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3MGWFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 403

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 403

DECRETO N.º 11.414/2025 TORNA SEM EFEITO O DECRETO 11.311/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto nº 11.311/2025 de 11 de março de 2025, que nomeou **MÁRIO CELIO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, com carga horaria de 40 (Quarenta) horas semanais, considerando que o mesmo não compareceu para tomar posse de seu respectivo cargo, conforme previsto no art.º 13, § 6.º da Lei 111/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Águia Branca).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 10 de abril de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1532978

DECRETO N.º 11.416/2025 E X O N E R A SERVIDOR CONTRATADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo n.º 002.229/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11/04/2025, nos termos do art.º 6, da Lei n.º 1.669/2021 de 01 de dezembro de 2021, o servidor abaixo relacionado ocupante do cargo contratado de Operador de retro escavadeira.

LUIS HENRIQUE MARCHESINI DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 11 de abril de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1532990

DECRETO N.º 11.417/2025 N O M E I A OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14/04/2025, nos termos do art.º 35, Inciso I da Lei n.º 111/91 de 27 de dezembro de 1991, a servidora abaixo relacionada ocupante do cargo Comissionado de SUPERVISOR TECNICO

NATALIA DA SILVA PISSIMILIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 11 de abril de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1532999

Alegre

Edital

AVISO DE EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Alegre/ES, através da Presidente da Comissão de Processo Seletivo, torna público que realizará o Processo Seletivo nº 003/2025 - SEED-SEAD - O Processo Seletivo é destinado para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e cadastro reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de Educação de Nível Superior. Demais informações poderão ser obtidas através do site: https://alegre.es.gov.br/

Alegre/ES,11/04/2025
Suely Fossi Nascimento
Portaria 4.922/2025

Protocolo 1533624

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 060/2025
CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO B - PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

(PROCESSO Nº 2025-0FM6P)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0003
(UG PREFEITURA)

2025-N8RNQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 17:48 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 403

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA:
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. - CNPJ nº 28.152.650/0001-71
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: *prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.*
DA VIGÊCIA: *O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.*
DA RATIFICAÇÃO: Termo de Ratificação "Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025" - UG Prefeitura
DO VALOR: *o valor a ser empenhado para o exercício de 2025 será de R$ 3.899.813,03 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais, três centavos).*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Unidade - Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Urbanismo, Fonte de Recursos: 175100000000 - FICHA 00184 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 011001.1545201012.014 - Elemento de Despesa: 339039000000.*
ASSINATURA: 31/03/2025.
Alegre/ES, 10/04/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1532628

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 061/2025
CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO B - PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

(PROCESSO Nº 2025-0FM6P)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.10.0003
(UG EDUCAÇÃO)

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA:
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. - CNPJ nº 28.152.650/0001-71
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: *prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.*
DA VIGÊCIA: *O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.*
DA RATIFICAÇÃO: Termo de Ratificação "Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025" - UG Educação
DO VALOR: *o valor a ser empenhado para o exercício de 2025 será de R$ 143.253,74 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais, setenta e quatro centavos).*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Unidade - Secretaria Executiva de Educação, Fonte de Recursos: 175100000000 - FICHA 00038 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 020002.1236100522.024 - Elemento de Despesa: 339039000000.*
ASSINATURA: 31/03/2025.
Alegre/ES, 10/04/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1532629

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 062/2025
CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO B - PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

(PROCESSO Nº 2025-0FM6P)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.10.0001
(UG SAÚDE)

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA:
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. - CNPJ nº 28.152.650/0001-71
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: *prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.*
DA VIGÊCIA: *O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.*
DA RATIFICAÇÃO: Termo de Ratificação "Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025" - UG Saúde
DO VALOR: *o valor a ser empenhado para o exercício de 2025 será de R$ 300.275,86 (trezentos mil, duzentos e setenta e cinco reais, oitenta e seis centavos).*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Unidade - Secretaria Executiva de Saúde, Fonte de Recursos: 175100000000 / 150000159999 - FICHA 00018 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 014001.1012200542.035 - Elemento de Despesa: 33903900000.*
ASSINATURA: 31/03/2025.
Alegre/ES, 10/04/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1532630

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 063/2025
CONTRATO DE ADESÃO - GRUPO B - PODER PÚBLICO
CT-BT-EDPES-023/2025

(PROCESSO Nº 2025-0FM6P)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500002.10.0004
(UG A. SOCIAL)

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

2025-N8RNQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 17:48 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 403

CONTRATADA:
EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. - CNPJ nº 28.152.650/0001-71
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: *prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.*
DA VIGÊCIA: *O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021.*
DA RATIFICAÇÃO: Termo de Ratificação "Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025" - UG A.Social
DO VALOR: *o valor a ser empenhado para o exercício de 2025 será de R$ 29.655,05 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, cinco centavos).*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Unidade - Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, Fonte de Recursos: 166000000000 / 166100000000 - FICHA 00023 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 022001.0824400292.553 - Elemento de Despesa: 33903900000 (CRAS) - Fonte de Recursos: 166000000000 / 166100000000 - FICHA 00034 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 022001.0824400292.554 - Elemento de Despesa: 33903900000 (CREAS) - Fonte de Recursos: 166000000000 - FICHA 00058 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 022001.0824400962.569 - Elemento de Despesa: 33903900000 (BOLSA FAMÍLIA) - Fonte de Recursos: 15000009999 - FICHA 00078 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 022004.0824300012.562 - Elemento de Despesa: 33903900000 (CONSELHO TUTELAR) - Fonte de Recursos: 15000009999 - FICHA 00092 (COSIP - Iluminação Pública) - Programa de Trabalho: 022004.0824400292.040 - Elemento de Despesa: 33903900000 - SEASDH.*
ASSINATURA: 31/03/2025.
Alegre/ES, 10/04/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1532631

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2022
(PE 081/2021 - REP II)

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2021.004E0500001.02.0001

CONTRATADO:
ARVAK COMERCIAL REPRESENTACÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
- CNPJ nº 30.128.941/0001-76
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 074/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajustamento para correção do valor inicial contratado, consideração a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 247 de 22/01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS REDES DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM 24H), MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*
DO REAJUSTAMENTO: *O contrato será reajustado em conformidade com o previsto na legislação vigente e de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 4,889810%. Assim, a partir deste termo o valor mensal do contrato será de R$ 2.069,89 (dois mil, sessenta e nove reais, oitenta e nove centavo).*
DO PREÇO: *O valor global do termo aditivo de prorrogação contratual após reajuste será de **R$ 24.838,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e oito centavos)**.*
DO PRAZO: *O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20/04/2026, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei no 8.666/93, limitada a 60 (sessenta) meses.*
DAS FONTES DE RECURSO:
014001.1012200542.035 - 33903900000 - 15000015000000 - Ficha: 00018 (Recurso Próprio - FMS) e 014001.1012200542.035 - 33903900000 - 15000015000000 - Ficha: 00014 (Recurso Próprio - FMS).
ASSINATURA: 10/04/2025.
Alegre/ES, 10/04/2025
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1532617

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 047/2024
(TP 039/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0700001.01.0046

CONTRATADA:
INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ Nº 37.993.488/0001-05
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
DO OBJETO: *O presente instrumento tem por objetivo "alterações no contrato", conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo 2025-73GDV de 08/04/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PAVILHÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL "ANTONIO ALVES VICTOR DE ASSIS", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.*
DO PRAZO: *O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 06 (seis) meses, vigendo, portanto, do dia 15/04/2025 até o dia **15 de Outubro de 2025**, nos termos do art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93.*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
011001.1545101001.017 - 449051000000 - 289900000000 - Ficha: 00167 (Outros Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar).
ASSINATURA: 11/04/2025
Alegre/ES, 11/04/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1533186

2025-N8RNQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 17:48 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 17:48:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N8RNQW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 403

2025-N8RNQW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 17:48 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 403

2025-RT23RW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 17:49 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Ref. Processo 2025-0FM6P

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ao Secretário Executivo de Finanças e Planejamento – SEFIP
Senhor, Willian Fadini Faian

Tendo em vista a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação e a formalização dos **CONTRATOS Nº 060 a 063/2025 – CONTRATO DE ADESÃO, PODER PÚBLIC CT-BT-EDP-ES-023/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR.

Diante do exposto, informo que foram autuados protocolos para as respectivas UG's para adoção das providencias necessárias ao empenho da despesa, conforme segue:

- protocolo 2025-LWS668 – CONTRATO Nº 060-2025 (CT-BT-EDPES-0232025) - UG Prefeitura
- protocolo 2025-98T2X3 – CONTRATO Nº 061-2025 (CT-BT-EDPES-023-2025) - UG Educação
- protocolo 2025-R21GX4 – CONTRATO Nº 062-2025 (CT-BT-EDPES-023-2025) - UG Saúde
- protocolo 2025-8PN3P7 – CONTRATO Nº 063-2025 (CT-BT-EDPES-023-2025) - UG A. Social

Assim, remeto o feito para conhecimento.

Atenciosamente,

Alegre/ES, 14 de Abril de 2025.

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
Setor de Compras, Licitações e Contratos – PMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 17:49:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 17:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RT23RW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 403

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/04/2025 17:50:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#130 - 2025-N8RNQW - Publicação - Contratos nº 060 a 063-2025-EDP (PNCP)
#131 - 2025-RT23RW - DESPACHO - SEFIP (concluído)
#132 - 2025-5S81M3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0FM6P

JUSTIFICATIVA
CONTRATOS GERADOS E PUBLICADOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 17:50:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 17:50:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5S81M3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 403

2025-5S81M3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 17:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **14/04/2025 18:02:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#133 - 2025-1B545K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

ENCAMINHO OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DA CONCLUSÃO DO FEITO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/04/2025 18:02:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 18:02:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B545K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 403

2025-1B545K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/04/2025 18:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0FM6P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0FM6P

Realizado em: **20/05/2025 12:11:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DPLAG - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#134 - 2025-DBFKH2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0FM6P

MENSAGEM

adotar as providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 20/05/2025 12:11:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 12:11:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAN FADINI FAIAN (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - GSEFIP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DBFKH2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0FM6P GERADO POR WILLIAN FADINI FAIAN EM 28/05/2025 09:18 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 403

2025-DBFKH2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 12:11 PÁGINA 1 / 1